

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA



20
26

DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS PARA 2026

O orçamento para 2026 que a seguir se apresenta, importa em 31.154.633,19 € (trinta e um milhões cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e trinta e três euros e dezanove cêntimos).

Os documentos previsionais foram preparados em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que rege o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, no ponto 3.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, e nas Normas de Contabilidade Pública 1 e 26, previstas no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Os modelos de demonstrações orçamentais estão de acordo com o indicado na Norma de Contabilidade Pública 26 constantes do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Assim, o Município de Vizela apresenta os seguintes documentos juntamente com as Demonstrações Previsionais para 2026:

- a. Relatório com a fundamentação da política orçamental proposta;
- b. Análise global do orçamento, com as grandes opções do plano, bem como, as notas explicativas das opções de desenvolvimento estratégico e a sua compatibilização com os objetivos da política orçamental;
- c. Mapa resumo das receitas e despesas;
- d. Mapa das receitas e despesas desagregadas por classificação económica;
- e. Plano Plurianual de Investimentos;
- f. Plano de Atividades Municipais;
- g. Mapa resumo das Grandes Opções de Plano;
- h. Demonstrações Financeiras Previsionais;
- i. Normas de execução orçamental;
- j. Mapa de empréstimos de médio e longo prazo;
- k. Quadro Plurianual de Programação Orçamental;
- l. Mapa das entidades participadas;
- m. Demonstração de cumprimento do equilíbrio orçamental.

Município de Vizela, 25 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, Dr.)

ÍNDICE

MENSAGEM INTRODUTÓRIA DO PRESIDENTE	1
I- RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2026	
1. PREMISSAS E PRIORIDADES DO ORÇAMENTO	3
1.1. Unidade de Ação Social e Habitação	3
1.2. Unidade de Ambiente	4
1.3. Subunidade de Apoio à Saúde	5
1.4. Unidade de Arquivo e Biblioteca Municipal	6
1.5. Unidade de Comunicação, Protocolo e Imagem	7
1.6. Unidade de Cultura e Eventos	8
1.7. Unidade de Desporto, Lazer e Tempos Livres	9
1.8. Unidade da Educação	10
1.9. Unidade da Juventude	12
1.10. Divisão de Obras Municipais e Administração Direta	13
1.11. Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística	15
1.12. Subunidade de Projetos Participativos e Candidaturas	16
1.13. Gabinete de Proteção Civil	17
1.14. Unidade de Recursos Humanos	19
1.15. Unidade de Serviço Médico Veterinário	20
1.16. Unidade de Turismo	20
2. ANÁLISE GLOBAL DAS DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS	23
2.1. Equilíbrio Orçamental	25
2.2. Previsão das Receitas	25
2.3. Previsão das Despesas	27
2.4. Grandes Opções de Plano	30

2.5.	Responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais	32
2.6.	Responsabilidades Contingentes	32
2.7.	Entidades Participadas	34
2.8.	Notas Finais	36

II- DOCUMENTOS PREVISIONAIS

1.	Demonstrações Orçamentais	
1.1.	Orçamento e Plano Orçamental Plurianual	38
1.2.	Orçamento da Receita	40
1.3.	Orçamento da Despesa	47
1.4.	Plano Plurianual de Investimentos	52
1.5.	Plano de Atividades Municipal	56
2.	Demonstrações Financeiras	
2.1.	Balanço	58
2.2.	Demonstração de Resultados	59
2.3.	Demonstração de Fluxos de Caixa	60

III- MAPAS E QUADROS

1.	Resumo do Orçamento	61
2.	Resumo das Receitas e Despesas	62
3.	Mapa Resumo das Grandes Opções de Plano	63
4.	Mapa de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	64
5.	Quadro Plurianual de Programação Orçamental	66
6.	Demonstração do Equilíbrio Orçamental	67

IV-	NORMAS REGULAMENTADORAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	68
-----	--	----

MENSAGEM INTRODUTÓRIA DO PRESIDENTE

O Orçamento Municipal é um dos documentos mais relevantes na gestão autárquica, funcionando como uma ferramenta que promove uma melhor organização financeira, facilita a coordenação e execução das atividades municipais e define objetivos, assumindo-se como um instrumento de decisão e orientação da ação governativa local.

Apesar da possibilidade legal prevista na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro da Câmara Municipal de Vizela poder apresentar o orçamento até três meses após a tomada de posse, este Executivo opta por apresentar o Orçamento no prazo necessário à sua entrada em vigor no início do ano a que o mesmo reporta, reforçando o compromisso com a gestão rigorosa, a transparência e a estabilidade financeira da autarquia.

O Orçamento do próximo ano importa em cerca de 31 milhões de euros, superior ao Orçamento anterior em sensivelmente seis milhões de euros, tendo em consideração o aumento de investimento em obras resultante do Quatro Comunitário PT 2030, que sofreu atrasos significativos, motivado pelas eleições legislativas de 2024 e 2025, o que adiou para 2026 a execução de projetos inicialmente previstos para anos anteriores.

Este Orçamento marca ainda o início de um novo ciclo de trabalho dedicado a todos os vizelenses, pautado pela mesma determinação, espírito de serviço público e compromisso firme com o futuro do nosso concelho. Este documento reafirma a continuação de um projeto que, ao longo dos últimos anos, tem colocado Vizela no caminho do progresso, da proximidade e da valorização das pessoas.

Este novo mandato nasce após oito anos de muito trabalho, de desafios superados e de resultados visíveis. Foram oito anos de políticas pensadas com e para as pessoas, de obras concretizadas em todas as freguesias, de diálogo permanente com a comunidade e de uma gestão próxima, transparente e responsável. Os vizelenses demonstraram ter percebido a mudança e por isso, concederam uma confiança renovada que constitui uma mensagem clara: o caminho que traçámos deve continuar.

A elaboração do Orçamento Municipal para 2026 decorre num contexto nacional e internacional particularmente exigente, com as pressões inflacionistas que condicionam a evolução económico-financeira do País. A instabilidade geopolítica, marcada pelos efeitos prolongados da pandemia e pelos conflitos na Ucrânia e no Médio Oriente, continua a repercutir-se na economia e no custo dos bens essenciais.

Também ao nível municipal o contexto é exigente, com o aumento dos preços da energia, dos combustíveis e das matérias-primas tem provocado uma subida significativa da despesa corrente, e ainda a memória do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, o que reforça a necessidade de manter uma gestão rigorosa e responsável.

Ainda assim, não posso deixar de destacar que, entre outubro de 2017 e dezembro de 2024, reduzimos a dívida municipal em mais de 6 milhões de euros, um percurso que pretendemos preservar, mesmo perante um cenário de incerteza económica.

Relativamente às obras municipais, o objetivo é dar continuidade à política de investimento assumida desde 2017, que totaliza já um investimento de mais de 40 milhões de euros em cerca de 170 obras.

Assim, e de acordo com os prazos do Quadro Comunitário PT 2030, prevemos a execução de um conjunto de obras cujo principal recurso são os mecanismos de financiamento através de fundos comunitários, de onde cumpre destacar a execução da Requalificação do Castelo da Ponte, a Requalificação da Rua das Teixugueiras, a Requalificação da Rua Dona Ana de Sá e da Rua Latino Coelho, a Requalificação da Avenida dos Bombeiros (2ª fase) e Rua Jose Ribeiro Ferreira, a Requalificação da Travessa de Belmense e da Rua Francisco Costa.

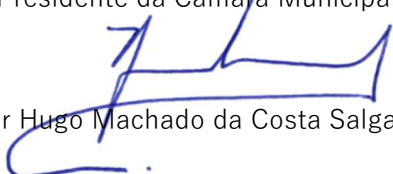
Prevemos ainda em 2026 dar início a novos projetos, com destaque para a construção do Museu da Moto, da Arena Vizela – Plataforma de Atividades e Desporto e das Piscinas Naturais, estas duas últimas no Parque das Termas.

Iniciamos, assim, este mandato com humildade, energia e sentido de responsabilidade, plenamente conscientes de que ainda há muito a fazer por Vizela. Assumimos o compromisso de continuar a trabalhar todos os dias para consolidar o desenvolvimento do concelho e a identidade do seu Povo, apoiar as famílias, valorizar o território, potenciar a economia local e afirmar Vizela como um concelho moderno, atrativo e com futuro.

O Orçamento de 2026 expressa esta visão. É um instrumento que combina rigor financeiro, responsabilidade, eficiência e planeamento, ao mesmo tempo que assegura a continuidade das políticas que têm transformado Vizela — desde o reforço dos apoios sociais, à aposta na cultura, no turismo, na habitação, no desporto, no ambiente, na educação, e nas obras estruturantes que qualificam o espaço público e melhoram a qualidade de vida de todos, mantendo o foco no investimento municipal, na qualificação do território e na afirmação de Vizela como destino turístico e económico de referência.

O desafio que temos pela frente é grande, mas maior ainda é a nossa determinação. Com estabilidade, seriedade e trabalho, continuaremos a honrar a confiança dos Vizelenses, construindo passo a passo uma Vizela mais forte, mais coesa, mais sustentável e mais preparada para o futuro.

O Presidente da Câmara Municipal de Vizela


(Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu)

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA



Relatório do Orçamento

I. RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2026

1. PREMISSAS E PRIORIDADES DO ORÇAMENTO

1.1. UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

A melhoria das condições de vida e de integração dos grupos sociais mais afetados pela pobreza e exclusão social é uma das grandes preocupações de todas as organizações governamentais, a nível central e local, sendo um eixo prioritário do atual Executivo da Câmara Municipal de Vizela. A Unidade de Ação Social e Habitação tem como objetivo primordial trabalhar para que a população mais desfavorecida tenha acesso aos seus direitos fundamentais, intervindo na emergência das necessidades da população.

Assim, a Câmara Municipal de Vizela reforçou a congregação de esforços, tomando a iniciativa, numa postura ativa, vigorosa e concisa na resolução dos problemas sociais concelhios.

A Unidade de Ação Social e Habitação desenvolve atividades diretas como o atendimento em serviço social e acompanhamento psicológico à população, com o objetivo principal da tomada progressiva de consciência das famílias, das suas vulnerabilidades e das suas potencialidades como constructo do seu próprio processo de mudança. Tal intervenção direta pode resultar através de apoios à habitação (apoios ao pagamento à renda, água, eletricidade, ligação de ramal de água e saneamento, habitações sociais), apoios à saúde (apoios para medicação, equipamentos médicos), apoios à família (cheque bebé, bolsas de estudo, transportes escolares, alimentação escolar) e apoios excecionais (Plano de Emergência Alimentar e Higienização Familiar e apoio de emergência social). Destaca-se, ainda, a Oficina Domiciliária, o Gabinete de Apoio ao Emigrante e o Centro de Informação Autárquico ao Consumidor.

A população sénior tem merecido especial atenção, através do desenvolvimento de ações de carácter lúdico recreativo, com objetivo de promover o envelhecimento ativo, incentivando a atividade física, como fator indutor da saúde e de inclusão social, com os passeios e convívios através do Plano de Ação Intermunicipal para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis - PAIIA (Passeio Anual Sénior, Praia Sénior, Desporto 100 idade, o Cartão Sénior e as Matiné Dançantes), o Balcão de Inclusão e a Comissão de Proteção do Idoso de Vizela.

De forma a fomentar a taxa de natalidade no Concelho, assim como apoiar o comércio tradicional, o Município de Vizela mantém ativo o Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – Cheque Bebé.

No âmbito da Igualdade de Género, Vizela encontra-se a implementar o seu primeiro Plano Municipal para a Igualdade de Género.

Na área de violência doméstica e em articulação com a CIM do AVE, Vizela tem um serviço especializado de atendimento à vítima – RIAVVE, mantendo a Unidade de Ação Social e Habitação uma estreita articulação com a GNR Vizela.

Resultante da ELH - Estratégia Local de Habitação e no âmbito do 1.º Direito, integrado, agora, no PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, Vizela já candidatou sensivelmente oito dezenas de habitações, estando a sua execução em operacionalização.

Dados os estímulos de Combate à Pobreza e a situações de vulnerabilidade e risco de exclusão social, Vizela assumiu a convenção, sendo dos primeiros concelhos a candidatar-se e a iniciar o Radar Social, Garantia para a Infância e CLDS 5G.

A autarquia fomenta o trabalho em parceria com diversas entidades, nomeadamente a CPCJ Vizela, a Rede Social, a Liga Portuguesa Contra o Cancro e a Equipa de SAAS e RSI da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, coordenada pela Unidade de Ação Social e Habitação no âmbito da Transferência de Competências no domínio da Ação Social.

A Câmara Municipal continua a apoiar as instituições de cariz social, com base nos acordos de cooperação com o Instituto da Segurança Social, nomeadamente o Centro Social Paroquial de Santa Eulália, Centro Social Paroquial de S. Miguel, Santa Casa da Misericórdia de Vizela, e Associação para a Integração e Reabilitação Social das Crianças e Jovens Deficientes de Vizela e a Associação dos Dadores Benévolos de Sangue, esta última com base nas dádivas conferidas pelo Instituto Português de Sangue.

1.2. UNIDADE DE AMBIENTE

A Unidade de Ambiente tem como missão a promoção e defesa do ambiente pretendendo contribuir ativamente para o desenvolvimento sustentável do concelho e para uma melhoria da qualidade de vida dos residentes e visitantes. Atua sob áreas primordiais como a gestão de resíduos, a gestão da higiene urbana e a educação e sensibilização ambiental.

Em 2026, é propósito desta Unidade dar continuidade ao trabalho já executado, continuando a bem servir os munícipes nas áreas anteriormente citadas, apostando na manutenção da qualidade, higiene e limpeza do espaço urbano no Município, que continuará a ser uma prioridade de gestão desta Unidade.

Em 2026, a gestão de resíduos manter-se-á pautada com a qualidade e rigor que os vizelenses já conhecem, continuando a política ambiental em vigor na Autarquia, através da implementação do programa 'Vizela Mais Limpa', que tem como objetivo fundamental a melhoria substancial da qualidade de vida de Vizela e dos vizelenses. Pretende-se continuar a instalar equipamentos de deposição em todas as freguesias, alargando-se, dessa forma, a população servida pelo serviço de recolha por contentorização.

Não obstante da transferência de competências e recursos para as Juntas de Freguesia, no que respeita à manutenção e conservação dos espaços verdes municipais, será mantido diálogo aberto e constante com estas, garantindo o apoio técnico necessário.

O programa Eco-Escolas pretende encorajar, reconhecer e premiar o trabalho desenvolvido pelas escolas na melhoria do seu desempenho ambiental e sensibilização/educação para a necessidade de adoção de comportamentos mais sustentáveis. Acreditando que este programa é uma ferramenta que cria hábitos de participação e cidadania, que levará à construção de crianças e jovens, escolas e de uma comunidade mais consciente, participativa e sustentável, em 2026 será mantida a paridade estabelecida entre o Município e a Associação Bandeira Azul da Europa.

1.3. SUBUNIDADE DE APOIO À SAÚDE

O artigo 25.º da Declaração Universal dos Direitos Humanos refere que “toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e, ainda, quanto aos serviços sociais necessários”. A Constituição portuguesa consagrou o direito à saúde no seu artigo 64.º, determinando que todos têm direito à proteção da saúde e o dever de a defender e promover.

Com o princípio primordial de garantir a qualidade no acesso ao Centro de Saúde de Vizela, o Município de Vizela assumiu, a 01 de janeiro de 2021, no âmbito da transferência de competências da Administração Central, a competência de manutenção, conservação e equipamentos, das instalações de prestação de cuidados de saúde primários local.

Para 2026, no âmbito dessas mesmas competências assumidas, à semelhança do que veio acontecendo nos anos transatos, esta subunidade pretende manter o padrão de qualidade nos serviços prestados aos utentes.

Pretende-se que subsista um processo de modernização e desburocratização, simplificando procedimentos através do estabelecimento de regras simples e claras, reconhecidas como vantajosas, que permitam facilitar a resolução dos problemas de gestão corrente, com satisfação dos profissionais e ganhos de eficiência da instituição, sendo princípio do Município de Vizela promover a saúde e a qualidade de vida dos seus munícipes, determinantes cruciais para o bem-estar populacional.

De destacar, ainda, a obra de requalificação do Centro de Saúde, num investimento de cerca de 400.000,00€, financiado com verbas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), resultado de uma candidatura apresentada ao Investimento RE-C01-i01 - Cuidados de Saúde Primários com mais respostas: N.º 14/C01-i01/2023 Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais - 2.ª Fase.

Vizela encontra-se a implementar a Estratégia Local de Saúde, um instrumento de planeamento estratégico na área da saúde, em concordância com o Plano Nacional de Saúde e com as Cartas de Compromisso das Unidades de Saúde Familiar, onde se encontram definidos eixos, objetivos e linhas estratégicas, com vista a otimizar os recursos com impacto benéfico na saúde.

De realçar, ainda, a integração das equipas do Ecosistema Colaborativo Multimodal em Saúde do Alto Ave (ECMS/AAVE) que se dedica ao desenvolvimento de Estratégias de Complementaridade e proximidade da Prestação de Cuidados em Saúde.

1.4. UNIDADE DE ARQUIVO E BIBLIOTECA MUNICIPAL

O Arquivo Municipal de Vizela constitui-se como a memória administrativa e histórica da instituição, garantindo a preservação, organização e acessibilidade dos documentos que testemunham a sua atividade, sendo um serviço de gestão transversal a toda a Câmara Municipal, adotando as valências de arquivo intermédio e de arquivo histórico e atuando em todas as fases do circuito documental.

Existe, pois, um especial cuidado na criação de circuitos técnicos e de utilizador diferenciados, dotando o arquivo de espaços de receção documental, triagem, higienização, acondicionamento e depósito, que permitem ir de encontro ao ciclo de organização de acordo com as valências mencionadas, dotando-o do equipamento básico necessário para a prossecução de uma atividade em que se procura um patamar elevado de utilização do digital, seja no tratamento técnico, seja na disponibilização de conteúdos. A informação municipal cruza-se diariamente com a vida do munícipe, e a este interessa, particularmente, razão pela qual o Arquivo Municipal desenvolve os meios de divulgação do património à sua guarda, bem como serve de apoio à atividade pedagógica e lúdica do Concelho.

No que respeita à Biblioteca Municipal de Vizela, esta apresenta um Plano de Atividades para 2026 com a determinação de reforçar o serviço público, a proximidade e a qualidade da mediação leitora junto de toda a comunidade. Mantêm-se, com continuidade e ambição reforçada, os projetos que marcam o nosso trabalho regular com a rede educativa — Histórias na Escola, Livros sobre Rodas, Oficinas de Literacia, Convince-me, Feira do Livro e Semana da Leitura — realizados em estreita parceria com os Agrupamentos de Escolas de São Bento e de Vizela.

Para o público sénior, continuará no terreno o projeto Histórias por Sorrisos, promovendo bem-estar, memória e participação cultural, com ações regulares em articulação com instituições locais. Em 2026, juntam-se a este portefólio novos projetos que respondem a necessidades identificadas e acrescentam valor ao território: a Biblioteca Digital de Vizela, fruto de uma candidatura aprovada ao Aviso Norte 2024-90, que garante o cumprimento das metas de preservação, descrição e disponibilização pública de património documental; o

Plano Local de Vizela, que organiza a intervenção da biblioteca, com foco na equidade territorial e na avaliação contínua; e o Primeiras Páginas, centrado no envolvimento das famílias com crianças em idade pré-escolar, promovendo hábitos de leitura em casa e o desenvolvimento da linguagem oral e escrita.

Em paralelo, a Biblioteca concretiza um salto qualitativo na gestão e no acesso à informação com a adoção de novo software de biblioteca e a disponibilização do catálogo online, tornando mais ágeis os processos internos, facilitando a pesquisa e o pedido de documentos, e ampliando a acessibilidade dos serviços para todos os utilizadores. Este Plano assenta numa gestão responsável de recursos, na colaboração com parceiros e na avaliação de indicadores de alcance, qualidade e impacto, garantindo coerência entre objetivos e resultados. O ano que se aproxima, será de muito trabalho e cheio de desafios, mas, a Biblioteca Municipal de Vizela reafirma o seu compromisso com a leitura, a literacia e a cidadania cultural, colocando a comunidade no centro das decisões e consolidando uma oferta robusta, inclusiva e sustentável.

1.5. UNIDADE DE COMUNICAÇÃO, PROTOCOLO E IMAGEM

A Unidade de Comunicação, Protocolo e Imagem faz parte da Divisão de Desenvolvimento Económico e Marketing Territorial e incorpora o Serviço de Comunicação e Imagem, o Serviço de Protocolo e Organização de Eventos e o Serviço de Marketing Territorial e tem como missão desenvolver uma estratégia global de comunicação para o Município, assegurando as atividades de informação, imagem, marketing, publicidade e protocolo, em estreita articulação com as demais unidades orgânicas.

Assim, durante ao ano de 2026, o Serviço de Comunicação e Imagem pretende estabelecer relações de colaboração e intercâmbio informativo com os meios de comunicação social em geral e, em especial, com os de expressão regional e local, procedendo a recolha, análise e divulgação das notícias, trabalhos jornalísticos ou artigos de opinião publicados sobre o concelho. Propõe-se ainda desenvolver e acompanhar as campanhas de comunicação e imagem de suporte a iniciativas desenvolvidas pelo Município.

O Serviço de Comunicação e Imagem vai assegurar a gestão e divulgação de conteúdos, em articulação com as unidades orgânicas responsáveis, mediante a difusão regular de publicações de carácter informativo que visem promover e divulgar informações relevantes para o Município.

No que diz respeito à publicidade, este Serviço irá proceder à disponibilização de publicidade municipal nos diversos meios, bem como, executar os planos de ocupação dos espaços que sejam propriedade municipal ou que lhe estejam, a qualquer título, cedidos.

Este Serviço irá promover a imagem do Município, enquanto instituição aberta e eficiente ao serviço exclusivo da comunidade, estimulando a participação dos munícipes na melhoria da qualidade dos serviços prestados.

O Serviço de Comunicação e Imagem propõe-se ainda continuar a preparar, elaborar, editar e distribuir publicações periódicas de informação geral, nomeadamente newsletters, jornal Info Municipal e outros, que visem a promoção e divulgação das atividades dos serviços municipais.

O Serviço de Comunicação e Imagem vai ainda: receber e tratar a informação divulgada pelos órgãos de comunicação social de interesse para a Câmara Municipal; organizar dossiês temáticos para distribuição pela comunicação social na sequência de intervenções do Presidente da Câmara ou dos Vereadores; apoiar os órgãos municipais no seu funcionamento, nomeadamente, nas relações com os órgãos de comunicação social; promover registos audiovisuais regulares dos principais eventos ocorridos no Concelho; preparar conteúdos informativos para o sítio da Autarquia.

O Serviço de Comunicação e Imagem vai ainda conceber e acompanhar a imagem e comunicação gráfica do Município.

O Serviço de Protocolo e Organização de Eventos irá continuar a preparar e organizar as atividades de representação do Município no País e no estrangeiro; organizar os atos e cerimónias de âmbito municipal, assegurando o respetivo protocolo; assegurar a expedição de convites para eventos de iniciativa municipal e coordenar a sua organização.

1.6. UNIDADE DE CULTURA E EVENTOS

Vizela viveu o seu apogeu e principal crescimento a partir do século XIX, quando se tornou uma importante referência a nível termal e hoteleiro, graças à inauguração do Balneário das Termas de Vizela, tornando-se assim, um local muito procurado pelas ricas famílias daquela época: portuguesas, brasileiras e inglesas para aí passarem as suas grandes temporadas de descanso. Consequentemente, surgiram nessa altura em Vizela, eventos nas suas mais variadas formas, com a realização de vários piqueniques, bailes, arraiais minhotos e outras animações que fizeram com que Vizela passasse a ser conhecida como a “Rainha das Termas de Portugal”.

Tendo por base essa premissa, o Executivo Municipal continuará a apostar ativamente na recuperação da essência dessa história, recordando a luta autonómica de Vizela e exaltando, acima de tudo, a autodeterminação de um povo e o orgulho de ser vizelense.

Toda a atividade cultural promovida pela autarquia ao longo dos últimos anos, tem adquirido um papel preponderante na dinamização turística e sociocultural do concelho de Vizela. Poder-se-á afirmar que o contexto cultural em Vizela, tem vindo a caracterizar-se sobretudo

por um maior envolvimento e dinamização de agentes culturais e pela organização de atividades diversificadas, que vão de encontro ao interesse dos diferentes públicos, mais concretamente, naquilo que faz parte da nossa identidade, permitindo alargar e diversificar o mercado turístico, criar dinâmicas económicas sustentáveis e com retorno, projetando uma imagem atrativa e competitiva do concelho de Vizela em prol da sua afirmação regional, nacional e até internacional.

No ano de 2026, dar-se-á continuidade à concretização de uma agenda cultural de qualidade irrefutável, com a realização de vários eventos de destaque, tais como, Feira do Bolinhol de Vizela e Comemorações do Aniversário do Município de Vizela, as Comemorações do 25 de abril de 1974, o Dia da Criança, a Feira Romana de Vizela, a Festa da Juventude, o Passeio Sénior, a Noite Branca, o Vizela Cidade Natal e a Passagem de Ano.

Deve-se salientar que a Câmara Municipal continuará a apostar na execução de uma oferta cultural multifacetada e transversal, trabalhando não apenas na promoção de eventos por si só, mas também na perspetiva de maior diversidade cultural, tendo em vista, tipologias de eventos e públicos diferenciados, desde o jazz, o fado, o folclore, o bailado, o teatro, a música clássica, entre outros.

As parcerias com o movimento associativo continuarão a ter um papel muito relevante na aposta deste Executivo Municipal, contribuindo para a generalização do acesso à Cultura, nomeadamente através da atribuição de apoio financeiro às associações culturais, para projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal, proporcionando assim, meios complementares para conseguirem assegurar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades, bem como, todo o apoio logístico, mediante a disponibilidade da Autarquia, na realização dessas atividades.

Complementando o profícuo trabalho promovido pela autarquia, mais concretamente no que diz respeito à oferta cultural do concelho, deve-se ainda destacar que o Auditório Municipal Francisco Ferreira e a Casa da Cultura Joaquim Costa Chicória continuarão a ser o palco de inúmeras e diversas iniciativas de grande enfoque cultural, nomeadamente, com a realização de exposições das mais variadas tipologias, espetáculos de música e dança, teatro e outras iniciativas culturais, destinadas ao público em geral.

1.7. UNIDADE DE DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES

São por demais conhecidas todas as vantagens que o desporto traz para uma vida saudável e ativa e, em consequência disso, a relevância do mesmo para usufruirmos de sociedades saudáveis e com qualidade de vida. O desporto é uma ferramenta poderosa para o desenvolvimento harmonioso do ser humano, tendo um papel determinante no desenvolvimento económico e social de um território. Conscientes da importância e consistência do que o movimento desportivo representa para toda a comunidade, a Câmara

Municipal quer continuar a promover uma intervenção participativa e atenta, no sentido de generalizar o acesso à prática desportiva e, por isso, tem implementado um conjunto de diretrizes que vão de encontro às necessidades mais prementes do tecido associativo desportivo concelhio.

O associativismo desportivo tem uma enorme tradição no nosso concelho, sendo fundamental a atribuição de verbas aos clubes de forma transparente, equitativa e justa, através do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, para fomentar a sua prática desportiva diária, pois deles depende uma elevada percentagem de crianças, jovens e adultos, e que contribui para o desenvolvimento desportivo, quer a nível do desporto de competição, quer a nível do desporto de formação.

Os protocolos estabelecidos permitirão a promoção de eventos e formações no concelho, (AAB, AFB e IPDJ), assim como a organização de provas de âmbito local e regional.

Ao longo do ano, serão dinamizados e apoiados vários tipos de eventos, projetos e iniciativas como o Corta Mato Curto, a Milha Urbana, Trail Rota do Bolinhol, Grande Prémio da AIREV, Torneio de Pavilhão de Atletismo, Maio Coração Ativo, Férias Desportivas, Centro Municipal de Marcha e Corrida, Canoagem de Slalom em Águas Bravas, Vizela Motor Festival, Gala do Desporto, Desporto é Vida ... e não tem idade, Mexer dá Vida, Corta Mato Distrital Desporto Escolar, o projeto da Federação Portuguesa de Futebol “A Hora dos SuperQuinas”, Liga de Boccia Sénior INATEL.

O Ciclo de Formação tem como objetivo conferir competências ao nível pedagógico, técnico, relacional, entre outros, a diretores, treinadores e atletas, permitindo melhorar os contextos de ensino/aprendizagem para todos os agentes desportivos.

1.8. UNIDADE DA EDUCAÇÃO

Em Vizela, acreditamos que a educação é o alicerce de uma comunidade mais justa, dinâmica e preparada para o futuro. O concelho orgulha-se de oferecer uma rede escolar de excelência, que promove a igualdade de oportunidades e incentiva a aprendizagem ao longo da vida. Enquanto município educador, integrado na Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE) e na Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras (RTPCE), a Câmara Municipal de Vizela assume a educação e a formação contínua como forças transformadoras da sociedade e da qualidade de vida dos cidadãos. Este compromisso coletivo envolve toda a comunidade educativa e inspira a ação do município, fazendo da educação um verdadeiro motor de desenvolvimento humano e social.

É pretensão da autarquia continuar a apostar no sucesso escolar e na luta contra o abandono escolar precoce, sem esquecer as características intrínsecas do município que privilegia a integração, a inclusão, a inovação e a proatividade de uma forma transversal. O município, através da sua Unidade de Educação, consubstancia as suas competências no domínio

estratégico em instrumentos orientadores da política educativa concelhia, como o Plano Estratégico Municipal de Educação de Vizela, e em órgãos como o Conselho Municipal de Educação de Vizela.

Na ação educativa do Município de Vizela sobressai uma visão estratégica centrada na valorização das pessoas e na criação de oportunidades de aprendizagem ao longo da vida. Entre as suas áreas de intervenção, destaca-se a aposta numa oferta formativa diversificada e articulada com o setor empresarial, reforçando o papel do município na construção da rede educativa e no planeamento de um futuro mais qualificado. Um exemplo marcante deste compromisso é a parceria com a Escola Secundária de Caldas de Vizela para a criação do Centro Tecnológico Especializado de Informática, que dotará o concelho de laboratórios de Hardware e Redes, Programação, Sistemas Operativos e um espaço STEAM equipado com tecnologia de última geração. Com estas infraestruturas de excelência, Vizela afirma-se como um território de inovação e conhecimento. Paralelamente, o município tem vindo a dinamizar projetos inovadores, dirigidos a vários níveis de ensino e integrados no Plano Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE), os quais se têm distinguido pelo seu impacto positivo na comunidade educativa e pela capacidade de inspirar novas práticas pedagógicas.

A Escola a Tempo Inteiro é assegurada pelo município, através da Oficina do Desporto, da Oficina das Artes e Ciências e da Oficina de Música e Movimento, que permite aos alunos do 1º CEB usufruir de um leque diversificado de atividades, estimulando a criatividade nas várias vertentes de atuação humana (artes, ciência, música e desporto) e garante a todos(as) os(as) alunos(as) o acesso às atividades de enriquecimento curricular. O Município continuará a disponibilizar diversas atividades de animação sociocultural no período das interrupções letivas (Natal e Páscoa) e férias de verão (mês de julho), em parceria com as Associações de Pais.

Reconhecendo o papel essencial da escola pública na promoção da igualdade de oportunidades e no acesso ao sucesso escolar de todos(as) os(as) alunos(as), independentemente das suas condições sociais, económicas, culturais, familiares ou de saúde, o Município de Vizela implementa um vasto conjunto de medidas de ação social escolar. Estas iniciativas procuram dar resposta às necessidades específicas dos(as) estudantes e das suas famílias, promovendo o êxito educativo e prevenindo o abandono escolar precoce. Neste âmbito, são assegurados apoios económicos aos alunos provenientes de agregados familiares mais vulneráveis, nomeadamente através da gratuitidade das refeições escolares e do apoio à realização de visitas de estudo (alunos do 1.º CEB). Paralelamente, é disponibilizado material escolar e livros de fichas a todos os alunos deste ciclo, garantindo a igualdade de acesso aos recursos de aprendizagem, independentemente da situação socioeconómica de cada família. O Município apoia ainda o ensino superior, através da atribuição de bolsas de estudo que contribuem para que nenhum jovem veja o seu percurso académico limitado por motivos financeiros.

Quanto aos apoios alimentares, a Autarquia garante o fornecimento de refeições diárias nos 15 refeitórios escolares da rede pública do concelho, comparticipa um lanche escolar diário a todas as crianças/alunos(as) que frequentam os jardins de infância e escolas do 1º CEB, mantendo a distribuição gratuita de leite (incluindo sem lactose e bebida vegetal) e fruta, de forma a promover a saúde e estilos de vida mais saudáveis.

A Câmara Municipal de Vizela, através do programa PIPSE, dispõe ainda de um núcleo multidisciplinar de recursos humanos especializados para dar resposta às necessidades diagnosticadas no contexto escolar, tendo em conta as especificidades de cada agrupamento, para promoção do sucesso educativo e do desenvolvimento integral dos(as) alunos(as) para a construção da sua identidade. As intervenções da Equipa Técnica Municipal dirigem-se às crianças e jovens desde o pré-escolar ao ensino secundário, bem como às famílias, para garantir um efeito multiplicador e preventivo. As ações desenvolvidas pela Equipa Técnica Municipal, através do envolvimento de escolas e famílias, têm como objetivo a promoção de competências para o sucesso escolar, o desenvolvimento linguístico, as aprendizagens sociais e emocionais, a educação e orientação para a carreira, a redução do absentismo e do abandono escolar e a articulação escola/família/comunidade.

Ao nível da gestão do pessoal não docente, a Autarquia assegura uma gestão partilhada dos(as) assistentes técnicos(as) e assistentes operacionais a exercerem funções nas escolas da rede pública do concelho, numa estratégia de total articulação e proximidade aos Agrupamentos de Escolas, com vista à garantia da promoção do desempenho educativo global.

1.9. UNIDADE DA JUVENTUDE

O setor de Juventude está ao serviço dos jovens e assume como principal responsabilidade a definição e implementação de estratégias de intervenção na área da juventude que passam fundamentalmente por promover atividades para a participação ativa dos jovens na sociedade, o desenvolvimento do associativismo juvenil e a promoção da transversalidade das políticas municipais para a juventude nos restantes domínios de intervenção municipal. Em 2026, é objetivo consolidar o Plano Municipal de Juventude – para definir as políticas municipais de juventude para os próximos anos, que se encontra dividido em quatro grandes áreas de intervenção, Cultura, Participação e Cidadania, Capacitação, Mobilidade e Geração e Redes.

Ao longo do ano será dada continuidade a projetos e atividades como a Festa da juventude, cuja última edição foi um verdadeiro sucesso, atraindo a Vizela mais de 30.000 jovens, o Concurso de Bandas de Vizela, que tem como objetivo estimular o trabalho desenvolvido por jovens músicos e por novos projetos musicais, assim como o Concurso de Curtas-Metragens,

com o objetivo de promover e exibir projetos audiovisuais, promover Vizela e desenvolver competências artísticas nos jovens.

Vamos ainda continuar a forte aposta na valorização do Orçamento Participativo Jovem, promovendo na comunidade juvenil a participação, o envolvimento na vida da comunidade, e a educação para a cidadania. A Câmara Municipal de Vizela prevê disponibilizar a verba de 30.000,00€ para implementação/execução da proposta vencedora. Pretendemos, também, continuar com o Eco Challenge com os temas ambiente e a valorização do nosso património natural, assim como o Vizela+Verde, que é uma atividade que visa a preservação dos recursos florestais e seus ecossistemas, incentivando o voluntariado juvenil.

Pretendemos ainda continuar a trabalhar com o Corpo Europeu de Solidariedade, programa da União Europeia que visa proporcionar aos jovens oportunidades de emprego, voluntariado e estágio em vários países da Europa, onde o projeto Europa para os Cidadãos, voltará a ser alvo de várias candidaturas, de forma a assegurar o financiamento de atividades entre as cidades geminadas com Vizela e outras cidades europeias.

O projeto “Raízes” prevê a realização de laboratórios de Juventude descentralizados pelas freguesias, criando espaços de reflexão sobre identidade, raízes e participação. Esta atividade pretende ser o início da consolidação do Plano Municipal de Juventude.

Está também previsto continuar a apoiar a instrução de candidaturas a acesso a rendas compartilhadas, através do Programa Porta 65.

Objetiva-se continuar com o GADJET, programa de promoção da empregabilidade, orientado para o desenvolvimento de competências facilitadoras da (re)inserção dos jovens no mercado de trabalho. Vão ainda ser criadas, em parceria com entidades externas, oportunidades para os jovens acederem a incubadoras de aceleração de projetos e criação, e criação de startups.

Dinamizar ações de capacitação juvenil em Direitos Humanos, Sustentabilidade e Saúde mental, assim como continuará a garantir a manutenção de plenários, apoio técnico e logístico do Conselho Municipal da Juventude. Continuação da parceria com o projeto em parceria - Eco Express- Educação para a Sustentabilidade e mudanças climáticas.

Por fim, irá manter-se o apoio às associações juvenis e grupo de escuteiros no âmbito do regulamento municipal de atribuição apoios ao associativismo.

1.10. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Com o início deste novo mandato autárquico, este Executivo considera muito importante dar continuidade à revitalização urbanística, não apenas do centro urbano, mas de todas as freguesias, vertente onde já foram realizadas um conjunto de intervenções integradas nos espaços públicos nas mais diversas áreas, desde a regeneração urbana, à cultura, ao desporto e ao ambiente.

Em 2026, é nosso objetivo dar continuidade à política de investimento assumida desde 2017, que totaliza já um investimento de cerca de 40 milhões de euros, em cerca de 170 obras.

Este Executivo não esquece, também, as freguesias e tem executado obras em cada uma das freguesias, que se traduzem essencialmente no arranjo urbanístico dos centros cívicos, através da criação de zonas de lazer e espaços desportivos, para usufruto da população, de modo a promover as funções sociais, de melhoria da mobilidade e acessibilidade no espaço público, em articulação com o carácter da envolvente construída, mas, também, de reconstrução e recuperação da rede viária municipal, numa parceria com as juntas de freguesia e as associações e instituições.

Assim, no próximo ano, a Câmara Municipal pretender continuar esta política de investimento em obras municipais, tendo em consideração o desenvolvimento do Concelho, mantendo as políticas de regeneração urbana do centro da cidade e das freguesias, quer através de capitais próprios, mas principalmente com recurso a mecanismos de financiamento através de fundos comunitários, no Quadro Comunitário PT 2030, de onde cumpre destacar a execução da Requalificação do Castelo da Ponte, a Requalificação da Rua das Teixugueiras, a Requalificação da Rua Dona Ana de Sá e da Rua Latino Coelho, a Requalificação da Rua Francisco Costa e da Travessa Latino Coelho, a Requalificação da Travessa de Belmense, a Requalificação da Av.^a dos Bombeiros Voluntários – fase 2 e Rua José Ribeiro Ferreira, entre outras.

De destacar ainda a execução em 2025/2026, da “Arena Vizela” – Plataforma de atividades de desporto a erigir no Parque das Termas, a construção do Espaço Multiusos e Exposições junto ao Castelo da Ponte (Museu da Mota), a Fase 2 da requalificação da Rua Portos Júnior, a requalificação da Ponte da Lamela, a construção da Ponte de ligação entre a Rotunda Comendador Joaquim de Sousa e a Rua do Rio Vizela, a requalificação da Rua de Santo António, a requalificação da Rua da Saudade e da Rua da Boca a requalificação da Av. Padre Constantino Matos de Sá – entrada de Vizela, a conclusão da requalificação da Travessa da Lage, a conclusão da Ponte do Moleiro e a conclusão da requalificação do pavilhão de Santa Eulalia, entre outras.

Continuando a aposta na realização de obras por Administração Direta, um modelo que tem vindo a ser aprofundado, com resultados muito positivos, a Câmara Municipal vai continuar a revitalização e recuperação das principais vias do centro urbano de Vizela.

A par destas ações, há também a preocupação da melhoria da segurança rodoviária através da sua sinalização, quer horizontal, quer vertical com a colocação de sinalização, e melhoramento da sinalização de passagem de peões com LED, à semelhança do já efetuado em diversas vias com alta densidade de tráfego rodoviário.

1.11. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

O Município de Vizela tem como competência o Planeamento e a Gestão Urbanística na área territorial do Concelho de Vizela. Neste âmbito, a Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Vizela assegura a elaboração dos instrumentos adequados para o Planeamento e Gestão Urbanísticas, na perspetiva da transformação física do uso do solo, assim como a instrução dos procedimentos relativos ao licenciamento e autorização de operações urbanísticas.

O Município de Vizela tem desenvolvido todos os esforços para agilizar processualmente todos os procedimentos relativos ao licenciamento e autorizações de operações urbanísticas com o objetivo de reduzir os prazos de resposta. Com a entrada em vigor do Decreto-lei 10/2024, de 08 de janeiro, os procedimentos serão submetidos, obrigatoriamente, nos termos do artigo 8º-A do referido diploma, através da plataforma eletrónica do Urbanismo.

Com o objetivo de promover a modernização administrativa e a eficiência na gestão urbanística, será realizado um investimento estratégico na implantação de um software de gestão urbanística integrada, que dará origem a uma nova plataforma comum a todos os municípios. Esta iniciativa visa unificar, digitalizar e simplificar os processos relacionados ao urbanismo, nomeadamente o licenciamento de operações urbanísticas, a gestão do solo, o acompanhamento de obras e a articulação entre entidades públicas. Esta plataforma permitirá a interoperabilidade de sistemas, a redução de redundâncias administrativas e o acesso transparente à informação por parte dos cidadãos e profissionais. A utilização desta plataforma será obrigatória a partir de 5 de janeiro de 2026, assegurando a padronização nacional e a coerência nos procedimentos urbanísticos em todo o território.

Esta modernização representa um marco na transformação digital da administração pública local, contribuindo para uma gestão urbana mais inteligente, sustentável e orientada para o serviço público de qualidade. O serviço disponibilizado na plataforma permitirá melhorar a eficiência e a produtividade dos serviços municipais, acelerar a análise e tramitação de processos urbanísticos, maior transparência e rastreabilidade das decisões administrativas, melhor Integração com outras plataformas públicas como cadastros prediais e sistemas ambientais e melhoria da experiência do cidadão e dos profissionais técnicos no acesso e submissão de processos online.

O Sistema de Informação Geográfica (SIG) é uma infraestrutura tecnológica e informacional que integra dados espaciais e alfanuméricos, permitindo analisar, visualizar e gerir o território de forma inteligente. No contexto municipal, a melhoria e atualização do SIG é essencial para apoiar o planeamento urbano e ordenamento do território, gerir infraestruturas e equipamentos municipais, facilitar decisões baseadas em evidências geográficas e servir de base para serviços digitais ao cidadão e colaboração interdepartamental.

O Plano Diretor Municipal (PDM) é o principal instrumento de gestão territorial do município, definindo o modelo de desenvolvimento territorial, o uso e a ocupação do solo, as infraestruturas estruturantes e a estratégia de sustentabilidade ambiental e social. O PDM encontra-se em fase de finalização, após o trabalho técnico, e tem como objetivo consolidar, validar e aprovar o plano, garantindo a sua conformidade legal e operacional.

Divulgação e apoio dos Instrumentos financeiros que reúnem diversas fontes de financiamento, quer fundos europeus do PORTUGAL 2030, meios previstos no IFRRU, a todos os interessados, contribuindo e otimizando ao máximo os diversos fundos para apoio à reabilitação e revitalização urbanas, garantindo a quase total cobertura do território municipal.

Paralelamente, e tendo em vista a incentivar uma maior participação privada nas intervenções de requalificação planeadas pelo município, considera-se que a aprovação das ARU e ORU, habilitam os proprietários de prédios urbanos (ou de frações de prédios urbanos) localizados dentro dos seus limites a usufruir de um conjunto de incentivos de natureza financeira.

1.12. SUBUNIDADE DE PROJETOS COMPARTICIPADOS E CANDIDATURAS

Compete à subunidade de projetos participados e candidaturas a gestão dos fundos comunitários e nacionais, comunicando aos serviços todos os avisos de financiamento publicados e garantindo a submissão atempada das candidaturas. Compete-lhe, ainda, a sua gestão corrente, nomeadamente prestando todos os esclarecimentos necessários, quer na submissão da candidatura, como na submissão dos pedidos de pagamento e relatórios de execução e demais informação necessária à execução dos projetos.

A candidatura apresentada ao Portugal 2030 para o “Plano de Ação dos Investimentos Territoriais da Comunidade Intermunicipal do Ave”, com os diferentes projetos a incluir no CDCT - Contrato de Desenvolvimento Local, abrange, entre outros, um conjunto de projetos estruturantes para o Município de Vizela e para as diversas Freguesias do concelho de Vizela, no âmbito do Quadro Comunitário, de onde cumpre destacar a refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaços públicos, na qual se inclui a “Requalificação da Rua das Teixugueiras, a “Requalificação da Rua Ana de Sá”, a “Requalificação da Rua Latino Coelho”, a “Requalificação da Avenida dos Bombeiros 2ª fase e Rua José Ribeiro Ferreira”, a “Requalificação da Travessa e da Rua de Belmense”, a “Requalificação da Rua Francisco Costa e da Travessa Latino Coelho”, e a “Requalificação do Castelo da Ponte”, uma proposta audaz e visionária para a preservação e valorização do património histórico da cidade, que, ao mesmo tempo, cria um novo foco de dinamização cultural e social.

Relativamente aos investimentos em baixa na gestão de resíduos urbanos, destaca-se a candidatura para a “Aquisição de Equipamentos para a Recolha de Resíduos”, que tem como principais objetivos a aquisição de ecopontos enterrados de forma a aumentar a capacidade de deposição nas zonas de maior densidade habitacional, elaboração de estudo para a implementação de tarifário PAYT, elaboração de estudos de caracterização física de resíduos e de redução do desperdício alimentar, revisão do regulamento municipal e aquisição de sacos (big bags) para recolha de RCD e verdes.

No que concerne aos planos de ação Intermunicipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis, o projeto “Vizela Sénior + Ativo” (PAIIA), com execução nos anos 2025, 2026, 2027 e 2028 (num total de 37 meses), determina a promoção da saúde e bem-estar das pessoas idosas, bem como o reconhecimento do facto de que os benefícios e a importância do envelhecimento ativo e saudável ao longo do ciclo de vida.

No âmbito dos programas intermunicipais de promoção do sucesso escolar insere-se o projeto “Programas Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar – Vizela (PIPSE)”, com execução nos anos de 2025, 2026 e 2027 (num total de 24 meses). A EME de Vizela visa garantir a Educação Inclusiva pelo acompanhamento especializado, e pretende constituir um apoio constante a crianças e jovens que enfrentam desafios emocionais, comportamentais ou de adaptação social. profissional, atuar na sua preparação para a vida pós-escolar, promovendo a autonomia e independência e iniciativas de aproximação dos alunos às comunidades onde residem.

No que diz respeito à digitalização de património cultural e coleções de rede, o projeto “Arquivo Digital de Vizela”, com execução nos anos de 2025, 2026 e 2027 (num total de 24 meses), visa a digitalização de fundos documentais da biblioteca municipal de Vizela, integrada na Rede Nacional de Bibliotecas Públicas.

Relativamente ao programa temático demografia, qualificações e inclusão (PESSOAS2030), foi aprovada a candidatura “CLDS-5G Vizela (Contratos Locais de desenvolvimento Social)”, com execução durante os anos de 2025, 2026, 2027 e 2028, tendo este projeto como objetivo promover a inclusão social e teve como base os instrumentos de planeamento municipal existentes, nomeadamente, o Diagnóstico Social e o Plano de Desenvolvimento Social.

No âmbito do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, continuarão a ser executadas durante o ano de 2026 as candidaturas submetidas referentes ao “1º Direito – Atribuição de habitação destinada a residência permanente de pessoas e agregados elegíveis” e “Radar Social – Criação de equipas para Projeto Piloto”.

1.13. GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL

O Gabinete de Proteção Civil de Vizela tem como finalidade a prossecução das atividades de proteção civil de âmbito municipal, com o objeto de prevenir riscos coletivos, inerentes a

situações de acidente grave ou catástrofe, atenuando os seus efeitos, protegendo e socorrendo as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência.

A equipa de Proteção Civil Municipal visa dar continuidade no apoio às ações de prevenção e intervenção em ocorrências, como a identificação e destruição de ninhos de Vespa Velutina Nigrithorax, em espaços públicos e privados, a que mais intervenção exige por parte desta equipa, durante os períodos diurno e noturno.

Considerando ser essencial a manutenção e o desenvolvimento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) que são constituídas por 10 bombeiros, no Corpo dos Bombeiros Voluntários de Vizela, o Município de Vizela vai em 2026 continuar a comparticipar equitativamente (50%) com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil os custos com o pessoal das duas equipas.

Serão elaborados os Planos de Coordenação Municipal dos principais eventos anuais do Município, como as Festas de Vizela, a Concentração Motard, Romaria de São Bento das Pêras, a Festa da Juventude, Noite Branca e o Vizela Motor Festival, que visam o planeamento, organização e coordenação dos Agentes de Proteção Civil e das entidades de apoio envolvidas durante todo o evento.

O Município de Vizela tem uma área florestal e rural moldada pelo fogo, que tem vindo a sofrer modificações profundas, na nossa história recente, de diversas índoles, sendo que o Gabinete Técnico Florestal (GTF) irá continuar a desenvolver tarefas de planeamento, operacionais e de gestão e controlo.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vizela (PMEPCV) será em 2026 concluída a atualização para incorporar os riscos ao nível da saúde, com ações de sensibilização e exercício operacional com todos os agentes de proteção civil, melhorando a capacidade operacional, assim como a coordenação ao nível institucional. Será ainda dada continuidade à implementação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e elaborado o Plano Operacional Municipal (POM).

O Gabinete Técnico Florestal irá continuar a executar as ações de beneficiação de caminhos florestais, centralizando informação dos incêndios florestais, sensibilização e fiscalização, para que os proprietários efetuem as limpezas (gestão de combustíveis) nos terrenos confinantes com edificações e equipamentos, de acordo com o estabelecido na Lei e regulamentos municipais em vigor.

Vamos, ainda, continuar a dinamizar o Balcão Único do Prédio (BUPi), que visa a implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada, constituído por um balcão de atendimento presencial, dirigido aos proprietários de prédios rústicos e mistos, onde podem fazer a georreferenciação e o registo dos seus terrenos, de forma simples durante o ano de 2026.

1.14. UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

A gestão eficaz do orçamento municipal representa um desafio exigente, que requer uma administração rigorosa, estratégica e responsável dos recursos disponíveis. Neste contexto, a Unidade de Recursos Humanos assume um papel absolutamente central, pois é através das suas competências que se assegura que a força de trabalho municipal é devidamente recrutada, formada, motivada e gerida, garantindo que o serviço público se mantenha eficiente, justo e transparente.

Mais do que uma estrutura administrativa, esta unidade constitui um verdadeiro motor de desenvolvimento organizacional, contribuindo para a promoção de um ambiente de trabalho saudável, inclusivo e estimulante, condição essencial para atrair, valorizar e reter profissionais qualificados e comprometidos com as metas e prioridades do Município. O seu trabalho permite que as políticas de gestão de pessoas estejam sempre alinhadas com a visão estratégica da autarquia, assegurando uma utilização otimizada dos recursos humanos e um impacto direto na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Enquanto pilar essencial da organização municipal, a Unidade de Recursos Humanos desenvolve um vasto conjunto de atividades estruturantes: Elaborar a proposta de orçamento anual referente às despesas com pessoal; reunir e reportar, anualmente, a informação do Balanço Social e os dados destinados ao INE; elaborar, trimestralmente, os relatórios exigidos pelo SIIAL, cumprindo rigorosamente os prazos estipulados; e produzir toda a informação interna necessária no âmbito do Sistema de Qualidade e do Plano de Gestão de Risco e Corrupção; Gerir e acompanhar as candidaturas aos programas ocupacionais do IEFP; processar os pedidos de Junta Médica da ADSE em situações de ausência por doença superiores a 60 dias; e instruir os processos de aposentação e doença prolongada a remeter à CGA; Acompanhar os procedimentos de recrutamento de pessoal, elaborar o mapa mensal de despesa com pessoal, proceder ao processamento de vencimentos e garantir a transmissão regular de informação às entidades externas competentes; Gerir o mapa de férias em conformidade com os planos fornecidos pelos diversos serviços, assegurando a respetiva execução e o cumprimento das normas internas; Proceder à gestão administrativa de todos os trabalhadores da autarquia, incluindo o controlo de assiduidade, férias, licenças e cessação de funções, bem como a atualização dos regulamentos internos, o cadastro de pessoal e as diligências necessárias para o bom funcionamento da instituição; Assegurar a gestão do Mapa de Pessoal, propondo anualmente as alterações que se revelem adequadas, e promover uma atividade contínua de comunicação interna, designadamente a divulgação de normas e procedimentos que clarifiquem direitos e deveres dos trabalhadores; Garantir ainda o atendimento público no domínio dos recursos humanos e o apoio direto a todos os colaboradores do município.

Em suma, a Unidade de Recursos Humanos constitui-se como um eixo estruturante da administração municipal, promovendo a valorização das pessoas, a excelência organizacional e a sustentabilidade do serviço público, numa gestão que conjuga competência técnica, visão estratégica e compromisso humano.

1.15. UNIDADE DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO

Em 2026, o serviço médico veterinário municipal dará continuidade ao trabalho desenvolvido ao longo dos últimos anos, desenvolvendo o plano estratégico “Vizela ProAnimal” com o objetivo de reduzir o número de animais errantes, promover o bem-estar animal e contribuir para a educação para a cidadania.

No CRO de Vizela continuarão a realizar-se as esterilizações dos animais errantes que são recolhidos e albergados, assim como as esterilizações dos gatos de colónias de rua (projeto CED - Captura, Esterilização e Devolução), como medida de redução do número de animais errantes, através do controlo do crescimento populacional indesejado. O Protocolo Cheque Veterinário da OMV continuará a potenciar a oportunidade de garantir assistência a animais com doença ou condição que não possa ser solucionada no CROA, assim como a garantir a esterilização de animais adotados no seu veterinário assistente. O processo de adoção de animais no CRO de Vizela manter-se-á gratuito e com a oferta de microchip, da vacinação antirrábica a cães e da esterilização. Os animais adotados são, ainda, beneficiários das medidas de profilaxia sanitária instituídas no CRO.

Em 2026, será importante continuar a apoiar a população vizelense na esterilização dos seus animais de companhia, através de campanhas de esterilização solidária municipal, de carácter gratuito, recorrendo à utilização do cheque veterinário e de campanhas de apoio aos cidadãos que não sejam elegíveis para a campanha solidária, pelo reembolso parcial do valor gasto em esterilizações realizadas aos seus animais de companhia, tendo por base incentivos financeiros disponibilizados pela administração central.

A educação para a cidadania é uma forte preocupação deste serviço, promovendo o respeito pelos direitos dos animais e dos outros cidadãos, assim como, veiculando informação sobre os deveres de detenção de animais. Este serviço continuará a colaborar com as escolas do concelho e instituições de serviço público e privado, sendo importante reforçar os meios de divulgação externa dos animais albergados e de sensibilização para a detenção de animais responsável.

1.16. UNIDADE DE TURISMO

A estratégia de intervenção do Município de Vizela no setor do turismo assenta na valorização do seu património natural, cultural, histórico, social e económico, promovendo um

desenvolvimento sustentável e coerente com a identidade territorial vizelense. O Município procura assim, criar um conjunto alargado de instrumentos que certifiquem o concelho, como um destino de bem-estar, lazer e autenticidade, onde a tradição se conjuga com a modernidade e a hospitalidade das suas gentes. Quer através da dinamização de eventos ou da promoção das suas paisagens, com a valorização do rio e dos espaços verdes, é dado ênfase ao apoio a iniciativas locais, e o Município aposta na qualificação da oferta turística e na criação de experiências diferenciadoras, que reforcem a atratividade do concelho e contribuam para o seu desenvolvimento económico e social.

Para tal, implementada em 2018, a marca “Vizela” surge com o objetivo de melhorar a forma de comunicar, através da padronização da imagem associada ao Município de Vizela, mas também do território enquanto destino turístico. Desta forma, pretende-se dar continuidade de forma coerente, uniformizada e padronizada a este trabalho, nas diversas ferramentas de comunicação, reforçando o grau de maturidade e nível de notoriedade, entretanto alcançados.

Neste sentido, verifica-se sempre necessária a estruturação e/ou redefinição do produto, assim como a sua comercialização, decorrente de processo de identificação e hierarquização dos produtos turísticos estratégicos, com o objetivo da sua promoção, mas também como forma de potenciar a sua comercialização junto de mercados a captar, podendo ser através do contato direto com o consumidor final, com operadores turísticos ou por intermédio da Agência Regional de Promoção Externa (Associação de Turismo do Porto e Norte - Porto Convention & Visitors Bureau).

Podemos destacar, que os Passadiços de Vizela, são hoje um ponto fundamental e atrativo turístico do Concelho, com uma expressão não apenas local, mas também a nível regional e até nacional, que tem recebido regularmente a visita de milhares de pessoas. Cumpre-nos, pois, continuar a aposta na melhoria desta infraestrutura, bem como na sua expansão, tendo em vista, não apenas a qualidade de vida dos vizelenses, do ponto de vista do lazer e do desporto, mas também no desenvolvimento sustentável do turismo do nosso Concelho.

A implementação de ações de promoção e divulgação, é assim realizada de forma coerente e em concordância com cada um dos produtos estratégicos, assumindo, não só um carácter genérico e abrangente, como também direcionadas para públicos específicos, compreendendo-se ações como participação em feiras de turismo, realização de press-trips, organização de congressos, conferências e seminários, bem como através da organização de eventos, comprovadamente potenciadores de desenvolvimento económico, social e cultural, promotores da valorização do capital humano e dos recursos patrimoniais e culturais locais, sendo exemplo disso os eventos Feira do Bolinhol, Vizela Romana, Festa da Juventude, Noite Branca, Vizela Cidade Natal, entre outros.

Verifica-se igualmente importante dar continuidade à aposta nas novas tecnologias como meio de desenvolvimento do turismo através de ferramentas digitais diversificadas e

atrativas, tal como, a criação de vídeos promocionais, a criação de conteúdos para redes sociais e websites, que funcionam como plataformas de informação para públicos diferenciados, sendo estas ferramentas fundamentais tanto para a promoção e divulgação do destino como para a qualidade da experiência turística.

Dar continuidade à consolidação de relações com entidades e instituições que atuam a nível supramunicipal, regional e nacional, por sua vez relevantes no e para o desenvolvimento dos diferentes níveis de organização administrativa do território e/ou com influência no desenvolvimento turístico nacional, regional e local, verifica-se estratégico. Neste sentido, o Município de Vizela tem estabelecido relações de cooperação e parcerias, às quais se pretende dar continuidade, com a Comunidade Intermunicipal do Ave, a Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal, a Associação das Termas de Portugal, o Eixo Atlântico e a Expourense - Fundación Feiras e Exposicións de Ourense, não se descartando outras que possam vir a apresentar-se como oportunas.

Por último, promover a participação em projetos nacionais ou internacionais que permitam a partilha e aquisição de conhecimento, bem como a criação de oportunidades que possibilitem a adoção e implementação de medidas e/ou ações fomentadoras de desenvolvimento do Concelho, considerando-se casos tidos como boas práticas para possível adaptação à realidade local, mobilizando os agentes locais para a execução conjunta das linhas estratégicas de atuação.

2. ANÁLISE GLOBAL DAS DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS

As Demonstrações Previsionais para o ano 2026 aqui apresentados são compostos pelo Orçamento, enquadrado numa perspetiva orçamental plurianual, pelas Grandes Opções do Plano (GOP), estando nestas incluídas o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipal (PAM) e as Demonstrações Financeiras Previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Enquadramento

Na elaboração das Demonstrações Previsionais para 2026 foram observados os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que rege o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, no ponto 3.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, e na Norma de Contabilidade Pública 26, prevista no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Na preparação das Demonstrações Previsionais para 2026 foi, também, considerado o contexto em que as mesmas são elaboradas, caracterizado por elevadas incertezas internacionais, provocadas pelos conflitos geopolíticos e tensões comerciais, apesar de se esperar um quadro de crescimento económico moderado, mas estável, com a inflação a aproximar-se das metas traçadas pelo Banco Central Europeu para a manutenção da estabilidade de preços e uma evolução progressiva da política monetária restritiva para uma fase de flexibilização.

Apesar das incertezas existentes, mas motivados pelos desafios e oportunidades criadas, dá-se continuidade à linha estratégica iniciado nos dois anteriores ciclos autárquicos, conciliando-se a manutenção de uma política fiscal mais favorável à atividade económica e desenvolvimento familiar, com projeção de níveis elevados de investimento nas principais atribuições municipais.

Assim sendo, os Documentos Previsionais para 2026 obedecem aos seguintes princípios orientadores, bem como, a princípios orçamentais fundamentais, como o princípio da anualidade, da unidade, da universalidade, do equilíbrio, da especificação, da não consignação, da não compensação e da independência:

- O cumprimento das regras previsionais com vista à manutenção do esforço de consolidação das contas públicas;

- A manutenção do rigor e da prudência na projeção da receita com o objetivo da obtenção de elevadas taxas de execução e de redução de dívida;
- O cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental por forma à promoção do investimento;
- A execução do programa eleitoral sufragado, priorizando-se, estrategicamente, a realização do investimento por via da comparticipação através de fundos comunitários;
- A gestão cuidadosa e transparente.

ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA

A previsão das receitas e das despesas para o próximo ano é de 31.154.633,19 € (trinta e um milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três euros e dezanove centésimos). A receita corrente atingirá um montante de 21.901.803,24 € que sustenta a despesa corrente de 17.428.987,47 €, enquanto a receita de capital se cifra nos 9.252.829,95 € para uma despesa de capital de 13.725.645,72 €.

(Un.: Euro)

RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS					
RECEITAS	VALOR	%	DESPESAS	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES	21 901 803,24	70,30%	DESPESAS CORRENTES	17 428 987,47	55,94%
R11 IMPOSTOS DIRECTOS	5 192 269,39	16,67%	D1 DESPESAS COM O PESSOAL	8 553 991,06	27,46%
R12 IMPOSTOS INDIRECTOS	1,00	0,00%	D2 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5 357 534,85	17,20%
R3 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1 461 354,75	4,69%	D3 JUROS E OUTROS ENCARGOS	271 424,78	0,87%
R4 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	1 317 834,78	4,23%	D4 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES	2 562 877,81	8,23%
R5 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES	12 064 043,83	38,72%	D5 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	683 158,97	2,19%
R6 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 827 794,49	5,87%			
R7 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38 505,00	0,12%			
RECEITAS DE CAPITAL	9 252 829,95	29,70%	DESPESAS DE CAPITAL	13 725 645,72	44,06%
R8 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	83 269,68	0,27%	D6 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	10 944 167,97	35,13%
R9 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL	7 363 328,91	23,63%	D7 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL	2 029 536,45	6,51%
R10 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4,00	0,00%	D10 PASSIVOS FINANCEIROS	751 941,30	2,41%
R11 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	16 225,36	0,05%			
R12 ATIVOS FINANCEIROS	1,00	0,00%			
R13 PASSIVOS FINANCEIROS	1 790 001,00	5,75%			
TOTAL GERAL	31 154 633,19	100%	TOTAL GERAL	31 154 633,19	100%

Quadro 1 – Receitas e Despesas por rubricas de relato

A principal fonte da receita municipal continua a ser a receita corrente, perspetivando-se que contribua em 70,30% para a receita total cobrada, sobretudo devido à influência das Transferências e Subsídios Correntes, logo seguida pelas Receitas Fiscais e a Venda de Bens e Serviços Correntes. Representando 29,70% do total do orçamento da receita, as receitas de capital têm expressão, essencialmente, pelas Transferências e Subsídios de Capital e pelos Passivos Financeiros.

Quanto às despesas, evidenciam-se, desde logo, no agrupamento das despesas de capital, o investimento com Aquisição de Bens de Capital (reflexo direto do PPI) e as Transferências e Subsídios de Capital, contribuindo com 41,64% para o total das despesas a efetuar em 2026, e as Despesas com o Pessoal (27,46%), Aquisição de Bens e Serviços (17,20%) e as Transferências e Subsídios Correntes (8,23%), no agrupamento das despesas correntes.

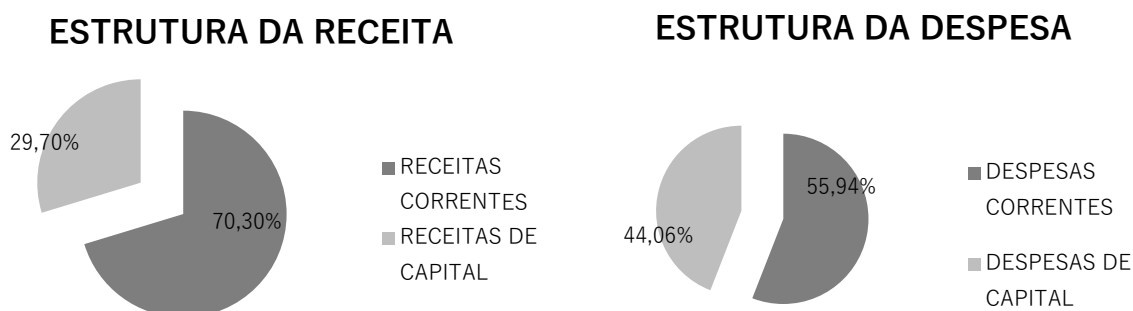


Gráfico 1 – Estrutura da receita e da despesa

2.1. EQUÍLIBRIO ORÇAMENTAL

Em matéria de equilíbrio orçamental, atentas as regras contempladas na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, verifica-se que o saldo corrente, abatido da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo existentes, gera um **superavit na ordem de 3.611.256,06 €**, que permitirá financiar o investimento a realizar pela autarquia no ano de 2026.

Demonstração do cumprimento da regra de equilíbrio orçamental (artigo 40.º Lei n.º 73/2013)	
Receitas Correntes previstas	21 901 803,24
Amortizações média dos EMLP	861 559,71
Montante máximo das Despesas Correntes a considerar	21 040 243,53
Montante máximo das Despesas Correntes consideradas	17 428 987,47
SALDO	3 611 256,06

Quadro 2 – Regra do equilíbrio orçamental

2.2. PREVISÃO DAS RECEITAS

A elaboração do orçamento da receita para o ano de 2026 teve por base os princípios e regras previsionais constantes do ponto 3.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, designadamente no que concerne às importâncias relativas aos Impostos Diretos, Impostos Indiretos e às Taxas, Multas e Outras Penalidades. Assim, os valores inscritos nestas rubricas não ultrapassam metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que antecederam o mês da elaboração do orçamento.

Em Rendimentos de Propriedade estão previstas as receitas devidas pela Vimágua – Empresas de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A., nos termos do Contrato de Gestão, e pelo concessionário do serviço público de colocação e exploração de publicidade e sinalética comercial em espaços de domínio público.

Nas Transferências e Subsídios Correntes foram inscritos os valores referentes às transferências correntes do Orçamento de Estado, constantes do Mapa 12 da Lei de Orçamento de Estado para 2025, as verbas referentes às transferências correntes provenientes da delegação de competências e da participação do Estado e dos Serviços e Fundos Autónomos em projetos co-financiados, destacando-se destes, ao nível da ação social e da educação, os “Contratos Locais de Desenvolvimento Social”, o “Envelhecimento Ativo e Inclusivo”, o “Radar Social – Criação de Equipas para Projeto Piloto” e a “Equipa Multidisciplinar e Educativa”.

Na Venda de Bens e Serviços Correntes estão inscritos os valores a arrecadar com a prestação de serviços específicos das autarquias, como a recolha e tratamento de resíduos sólidos, disponibilização de parques de estacionamento ou outros, com as rendas de habitações e edifícios e com as infraestruturas de abastecimento de energia elétrica.

A receita inscrita na Venda de Bens de Investimento tem por base os princípios e regras previsionais constantes da Lei do Orçamento de Estado para 2025 para a venda de bens imóveis, encontrando-se os valores orçamentados limitados ao montante a que respeita a média aritmética simples das receitas arrecadadas nos 36 meses que precederam o mês da elaboração dos Documentos Previsionais.

Nas Transferências e Subsídios de Capital estão inscritos, para além das transferências do Orçamento de Estado referentes à componente de capital do Fundo de Equilíbrio Financeiro e das dotações a que reportam o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, as comparticipações para a realização do investimento financiado, de onde se destaca, de carácter ambiental, os projetos de “Recolha Bio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de Bio Resíduos” e “Aquisição de equipamentos para a recolha de resíduos; no âmbito da transformação digital, os projetos “E-Gov Municipal” e “Arquivo Digital de Vizela”; ao nível das obras municipais, projetos como a “Requalificação do Largo de S. Gonçalo – S. Paio”, a “Requalificação da Rua Portos Júnior – Infias”, a “Requalificação da Rua das Teixugueiras”, a “Requalificação do Castelo da Ponte”, “Requalificação da Rua Ana de Sá”, a “Requalificação da Rua Latino Coelho”, a “Requalificação da Rua 11 de Julho”, a “Requalificação da Avenida dos Bombeiros 2.º Fase e Rua José Ribeiro Ferreira”, a “Requalificação da Travessa e da Rua de Belmense”, a “Requalificação da Circular Urbana de Vizela” e a “Requalificação da Rua Francisco Costa e da Travessa Latino Coelho”; para o incremento de habitação, o “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação”; para a saúde, o projeto “Aumento da eficiência energética e melhoramento das acessibilidades ao Centro de Saúde de Vizela”; para a proteção civil, a “Aquisição de equipamentos e infraestruturas para a Proteção Civil”.

Nos Passivos Financeiros encontram-se inscritos os empréstimos bancários já

contratualizados e ainda não utilizados, pelos montantes previstos para cada ano ou pelos valores necessários ao financiamento dos investimentos para os quais foram contraídos.

No orçamento da receita, apesar de se encontrar em número reduzido, encontram-se inscritas rubricas com 1,00 € por tratar-se de receitas possíveis, evitando-se, assim, a realização de revisões orçamentais (alterações orçamentais modificativas), em caso de efetiva arrecadação desta tipologia de receita.

2.3. PREVISÃO DAS DESPESAS

O total da despesa para 2026 prevê-se que ascenda a 31.154.633,19 € (trinta e um milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três euros e dezanove cêntimos).

Nas despesas correntes, as Despesas com o Pessoal e as despesas com a Aquisição de Bens e Serviços, assumem, tradicionalmente, os montantes de maior expressão.

Em 2026, a previsão das Despesas com o Pessoal aumenta em 738.515,37 €, face às alterações de posicionamento remuneratório, no âmbito da avaliação de desempenho, relativo ao ano de 2025; aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores que reúnem os requisitos cumulativos de seis ou mais pontos nas avaliações de desempenho e detenham 18 anos ou mais de exercício de funções integradas em carreiras nos períodos compreendidos em 2005 a 2007 e 2011 a 2017; valorização dos trabalhadores em funções públicas – alteração do posicionamento remuneratório na categoria de assistente operacional em função da antiguidade; admissão de sensivelmente 18 trabalhadores, com a previsão de admissão de mais 28 trabalhadores para colmatar as necessidades de saídas de trabalhadores por aposentação, por mobilidade e organização dos serviços; aumento da remuneração mínima mensal garantida - RMMG; aumento do indexante de apoios sociais – IAS; aumento do valor da base remuneratória na Administração Pública - BRAP; previsão do aumento salarial para os trabalhadores de 56,58 € ou de 2,15% para salários superiores a 2.620,00 €.

Depois de dois anos consecutivos em as dotações previstas para esta rubrica diminuíram quando comparadas com os anos anteriores, em 2026, as dotações para a Aquisição de Bens e Serviços aumentam, tendo em conta, por um lado, a execução da componente corrente dos projetos participados aprovados, e por outro, o aumento exponencial verificado em encargos como a Valorização e Tratamento de Resíduos.

Tendo em conta que existe uma clara expectativa de que o objetivo da manutenção da estabilidade de preços na zona euro foi alcançado e que a inflação permanecerá baixa, estável e previsível, num patamar próximo dos 2% a médio prazo, e que o mesmo determina

o aliviar das restrições impostas pelo Banco Central Europeu na definição da política monetária, a previsão dos encargos com Juros e Outros Encargos diminuem em 2026.

Nas Transferências e Subsídios Correntes importa referir, pela sua importância, o aumento das verbas para as Freguesias para cumprimento das competências transferidas pelos acordos de transferências de recursos e pelos contratos interadministrativos de delegação de competências, que continuam a permitir a redução da despesa global que o município suporta em áreas como da educação e espaços verdes.

Na rubrica Instituições Sem Fins Lucrativos, as transferências mais relevantes destinam-se, por um lado, em termos de ação social escolar e no contexto do funcionamento do ensino pré-escolar e 1.º CEB, aos agrupamentos e associações de pais, e por outro, ao Associativismo Local, de que são exemplo principal as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), beneficiando, em 2026, de um aumento, face a 2025.

No que respeita às Famílias prevê-se a prossecução da Estratégia Global Social, através da manutenção e reforço de um conjunto de medidas que visam garantir o apoio nas situações de maior vulnerabilidade social, assegurando a promoção da coesão social, desse logo, o apoio à habitação, com destaque para a consolidação da Estratégia Local de Habitação, o apoio à saúde, o apoio à família, e apoio excecional e o apoio ao terceiro setor.

Nas despesas de capital, a Aquisição de Bens de Capital, as Transferências e Subsídios de Capital e os Passivos Financeiros, assumem os montantes de maior expressão.

Enquanto, que na Aquisição de Bens de Capital estão contempladas as despesas de capital previstas no Plano Plurianual de Investimento, as Transferências e Subsídios de Capital são o reflexo dos montantes estimados transferir em 2026 para comparticipação do investimento promovido pelas Freguesias, pelas Instituições sem Fins Lucrativos e pelas Associações de Municípios.

Nos Passivos Financeiros estão inscritas a previsão dos montantes a pagar em 2026 para amortização dos capitais em dividas dos empréstimos bancários contratualizados.

O Plano Plurianual de Investimento foi orçado em 10.944.167,97 €, distribuídos nos termos constantes do Quadro 3.

No orçamento da despesa, apesar de se encontrar em número reduzido, encontram-se inscritas rubricas de baixo valor por tratar-se de despesas possíveis, evitando-se, assim, a realização de revisões orçamentais (alterações orçamentais modificativas), em caso de execução desta tipologia de despesa.

(Un.: Euro)

INVESTIMENTO POR NATUREZA ECONÓMICA		
DESIGNAÇÃO	VALOR	%
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	7 890 849,89	72,10%
TERRENOS	20 000,00	0,18%
HABITAÇÕES	1 263 193,06	11,54%
CONSTRUÇÃO	524 486,46	4,79%
AQUISIÇÃO	713 706,60	6,52%
REPARAÇÃO E BENEFECIAÇÃO	25 000,00	0,23%
EDIFÍCIOS	4 946 069,28	45,19%
INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	132 058,88	1,21%
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	3 903 066,98	35,66%
MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	1 000,00	0,01%
ESCOLAS	273 677,34	2,50%
OUTROS	636 266,08	5,81%
CONSTRUÇÕES DIVERSAS	212 239,72	1,94%
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	1 000,00	0,01%
OUTROS	211 239,72	1,93%
MATERIAL DE TRANSPORTES	65 271,99	0,60%
OUTRO	65 271,99	0,60%
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	180 103,54	1,65%
SOFTWARE INFORMÁTICO	324 510,90	2,97%
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	7 879,26	0,07%
EQUIPAMENTO BÁSICO	772 408,38	7,06%
OUTRO	772 408,38	7,06%
FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	10 269,84	0,09%
OUTROS INVESTIMENTOS	88 903,92	0,81%
BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	3 053 318,08	27,90%
TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	15 000,00	0,14%
OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS	3 038 318,08	27,76%
VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	125 604,80	1,15%
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	70 372,53	0,64%
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	30 000,00	0,27%
VIAÇÃO RURAL	2 601 340,75	23,77%
CEMITÉRIOS	200 000,00	1,83%
OUTRAS	11 000,00	0,10%
TOTAL GERAL	10 944 167,97	100,00%

Quadro 3 – Investimento por natureza económica

2.4. GRANDES OPÇÕES DE PLANO

Para além das despesas de capital que se encontram vertidas no Plano Plurianual de Investimento (PPI), importa analisar as Grandes Opções do Plano (GOP) no seu todo, ou seja, PPI e Plano de Atividades Municipal (PAM) de acordo com a função da despesa.

(Un.: Euro)

ESTRUTURA FUNCIONAL DAS GOP'S					
Função	Designação	PPI	PAM	Total	%
Subfunção					
1	Funções gerais	4 633 673,10		4 633 673,10	31,26%
1.1.	Serviços gerais da administração pública	4 621 673,10			
1.1.1.	Administração geral	4 621 673,10		4 621 673,10	31,17%
1.2.	Segurança e ordem públicas	12 000,00			
1.2.1.	Proteção civil e luta contra incêndios	12 000,00		12 000,00	0,08%
2	Funções sociais	3 245 467,04	1 851 234,23	5 096 701,27	34,38%
2.1.	Educação	371 799,98	1 437 767,85		
2.1.1.	Ensino não superior	371 799,98		371 799,98	2,51%
2.1.2.	Serviços auxiliares de ensino		1 437 767,85	1 437 767,85	9,70%
2.2.	Saúde	122 405,21	243 203,84		
2.2.1.	Serviços individuais de saúde	122 405,21	243 203,84	365 609,05	2,47%
2.3.	Segurança e ação sociais	-	170 262,54		
2.3.2.	Ação Social		170 262,54	170 262,54	1,15%
2.4.	Habitação e serviços colectivos	2 152 099,70			
2.4.1.	Habitação	1 263 193,06		1 263 193,06	8,52%
2.4.2.	Ordenamento do território	37 567,23		37 567,23	0,25%
2.4.5.	Resíduos Sólidos	620 339,41		620 339,41	4,18%
2.4.6.	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	231 000,00		231 000,00	1,56%
2.5.	Serviços culturais, recreativos e religiosos	599 162,15			
2.5.1.	Cultura	13 162,15		13 162,15	0,09%
2.5.2.	Desporto, recreio e lazer	586 000,00		586 000,00	3,95%
2.5.3.	Outras actividades cívicas e religiosas	-		-	0,00%
3	Funções económicas	3 065 027,83		3 065 027,83	20,67%
3.2.	Indústria e Energia	80 372,53			
3.2.2.	Energia	80 372,53		80 372,53	0,54%
3.3.	Transportes e comunicações	2 768 777,96			
3.3.1.	Transportes rodoviários	2 768 777,96		2 768 777,96	18,68%
3.5.	Outras funções económicas	215 877,34			
3.5.2.	Aquisição de terrenos e outras construções	215 877,34		215 877,34	1,46%
4	Outras funções		2 029 536,45	2 029 536,45	13,69%
4.2.	Transferências entre administrações		2 029 536,45		
4.2.1.	Transferências para investimentos das freguesias		634 486,45	634 486,45	4,28%
4.2.2.	Associações de Municípios		50,00	50,00	0,00%
4.2.3.	Instituições particulares e Empresas		1 395 000,00	1 395 000,00	9,41%
TOTAL		10 944 167,97	3 880 770,68	14 824 938,65	100,00%

Quadro 4 – Estrutura funcional das GOP

No total das Grandes Opções do Plano, as funções sociais são as que detêm maior representatividade, seguidas pelas funções gerais e pelas funções económicas.

Nas funções sociais os investimentos mais relevantes são:

- Aquisição/construção de habitações sociais – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação;
- Arena Vizela – Plataforma de atividades e desporto – Parque das Termas
- Aquisição de equipamentos de deposição de resíduos urbanos;
- Ampliação do Cemitério de Infias;
- Requalificação e ampliação da Escola Básica Lagoas;
- Requalificação e ampliação da Escola Básica Vizela (S. Paio);
- Requalificação e ampliação da Escola Básica de Monte, St.^a Eulália.

Nas funções gerais os investimentos de maior expressão são as seguintes:

- Requalificação do Castelo da Ponte – 1.º Fase;
- “Aquisição e desenvolvimento de plataformas de Gestão Urbana”;
- “E-Gov Municipal”;
- Construção do Espaço Multiusos e Exposições – Museu da Mota.

Nas funções económicas os investimentos de maior expressão são as seguintes:

- Requalificação da estrada de entrada das Teixugueiras – 1.º Fase – S. Miguel;
- Requalificação Urbana – Rua Ana de Sá;
- Requalificação urbana – Latina Coelho;
- Requalificação da Avenida dos Bombeiros e Rua José Ribeiro Ferreira;
- Requalificação da Travessa e da Rua de Belmense;
- Requalificação da Rua Francisco Costa e da Travessa Latino Coelho;
- Requalificação da Rua Constantino Matos de Sá (entrada de Vizela paralela à EN106);
- Requalificação da Rua Portos Júnior – 2.º Fase;
- Requalificação da Rua de Santo António (rotunda) – St. Adrião;
- Requalificação da Rua da Saudade e Rua da Boca;
- Requalificação do Posto da GNR de Vizela.

Nas outras funções os investimentos mais relevantes são:

- Transferências para investimento das Freguesias;
- Transferências para investimento de Instituições Particulares.

2.5. RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS RESULTANTES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

As responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais remontam a:

TOTAL DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS	ANO
4 780 312,84	2026
2 308 147,43	2027
1 669 947,12	2028
1 540 320,21	2029
8 918 663,19	2030 e seguintes

As responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais e assumidas para 2026 encontram-se contempladas no Orçamento e Grandes Opções do Plano apresentado.

2.6. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

A identificação e descrição das responsabilidades contingentes a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais são as seguintes:

Número de Processo	Tipo de Ação	Objeto	Valor Peticionado	Valor Provável
811/14.0BEBRG	Ação administrativa	Pedido de pagamento de indemnização.	€ 165.404,00	€ 165.404,00
29/17.0BEBRG	Ação administrativa	Pedido de anulação de atos administrativos.	€ 0,00	€ 0,00
1056/18.5BEBRG	Ação administrativa	Pedido de pagamento de juros de mora.	€ 92.452,95	€ 92.452,95
1057/18.3BEBRG	Ação administrativa	Pedido de pagamento de juros de mora.	€ 141.456,11	€ 141.456,11

1907/18.4BEBRG	Ação administrativa	Pedido de reconhecimento da existência de relação de trabalho.	€ 0,00	€ 0,00
1132/20.4BEBRG	Ação administrativa	Reconhecimento de créditos laborais.	€ 114.941,43	€ 114.941,43
559/21BEBRG	Ação administrativa	Pagamento de danos patrimoniais.	€ 129.404,37	€ 129.404,37
1879/21.8BEBRG	Ação administrativa	Pagamento de danos patrimoniais e não patrimoniais.	€ 11.951,15	€ 11.951,15
809/21.1BEBRG	Ação administrativa	Exercício do direito de sub-rogação.	€ 2.012,55	€ 2.012,55
1269/22.5BEBRG	Ação administrativa	Pedido de indemnização.	€ 148.017,84	€ 148.017,84
2132/22.5BEBRG	Ação administrativa	Indemnização por danos provocados.	€ 31.118,91	€ 31.118,91
306/23.0BEBRG	Ação administrativa	Anulação de ato.	€ 5.001,00	€ 5.001,00
1721/23.5BEPRT	Ação administrativa	Pagamento de revisão de preços.	€ 30.000,01	€ 30.000,01
1378/23.3BEBRG	Ação administrativa	Pagamento de danos patrimoniais.	€ 6.625,90	€ 6.625,90
1379/24.4BEBRG	Informação de consulta	Informação para consulta de processos.	€ 0,00	€ 0,00
1453/24.7BEBRG	Procedimento cautelar	Providência cautelar de suspensão da eficácia de ato administrativo.	€ 0,00	€ 0,00
1496/24.0BEBRG	Ação administrativa	Impugnação de ato administrativo.	€ 0,00	€ 0,00

2.7 ENTIDADES PARTICIPADAS

(Un.:euros)

Participações em Entidades Societárias										
Entidades Participada		Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício 2024			Forma de realização de capital		Observações
Denominação	NIPC				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Vimágua - Empresa de água e Saneamento de Guimarães e	505 993 082	Sociedade Anónima	36002	500 000,00	50 000,00	10%	50 000,00	50 000,00		
Águas do Norte, SA	513 606 084	Sociedade Anónima	37002	108 095 468,00	1 169 655,00	1,08%	1 169 655,00	1 169 655,00		
TCR - Turismo Cultural e Religioso, CRL	506 592 545	Sociedade Comercial	63300	202 725,00	5 000,00	2,47%	5 000,00	5 000,00		Dados 2013. Até à data não foi possível
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513 319 182	Instituto Público	84114	417 857 175,00	351 099,00	0,08%	351 099,00	351 099,00		Criado ao abrigo da Lei n.º 53/2014 de 25 de

(Un.:euros)

Participações em Entidades Societárias					
Entidades Participada		Tipo de entidade	CAE	Capital estatutário (Património Líquido)	Observações
Denominação	NIPC				
1	2	3	4	5	6
AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave	502 622 482	AM	84113	4 117 316,90	
CIM do Ave - Comunidade Intermunicipal do Ave	508 887 780	AM	94110	2 628 994,77	
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	CIFG	84130	3 168 313,27	
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	508 905 435	OQA	842123	17 675 570,71	
ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais	513 864 202	OQA	94991	29 384,69	

2.8 NOTAS FINAIS

As demonstrações previsionais para 2026 apresentam um orçamento de valor superior ao do ano anterior, consequência da aprovação, no âmbito do Portugal 2030, de um grande número de investimentos, alguns já executados, mas cujas comparticipações ainda não foram arrecadadas, outros em curso, e ainda outros que só terão execução no ano que se iniciará e seguintes.

As demonstrações previsionais para 2026 apresentam um orçamento em equilíbrio financeiro corrente, sendo esta característica mantida na perspetiva plurianual em que as demonstrações previsionais são elaboradas.

O Orçamento para 2026 apresenta um saldo efetivo de – 1.038.060,70 € e um saldo primário de – 766.635,92 €, atendendo que o saldo efetivo não tem em consideração nem os Ativos nem os Passivos Financeiros e o saldo primário não considera nem os Ativos nem os Passivos Financeiros nem os Juros e Outros Encargos.

Os investimentos previstos encontram-se em convergência com opções de desenvolvimento estratégico preconizados nas escolhas políticas sufragadas e compatibilizadas com os objetivos da política orçamental de contenção e projeção do investimento financiado por fundos comunitários ou outros.

Das Demonstrações Previsionais do Município de Vizela para 2026 constam os seguintes mapas:

- a) Relatório com a fundamentação da política orçamental proposta;
- b) Análise global do orçamento, com as grandes opções do plano, bem como, as notas explicativas das opções de desenvolvimento estratégico e a sua compatibilização com os objetivos da política orçamental;
- c) Mapa resumo das receitas e despesas;
- d) Mapa das receitas e despesas desagregadas por classificação económica;
- e) Plano Plurianual de Investimentos;
- f) Plano de Atividades Municipais;
- g) Mapa resumo das Grandes Opções de Plano;
- h) Demonstrações Financeiras Previsionais;
- i) Normas de execução orçamental;
- j) Mapa de empréstimos de médio e longo prazo;
- k) Quadro Plurianual de Programação Orçamental;
- l) Mapa das entidades participadas;

m) Demonstração de cumprimento do equilíbrio orçamental.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o orçamento municipal incluiu os orçamentos de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município.

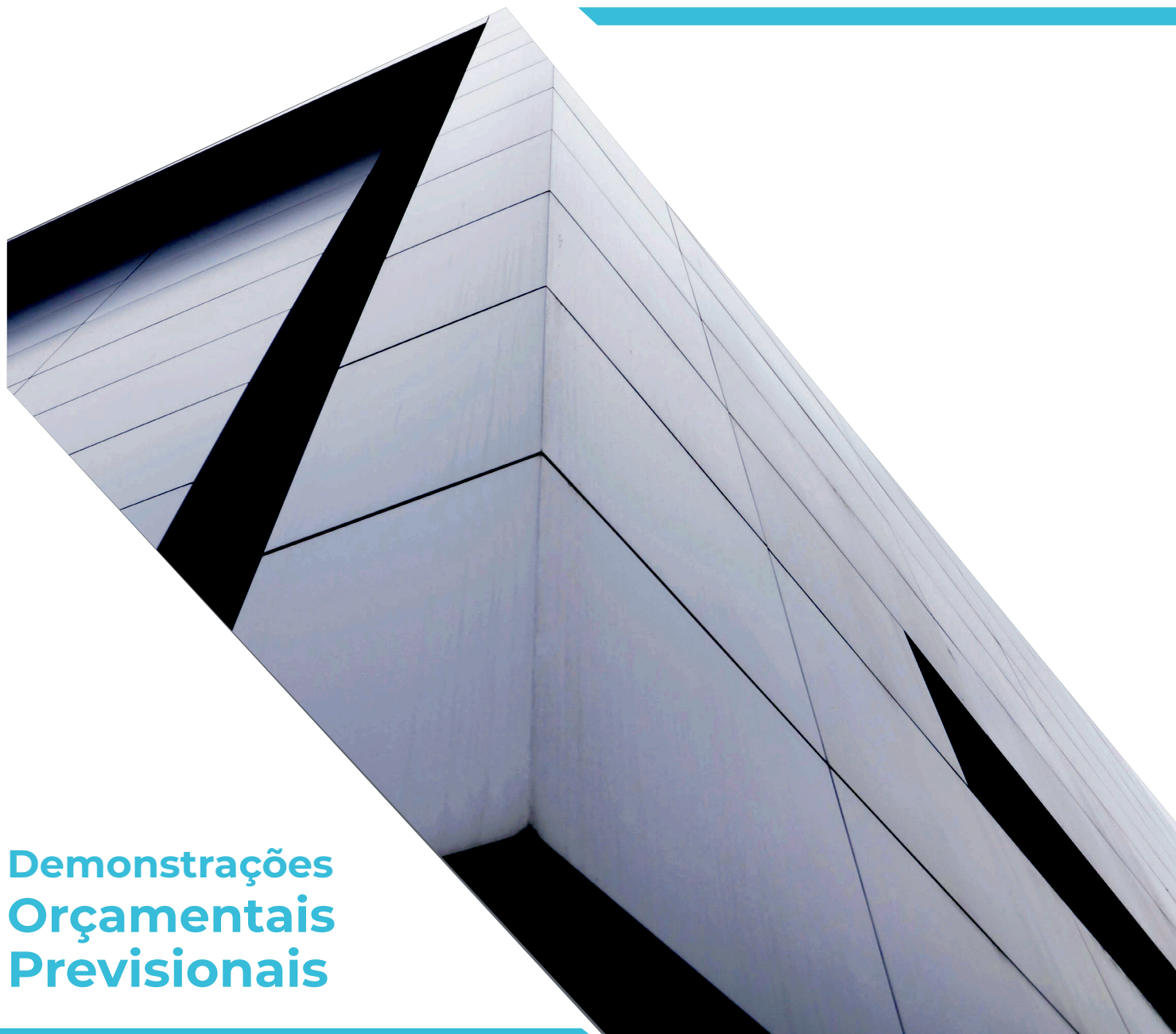
Contudo, considerando que o corrente ano foi ano de eleições autárquicas e que o mesmo determina alterações no calendário orçamental não é possível anexar o Orçamento da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A., o que será feito em momento posterior.

Conforme determinado na alínea c) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, é apresentado o mapa das entidades participadas pelo Município, bem como a respetiva percentagem de participação e valor correspondente.

O Município de Vizela assume neste documento uma previsão plurianual de investimento, vertidas no Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO), adaptado às especificidades das orientações emanadas pelo SNC-AP e compatível com a sua ambição, consciente, contudo, das condições que o limitam, bem como, da sua capacidade financeira.

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA



Demonstrações
Orçamentais
Previsionais

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar :

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	Receita corrente		21.901.803,24	21.901.803,24	21.700.317,39	21.572.799,64	21.472.032,36	21.472.032,36
R1	Receita fiscal		5.192.270,39	5.192.270,39	5.192.265,39	5.192.265,39	5.192.265,39	5.192.265,39
R11	Impostos diretos		5.192.269,39	5.192.269,39	5.192.265,39	5.192.265,39	5.192.265,39	5.192.265,39
R12	Impostos indiretos		1,00	1,00				
R2	Contribuições para sistemas de p ^{ro} teção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades		1.461.354,75	1.461.354,75	1.461.341,75	1.461.341,75	1.461.341,75	1.461.341,75
R4	Rendimentos de propriedade		1.317.834,78	1.317.834,78	1.317.819,78	1.317.819,78	1.317.819,78	1.317.819,78
R5	Transferências e subsídios correntes		12.064.043,83	12.064.043,83	11.900.118,98	11.772.601,23	11.671.833,95	11.671.833,95
R51	Transferências correntes		12.064.043,83	12.064.043,83	11.900.118,98	11.772.601,23	11.671.833,95	11.671.833,95
R511	Administrações Públicas		12.064.036,83	12.064.036,83	11.900.118,98	11.772.601,23	11.671.833,95	11.671.833,95
R5111	Administração Central - Estado Português		11.965.211,48	11.965.211,48	11.900.118,98	11.772.601,23	11.671.833,95	11.671.833,95
R5112	Administração Central - Outras entidades		98.821,35	98.821,35				
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local		4,00	4,00				
R512	Exterior - U E							
R513	Outras		7,00	7,00				
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços		1.827.794,49	1.827.794,49	1.827.771,49	1.827.771,49	1.827.771,49	1.827.771,49
R7	Outras receitas correntes		38.505,00	38.505,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Receita de capital		7.462.827,95	7.462.827,95	2.121.073,16	1.701.227,69	1.697.558,18	1.697.558,18
R8	Venda de bens de investimento		83.269,68	83.269,68	83.246,68	83.246,68	83.246,68	83.246,68
R9	Transferências e subsídios de capital		7.363.328,91	7.363.328,91	2.037.826,48	1.617.981,01	1.614.311,50	1.614.311,50
R91	Transferências de capital		7.363.328,91	7.363.328,91	2.037.826,48	1.617.981,01	1.614.311,50	1.614.311,50
R911	Administrações Públicas		7.363.322,91	7.363.322,91	2.037.826,48	1.617.981,01	1.614.311,50	1.614.311,50
R9111	Administração Central - Estado Português		5.645.958,53	5.645.958,53	2.037.826,48	1.617.981,01	1.614.311,50	1.614.311,50
R9112	Administração Central - Outras entidades		1.667.361,38	1.667.361,38				
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local		50.003,00	50.003,00				
R912	Exterior - U E							
R913	Outras		6,00	6,00				
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		4,00	4,00				
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		16.225,36	16.225,36				
	Receita efetiva [1]		29.364.631,19	29.364.631,19	23.821.390,55	23.274.027,33	23.169.590,54	23.169.590,54
	Receita não efetiva [2]		1.790.002,00	1.790.002,00				
R12	Receita com ativos financeiros		1,00	1,00				
R13	Receita com passivos financeiros		1.790.001,00	1.790.001,00				
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]		31.154.633,19	31.154.633,19	23.821.390,55	23.274.027,33	23.169.590,54	23.169.590,54
	Despesa corrente		17.428.987,47	17.428.987,47	17.134.189,01	17.107.824,53	17.082.859,35	16.997.742,46
D1	Despesas com o pessoal		8.553.991,06	8.553.991,06	8.553.991,06	8.553.991,06	8.553.991,06	8.553.991,06
D11	Remunerações Certas e Permanentes		6.777.107,49	6.777.107,49	6.777.107,49	6.777.107,49	6.777.107,49	6.777.107,49
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		119.960,00	119.960,00	119.960,00	119.960,00	119.960,00	119.960,00
D13	Segurança social		1.656.923,57	1.656.923,57	1.656.923,57	1.656.923,57	1.656.923,57	1.656.923,57
D2	Aquisição de bens e serviços		5.357.534,85	5.357.534,85	5.157.535,85	5.157.535,85	5.157.535,85	5.096.641,43
D3	Juros e outros encargos		271.424,78	271.424,78	176.625,32	150.260,84	125.295,66	101.073,19
D4	Transferências e subsídios correntes		2.562.877,81	2.562.877,81	2.562.877,81	2.562.877,81	2.562.877,81	2.562.877,81
D41	Transferências correntes		2.515.177,81	2.515.177,81	2.515.177,81	2.515.177,81	2.515.177,81	2.515.177,81
D411	Administrações Públicas		839.254,21	839.254,21	839.254,21	839.254,21	839.254,21	839.254,21
D4111	Administração Central - Estado Português							

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local		839.254,21	839.254,21	839.254,21	839.254,21	839.254,21	839.254,21
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		1.217.708,55	1.217.708,55	1.217.708,55	1.217.708,55	1.217.708,55	1.217.708,55
D413	Famílias		458.215,05	458.215,05	458.215,05	458.215,05	458.215,05	458.215,05
D414	Outras							
D42	Subsídios Correntes		47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00
D5	Outras despesas correntes		683.158,97	683.158,97	683.158,97	683.158,97	683.158,97	683.158,97
	Despesa de capital		12.973.704,42	12.973.704,42	3.938.606,02	1.282.550,00	1.282.550,00	1.282.550,00
D6	Aquisição de bens de capital		10.944.167,97	10.944.167,97	2.823.556,02	182.500,00	182.500,00	182.500,00
D7	Transferências e subsídios de capital		2.029.536,45	2.029.536,45	1.115.050,00	1.100.050,00	1.100.050,00	1.100.050,00
D71	Transferências de capital		2.029.536,45	2.029.536,45	1.115.050,00	1.100.050,00	1.100.050,00	1.100.050,00
D711	Administrações Públicas		634.536,45	634.536,45	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		634.536,45	634.536,45	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		1.395.000,00	1.395.000,00	515.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
D713	Famílias							
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
	Despesa efetiva [4]		30.402.691,89	30.402.691,89	21.072.795,03	18.390.374,53	18.365.409,35	18.280.292,46
	Despesa não efetiva [5]		751.941,30	751.941,30	944.320,82	897.031,89	855.264,10	856.016,55
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros		751.941,30	751.941,30	944.320,82	897.031,89	855.264,10	856.016,55
	Despesa total [6] = [4] + [5]		31.154.633,19	31.154.633,19	22.017.115,85	19.287.406,42	19.220.673,45	19.136.309,01
	Saldo total [3] - [6]				1.804.274,70	3.986.620,91	3.948.917,09	4.033.281,53
	Saldo global [1] - [4]		-1.038.060,70	-1.038.060,70	2.748.595,52	4.883.652,80	4.804.181,19	4.889.298,08

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
R1	Receita corrente		21.901.803,24	21.901.803,24	21.700.317,39	21.572.799,64	21.472.032,36	21.472.032,36
	Receita fiscal		5.192.270,39	5.192.270,39	5.192.265,39	5.192.265,39	5.192.265,39	5.192.265,39
R11	Impostos directos		5.192.269,39	5.192.269,39	5.192.265,39	5.192.265,39	5.192.265,39	5.192.265,39
	01 IMPOSTOS DIRECTOS		5.192.269,39	5.192.269,39	5.192.265,39	5.192.265,39	5.192.265,39	5.192.265,39
	0102 OUTROS		5.192.269,39	5.192.269,39	5.192.265,39	5.192.265,39	5.192.265,39	5.192.265,39
	010202 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		2.552.471,44	2.552.471,44	2.552.471,44	2.552.471,44	2.552.471,44	2.552.471,44
	010203 IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO		682.911,01	682.911,01	682.911,01	682.911,01	682.911,01	682.911,01
	010204 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS		1.664.165,84	1.664.165,84	1.664.165,84	1.664.165,84	1.664.165,84	1.664.165,84
	01020401 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS - ART. 14º LEI 73/2013		1.664.165,84	1.664.165,84	1.664.165,84	1.664.165,84	1.664.165,84	1.664.165,84
	010205 DERRAMA		292.717,10	292.717,10	292.717,10	292.717,10	292.717,10	292.717,10
	010207 IMPOSTOS ABOLIDOS		3,00	3,00				
	01020701 CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA		1,00	1,00				
	01020702 IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA		1,00	1,00				
	01020703 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEÍCULOS		1,00	1,00				
	010299 IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS		1,00	1,00				
R12	Impostos indirectos		1,00	1,00				
	02 IMPOSTOS INDIRECTOS		1,00	1,00				
	0202 OUTROS		1,00	1,00				
	020206 IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		1,00	1,00				
R2	Contribuições para sistemas de ptoteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades		1.461.354,75	1.461.354,75	1.461.341,75	1.461.341,75	1.461.341,75	1.461.341,75
	04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		1.461.354,75	1.461.354,75	1.461.341,75	1.461.341,75	1.461.341,75	1.461.341,75
	0401 TAXAS		1.353.702,04	1.353.702,04	1.353.690,04	1.353.690,04	1.353.690,04	1.353.690,04
	040123 TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		1.353.702,04	1.353.702,04	1.353.690,04	1.353.690,04	1.353.690,04	1.353.690,04
	04012301 MERCADOS E FEIRAS		137.759,54	137.759,54	137.759,54	137.759,54	137.759,54	137.759,54
	04012302 LOTEAMENTOS E OBRAS		727.921,44	727.921,44	727.920,44	727.920,44	727.920,44	727.920,44
	0401230201 LICENÇAS PARA OBRAS DIVERSAS		538.450,89	538.450,89	538.450,89	538.450,89	538.450,89	538.450,89
	0401230202 LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO		1.347,06	1.347,06	1.347,06	1.347,06	1.347,06	1.347,06
	0401230203 INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS		188.122,49	188.122,49	188.122,49	188.122,49	188.122,49	188.122,49
	0401230204 OUTRAS		1,00	1,00				
	04012303 OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA		135.680,15	135.680,15	135.680,15	135.680,15	135.680,15	135.680,15
	04012304 CANÍDEOS		1,00	1,00				
	04012305 CAÇA, USO E PORTE DE ARMA		1,00	1,00				
	04012306 SANEAMENTO		1,00	1,00				
	04012307 ARRENDAMENTO URBANO		1,00	1,00				
	04012308 TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDF)		9.669,16	9.669,16	9.669,16	9.669,16	9.669,16	9.669,16
	04012309 TAXA SOBRE O RUÍDO		1,00	1,00				
	04012310 LICENÇA SOBRE O RUÍDO		1,00	1,00				
	04012399 OUTROS		342.665,75	342.665,75	342.660,75	342.660,75	342.660,75	342.660,75
	0401239901 TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO		1.713,60	1.713,60	1.713,60	1.713,60	1.713,60	1.713,60
	0401239902 TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO		73,50	73,50	73,50	73,50	73,50	73,50
	0401239905 TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS (TGR)		195.873,18	195.873,18	195.873,18	195.873,18	195.873,18	195.873,18
	0401239906 PUBLICIDADE		2.928,16	2.928,16	2.928,16	2.928,16	2.928,16	2.928,16
	0401239907 UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL\		1,00	1,00				
	0401239908 CONTROLO METROLÓGICO		1,00	1,00				
	0401239909 CEMITÉRIOS		1,00	1,00				
	0401239999 OUTRAS		142.074,31	142.074,31	142.072,31	142.072,31	142.072,31	142.072,31
	040123999901 TAXAS POR SERVIÇOS DIVERSOS		57.903,23	57.903,23	57.903,23	57.903,23	57.903,23	57.903,23
	040123999902 LICENÇAS DE CONDUÇÃO DE VELOCÍPEDES		1,00	1,00				
	040123999903 MATRÍCULA DE VELOCÍPEDES		1,00	1,00				
	040123999999 OUTRAS		84.169,08	84.169,08	84.169,08	84.169,08	84.169,08	84.169,08
	0402 MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		107.652,71	107.652,71	107.651,71	107.651,71	107.651,71	107.651,71
	040201 JUROS DE MORA		17.928,72	17.928,72	17.928,72	17.928,72	17.928,72	17.928,72

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
R4	040202 JUROS COMPENSATÓRIOS		16.430,31	16.430,31	16.430,31	16.430,31	16.430,31	16.430,31
	040204 COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES		73.292,68	73.292,68	73.292,68	73.292,68	73.292,68	73.292,68
	040299 MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		1,00	1,00				
	Rendimentos de propriedade		1.317.834,78	1.317.834,78	1.317.819,78	1.317.819,78	1.317.819,78	1.317.819,78
	05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		1.317.834,78	1.317.834,78	1.317.819,78	1.317.819,78	1.317.819,78	1.317.819,78
	0502 JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		2,00	2,00				
	050201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		1,00	1,00				
	050202 COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES		1,00	1,00				
	0503 JUROS- ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		3,00	3,00				
	050301 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		1,00	1,00				
	050302 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1,00	1,00				
	050304 ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE		1,00	1,00				
	0507 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		4,00	4,00				
	050701 EMPRESAS PÚBLICAS		1,00	1,00				
	050702 EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		1,00	1,00				
	050703 EMPRESAS PRIVADAS		1,00	1,00				
	050799 OUTRAS		1,00	1,00				
	0509 PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		2,00	2,00				
	050901 ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		1,00	1,00				
	050999 OUTROS		1,00	1,00				
	0510 RENDAS		1.317.823,78	1.317.823,78	1.317.819,78	1.317.819,78	1.317.819,78	1.317.819,78
	051001 TERRENOS		1,00	1,00				
	051002 ATIVOS NO SUBSOLO		1,00	1,00				
	051003 HABITAÇÕES		1,00	1,00				
	051004 EDIFÍCIOS		1,00	1,00				
R5	051005 BENS DO DOMÍNIO PÚBLICO		1.300.738,18	1.300.738,18	1.300.738,18	1.300.738,18	1.300.738,18	1.300.738,18
	051099 OUTROS		17.081,60	17.081,60	17.081,60	17.081,60	17.081,60	17.081,60
R5	Transferências e subsídios correntes		12.064.043,83	12.064.043,83	11.900.118,98	11.772.601,23	11.671.833,95	11.671.833,95
R51	Transferências correntes		12.064.043,83	12.064.043,83	11.900.118,98	11.772.601,23	11.671.833,95	11.671.833,95
R511	Administrações Públicas		12.064.036,83	12.064.036,83	11.900.118,98	11.772.601,23	11.671.833,95	11.671.833,95
R5111	Administração Central - Estado Português		11.965.211,48	11.965.211,48	11.900.118,98	11.772.601,23	11.671.833,95	11.671.833,95
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		11.965.211,48	11.965.211,48	11.900.118,98	11.772.601,23	11.671.833,95	11.671.833,95
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		11.965.211,48	11.965.211,48	11.900.118,98	11.772.601,23	11.671.833,95	11.671.833,95
	060301 ESTADO		11.681.455,95	11.681.455,95	11.671.833,95	11.671.833,95	11.671.833,95	11.671.833,95
	06030101 FUNDO EQUILÍBRIO FINANCEIRO		5.184.517,00	5.184.517,00	5.184.517,00	5.184.517,00	5.184.517,00	5.184.517,00
	06030102 FUNDO SOCIAL MUNICIPAL		856.544,00	856.544,00	856.544,00	856.544,00	856.544,00	856.544,00
	06030103 PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS		682.084,00	682.084,00	682.084,00	682.084,00	682.084,00	682.084,00
	06030106 TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		3.576.260,00	3.576.260,00	3.576.260,00	3.576.260,00	3.576.260,00	3.576.260,00
	0603010601 EDUCAÇÃO		2.955.471,00	2.955.471,00	2.955.471,00	2.955.471,00	2.955.471,00	2.955.471,00
	0603010602 AÇÃO SOCIAL		166.065,00	166.065,00	166.065,00	166.065,00	166.065,00	166.065,00
	0603010603 SAÚDE		454.724,00	454.724,00	454.724,00	454.724,00	454.724,00	454.724,00
	06030107 PARTICIPAÇÃO NO IVA-AHRT.26ª-A DA LEI N.º73/2013		119.826,00	119.826,00	119.826,00	119.826,00	119.826,00	119.826,00
	06030108 ARTIGO 35º, N.º 5 DA LEI 73/2023		1.038.254,50	1.038.254,50	1.038.254,50	1.038.254,50	1.038.254,50	1.038.254,50
	06030109 IMT JOVEM - COMPENSAÇÃO DL 48-A/2024		193.082,25	193.082,25	193.082,25	193.082,25	193.082,25	193.082,25
	06030199 OUTRAS		30.888,20	30.888,20	21.266,20	21.266,20	21.266,20	21.266,20
	0603019904 COMISSÃO PROTECÇÃO CRIANÇAS JOVENS EM RISCO		20.416,20	20.416,20	20.416,20	20.416,20	20.416,20	20.416,20
	0603019912 GABINETE TÉCNICO FLORESTAL		850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
R5112	0603019914		9.620,00	9.620,00				
	ELEIÇÕES							
	0603019915		1,00	1,00				
	DIREÇÃO GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA							
	0603019999		1,00	1,00				
	DIVERSAS							
	060306		283.755,53	283.755,53	228.285,03	100.767,28		
	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS							
	06030601		56.886,85	56.886,85	15.080,14			
	FEDER - FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
	06030602		225.866,68	225.866,68	213.204,89	100.767,28		
	FSE - FUNDO SOCIAL EUROPEU							
	06030603		1.000,00	1.000,00				
	FSUE - FUNDO DE SOLIDARIEDADE DA UNIÃO EUROPEIA							
	06030604		1,00	1,00				
	FC - FUNDO DE COESÃO							
	06030699		1,00	1,00				
	OUTRAS							
R5113	Administração Central - Outras entidades		98.821,35	98.821,35				
	06		98.821,35	98.821,35				
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
	0603		98.821,35	98.821,35				
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL							
	060307		98.821,35	98.821,35				
	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS							
	06030701		1,00	1,00				
	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018							
	06030703		15.000,00	15.000,00				
	INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL							
	06030704		73.820,35	73.820,35				
	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL							
	06030799		10.000,00	10.000,00				
	DIVERSAS							
	Segurança Social							
	Administração Regional							
	Administração Local		4,00	4,00				
R5115	06		4,00	4,00				
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
	0605		4,00	4,00				
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
	060501		4,00	4,00				
	CONTINENTE							
	06050101		1,00	1,00				
	MUNICÍPIOS							
	06050102		1,00	1,00				
	FREGUESIAS							
	06050104		1,00	1,00				
	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS							
	06050199		1,00	1,00				
	OUTROS							
	Exterior - U E							
	Outras		7,00	7,00				
	06		7,00	7,00				
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
R513	0601		4,00	4,00				
	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS							
	060101		3,00	3,00				
	PÚBLICAS							
	06010101		1,00	1,00				
	EMPRESAS PÚBLICAS							
	06010102		1,00	1,00				
	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS							
	06010199		1,00	1,00				
	OUTRAS							
	060102		1,00	1,00				
	PRIVADAS							
	0602		1,00	1,00				
	SOCIEDADES FINANCEIRAS							
	060201		1,00	1,00				
	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS							
	0607		1,00	1,00				
	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS							
	060701		1,00	1,00				
	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS							
R52	0608		1,00	1,00				
	FAMÍLIAS							
	060801		1,00	1,00				
	FAMÍLIAS							
	Subsídios correntes							
	Venda de bens e serviços		1.827.794,49	1.827.794,49	1.827.771,49	1.827.771,49	1.827.771,49	1.827.771,49
	07		1.827.794,49	1.827.794,49	1.827.771,49	1.827.771,49	1.827.771,49	1.827.771,49
	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES							
	0701		8,00	8,00				
	VENDA DE BENS							
	070102		1,00	1,00				
	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA							
	070103		1,00	1,00				
	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS							
	070105		1,00	1,00				
	BENS INUTILIZADOS							
	070110		2,00	2,00				
	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS							

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
07011001	SUCATA		1,00	1,00				
07011099	OUTROS		1,00	1,00				
070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS		2,00	2,00				
07011101	INERTES		1,00	1,00				
07011199	OUTROS		1,00	1,00				
070199	OUTROS		1,00	1,00				
0702	SERVIÇOS	1.114.968,57	1.114.968,57	1.114.968,57	1.114.954,57	1.114.954,57	1.114.954,57	1.114.954,57
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		1,00	1,00				
070203	VISTORIAS E ENSAIOS	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
070206	REPARAÇÕES		1,00	1,00				
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESPORTO	3.505,00	3.505,00	3.505,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
07020801	SERVIÇOS SOCIAIS		1,00	1,00				
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS		2,00	2,00				
0702080201	TURISMO SÉNIOR		1,00	1,00				
0702080299	OUTROS		1,00	1,00				
07020803	SERVIÇOS CULTURAIS		2,00	2,00				
0702080301	TURISMO SÉNIOR		1,00	1,00				
0702080399	OUTROS		1,00	1,00				
07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	1.103.961,57	1.103.961,57	1.103.961,57	1.103.954,57	1.103.954,57	1.103.954,57	1.103.954,57
07020901	SANEAMENTO		1,00	1,00				
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	784.954,57	784.954,57	784.954,57	784.954,57	784.954,57	784.954,57	784.954,57
07020903	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS		3,00	3,00				
0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES		1,00	1,00				
0702090303	TRANSPORTES DE PESSOAS E MERCADORIAS		1,00	1,00				
0702090399	OUTROS		1,00	1,00				
07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES		1,00	1,00				
07020906	MERCADOS E FEIRAS		1,00	1,00				
07020907	PARQUES DE ESTACIONAMENTO	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00
07020909	CANÍDEOS		1,00	1,00				
07020999	OUTROS	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
070299	OUTROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
07029901	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
07029999	OUTRAS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0703	RENDAS	712.817,92	712.817,92	712.817,92	712.816,92	712.816,92	712.816,92	712.816,92
070301	HABITAÇÕES	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00
070302	EDIFÍCIOS	203.278,69	203.278,69	203.278,69	203.278,69	203.278,69	203.278,69	203.278,69
070399	OUTRAS	466.539,23	466.539,23	466.539,23	466.538,23	466.538,23	466.538,23	466.538,23
07039902	INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA	466.538,23	466.538,23	466.538,23	466.538,23	466.538,23	466.538,23	466.538,23
07039999	OUTRAS		1,00	1,00				
R7	Outras receitas correntes	38.505,00	38.505,00	38.505,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.505,00	38.505,00	38.505,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0801	OUTRAS	38.505,00	38.505,00	38.505,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
080199	OUTRAS	38.505,00	38.505,00	38.505,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
08019901	INDEMIN. DETERIO., ROUBO E EXTRAVIO BENS PATRIMONIAIS		1,00	1,00				
08019902	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIATURAS OU OUTROS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ÀS AUTARQUIAS LOCAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
08019903	IVA REEMBOLSADO		1,00	1,00				
08019904	IVA INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO		1,00	1,00				
08019999	DIVERSAS	37.502,00	37.502,00	37.502,00				
0801999901	COMPARTICIPAÇÃO DO SEGURO DE SAÚDE		1,00	1,00				
0801999902	RECEITA EMOLUMENTAR		1,00	1,00				
0801999999	OUTRAS	37.500,00	37.500,00	37.500,00				
R8	Receita de capital	7.462.827,95	7.462.827,95	7.462.827,95	2.121.073,16	1.701.227,69	1.697.558,18	1.697.558,18
	Venda de bens de investimento	83.269,68	83.269,68	83.269,68	83.246,68	83.246,68	83.246,68	83.246,68

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		83.269,68	83.269,68	83.246,68	83.246,68	83.246,68	83.246,68
0901	TERRENOS		49.415,34	49.415,34	49.413,34	49.413,34	49.413,34	49.413,34
090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67
090102	SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00				
090109	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00				
090110	FAMÍLIAS		39.746,67	39.746,67	39.746,67	39.746,67	39.746,67	39.746,67
0902	HABITAÇÕES		4,00	4,00				
090201	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00	1,00				
090202	SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00				
090209	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00				
090210	FAMÍLIAS		1,00	1,00				
0903	EDIFÍCIOS		4,00	4,00				
090301	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00	1,00				
090302	SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00				
090309	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00				
090310	FAMÍLIAS		1,00	1,00				
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		33.846,34	33.846,34	33.833,34	33.833,34	33.833,34	33.833,34
090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		33.834,34	33.834,34	33.833,34	33.833,34	33.833,34	33.833,34
09040101	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67
09040102	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67
09040103	OUTROS		1,00	1,00				
090402	SOCIEDADES FINANCEIRAS		3,00	3,00				
09040201	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		1,00	1,00				
09040202	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1,00	1,00				
09040203	OUTROS		1,00	1,00				
090406	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE		3,00	3,00				
09040601	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		1,00	1,00				
09040602	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1,00	1,00				
09040603	OUTROS		1,00	1,00				
090409	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		3,00	3,00				
09040901	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		1,00	1,00				
09040902	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1,00	1,00				
09040903	OUTROS		1,00	1,00				
090410	FAMÍLIAS		3,00	3,00				
09041001	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		1,00	1,00				
09041002	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1,00	1,00				
09041003	OUTROS		1,00	1,00				
R9	Transferências e subsídios de capital		7.363.328,91	7.363.328,91	2.037.826,48	1.617.981,01	1.614.311,50	1.614.311,50
R91	Transferências de capital		7.363.328,91	7.363.328,91	2.037.826,48	1.617.981,01	1.614.311,50	1.614.311,50
R911	Administrações Públicas		7.363.322,91	7.363.322,91	2.037.826,48	1.617.981,01	1.614.311,50	1.614.311,50
R9111	Administração Central - Estado Português		5.645.958,53	5.645.958,53	2.037.826,48	1.617.981,01	1.614.311,50	1.614.311,50
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5.645.958,53	5.645.958,53	2.037.826,48	1.617.981,01	1.614.311,50	1.614.311,50
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		5.645.958,53	5.645.958,53	2.037.826,48	1.617.981,01	1.614.311,50	1.614.311,50
100301	ESTADO		1.745.627,50	1.745.627,50	1.614.311,50	1.614.311,50	1.614.311,50	1.614.311,50
10030101	FUNDO EQUILÍBRIO FINANCEIRO		576.057,00	576.057,00	576.057,00	576.057,00	576.057,00	576.057,00
10030104	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA		130.315,00	130.315,00				
1003010499	OUTROS		130.315,00	130.315,00				
10030105	ARTIGO 35.º, N.º 3 DA LEI N.º 73/2013		1.038.254,50	1.038.254,50	1.038.254,50	1.038.254,50	1.038.254,50	1.038.254,50
10030106	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		1,00	1,00				
10030199	OUTROS		1.000,00	1.000,00				
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		3.900.331,03	3.900.331,03	423.514,98	3.669,51		
10030701	FSE - FUNDO SOCIAL EUROPEU		4.307,01	4.307,01	4.307,01	3.669,51		

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
R9112	10030704 FEDER - FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL		3.895.022,02	3.895.022,02	419.207,97			
	10030705 FSUE - FUNDO DE SOLIDARIEDADE DA UNIÃO EUROPEIA		1.000,00	1.000,00				
	10030706 FC - FUNDO DE COESÃO		1,00	1,00				
	10030799 OUTROS		1,00	1,00				
	Administração Central - Outras entidades		1.667.361,38	1.667.361,38				
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.667.361,38	1.667.361,38				
	1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1.667.361,38	1.667.361,38				
	100308 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1.667.361,38	1.667.361,38				
	10030801 TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		1,00	1,00				
	10030807 INSTITUTO DE HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA		1.238.193,06	1.238.193,06				
	10030808 INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		1,00	1,00				
	10030810 ARS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		300.000,00	300.000,00				
	10030811 INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, IP		1.288,98	1.288,98				
	10030899 OUTRAS		127.877,34	127.877,34				
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local		50.003,00	50.003,00				
R912	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50.003,00	50.003,00				
	1005 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		50.003,00	50.003,00				
	100501 CONTINENTE		50.003,00	50.003,00				
	10050101 MUNICÍPIOS		50.000,00	50.000,00				
	10050102 FREGUESIAS		1,00	1,00				
	10050104 ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		1,00	1,00				
	10050199 OUTROS		1,00	1,00				
	Exterior - U E							
	Outras		6,00	6,00				
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6,00	6,00				
	1001 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		4,00	4,00				
	100101 PÚBLICAS		3,00	3,00				
	10010101 EMPRESAS PÚBLICAS		1,00	1,00				
	10010102 EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		1,00	1,00				
	10010199 OUTRAS		1,00	1,00				
R913	100102 PRIVADAS		1,00	1,00				
	1007 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00				
	100701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00				
	1008 FAMÍLIAS		1,00	1,00				
	100801 FAMÍLIAS		1,00	1,00				
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		4,00	4,00				
R11	13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		4,00	4,00				
	1301 OUTRAS		4,00	4,00				
	130101 INDEMNIZAÇÕES		1,00	1,00				
	130102 ATIVOS INCORPÓREOS		1,00	1,00				
	130199 OUTRAS		2,00	2,00				
	13019901 OBRAS COERCIVAS		1,00	1,00				
	13019902 OUTRAS		1,00	1,00				
	Reposições não abatidas aos pagamentos		16.225,36	16.225,36				
	15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		16.225,36	16.225,36				
	1501 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		16.225,36	16.225,36				

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	150101 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		16.225,36	16.225,36				
R12	Receita efetiva [1]		29.364.631,19	29.364.631,19	23.821.390,55	23.274.027,33	23.169.590,54	23.169.590,54
	Receita não efetiva [2]		1.790.002,00	1.790.002,00				
	Receita com ativos financeiros		1,00	1,00				
	11 ATIVOS FINANCEIROS		1,00	1,00				
	1106 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1,00	1,00				
	110601 SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00	1,00				
R13	Receita com passivos financeiros		1.790.001,00	1.790.001,00				
	12 PASSIVOS FINANCEIROS		1.790.001,00	1.790.001,00				
	1206 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO		1.790.001,00	1.790.001,00				
	120602 SOCIEDADES FINANCEIRAS		1.790.000,00	1.790.000,00				
	120604 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS		1,00	1,00				
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]		31.154.633,19	31.154.633,19	23.821.390,55	23.274.027,33	23.169.590,54	23.169.590,54

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029
D1		Despesa corrente	17.428.987,47	17.428.987,47	17.134.189,01	17.107.824,53	17.082.859,35	16.997.742,46
		Despesas com o pessoal	8.553.991,06	8.553.991,06	8.553.991,06	8.553.991,06	8.553.991,06	8.553.991,06
D11		Remunerações Certas e Permanentes	6.777.107,49	6.777.107,49	6.777.107,49	6.777.107,49	6.777.107,49	6.777.107,49
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	6.777.107,49	6.777.107,49	6.777.107,49	6.777.107,49	6.777.107,49	6.777.107,49
	0102	CÂMARA MUNICIPAL	6.777.107,49	6.777.107,49	6.777.107,49	6.777.107,49	6.777.107,49	6.777.107,49
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	6.777.107,49	6.777.107,49	6.777.107,49	6.777.107,49	6.777.107,49	6.777.107,49
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	6.777.107,49	6.777.107,49	6.777.107,49	6.777.107,49	6.777.107,49	6.777.107,49
	010101	TIT. ÓRGÃOS SOBERANIA E MEMBROS ÓRGÃOS AUTÁRQ.	223.000,00	223.000,00	223.000,00	223.000,00	223.000,00	223.000,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	3.945.000,00	3.945.000,00	3.945.000,00	3.945.000,00	3.945.000,00	3.945.000,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	3.765.000,00	3.765.000,00	3.765.000,00	3.765.000,00	3.765.000,00	3.765.000,00
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00
	01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	274.857,49	274.857,49	274.857,49	274.857,49	274.857,49	274.857,49
	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	519.400,00	519.400,00	519.400,00	519.400,00	519.400,00	519.400,00
	010111	REPRESENTAÇÃO	58.650,00	58.650,00	58.650,00	58.650,00	58.650,00	58.650,00
	010112	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	524.000,00	524.000,00	524.000,00	524.000,00	524.000,00	524.000,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	965.000,00	965.000,00	965.000,00	965.000,00	965.000,00	965.000,00
	010115	REMUNER. POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00
D12		Abonos Variáveis ou Eventuais	119.960,00	119.960,00	119.960,00	119.960,00	119.960,00	119.960,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	119.960,00	119.960,00	119.960,00	119.960,00	119.960,00	119.960,00
	0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00
	01021303	SENHAS DE PRESENÇA	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00
	0102	CÂMARA MUNICIPAL	106.060,00	106.060,00	106.060,00	106.060,00	106.060,00	106.060,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	106.060,00	106.060,00	106.060,00	106.060,00	106.060,00	106.060,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	106.060,00	106.060,00	106.060,00	106.060,00	106.060,00	106.060,00
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	81.100,00	81.100,00	81.100,00	81.100,00	81.100,00	81.100,00
	010204	AJUDAS DE CUSTO	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00
	010205	ABONO PARA FALHAS	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00
	010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00
	010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00
	01021303	SENHAS DE PRESENÇA	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00
D13		Segurança social	1.656.923,57	1.656.923,57	1.656.923,57	1.656.923,57	1.656.923,57	1.656.923,57
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	1.656.923,57	1.656.923,57	1.656.923,57	1.656.923,57	1.656.923,57	1.656.923,57
	0102	CÂMARA MUNICIPAL	1.656.923,57	1.656.923,57	1.656.923,57	1.656.923,57	1.656.923,57	1.656.923,57
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	1.656.923,57	1.656.923,57	1.656.923,57	1.656.923,57	1.656.923,57	1.656.923,57
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	1.656.923,57	1.656.923,57	1.656.923,57	1.656.923,57	1.656.923,57	1.656.923,57
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	15.800,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00
	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00	25.200,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1.465.800,00	1.465.800,00	1.465.800,00	1.465.800,00	1.465.800,00	1.465.800,00
	01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	01030502		1.425.200,00	1.425.200,00	1.425.200,00	1.425.200,00	1.425.200,00	1.425.200,00
	DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)							
	0103050201		546.000,00	546.000,00	546.000,00	546.000,00	546.000,00	546.000,00
	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES							
	0103050202		879.200,00	879.200,00	879.200,00	879.200,00	879.200,00	879.200,00
	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL							
	01030503		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	OUTROS							
	010306		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS							
	PROFISSIONAIS							
	010308		6.160,00	6.160,00	6.160,00	6.160,00	6.160,00	6.160,00
	OUTRAS PENSÕES							
	010309		91.463,57	91.463,57	91.463,57	91.463,57	91.463,57	91.463,57
	SEGUROS							
	01030901		91.463,57	91.463,57	91.463,57	91.463,57	91.463,57	91.463,57
	SEGURO ACIDENTES TRAB. E DOENÇAS							
	PROFISSIONAIS							
	010310		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL							
	01031001		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO							
D2	Aquisição de bens e serviços		5.357.534,85	5.357.534,85	5.157.535,85	5.157.535,85	5.157.535,85	5.096.641,43
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		5.357.534,85	5.357.534,85	5.157.535,85	5.157.535,85	5.157.535,85	5.096.641,43
0102	CÂMARA MUNICIPAL		5.357.534,85	5.357.534,85	5.157.535,85	5.157.535,85	5.157.535,85	5.096.641,43
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		5.357.534,85	5.357.534,85	5.157.535,85	5.157.535,85	5.157.535,85	5.096.641,43
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1.099.106,82	1.099.106,82	1.099.107,82	1.099.107,82	1.099.107,82	1.038.213,40
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		20.319,19	20.319,19	20.319,19	20.319,19	20.319,19	20.319,19
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		195.969,87	195.969,87	195.969,87	195.969,87	195.969,87	135.075,45
02010201	GASOLINA		8.973,08	8.973,08	8.973,08	8.973,08	8.973,08	8.973,08
02010202	GASÓLEO		110.669,81	110.669,81	110.669,81	110.669,81	110.669,81	110.669,81
02010299	OUTROS		76.326,98	76.326,98	76.326,98	76.326,98	76.326,98	15.432,56
020104	LIMPEZA E HIGIENE		32.825,43	32.825,43	32.825,43	32.825,43	32.825,43	32.825,43
020106	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONAR		304.012,99	304.012,99	304.013,99	304.013,99	304.013,99	304.013,99
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		29.848,74	29.848,74	29.848,74	29.848,74	29.848,74	29.848,74
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		19.198,36	19.198,36	19.198,36	19.198,36	19.198,36	19.198,36
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		8.416,85	8.416,85	8.416,85	8.416,85	8.416,85	8.416,85
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		3.513,05	3.513,05	3.513,05	3.513,05	3.513,05	3.513,05
020113	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO		15.467,18	15.467,18	15.467,18	15.467,18	15.467,18	15.467,18
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		20.434,04	20.434,04	20.434,04	20.434,04	20.434,04	20.434,04
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		26.103,76	26.103,76	26.103,76	26.103,76	26.103,76	26.103,76
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
02011603	OUTRAS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		7.305,61	7.305,61	7.305,61	7.305,61	7.305,61	7.305,61
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		2.123,00	2.123,00	2.123,00	2.123,00	2.123,00	2.123,00
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		89.717,00	89.717,00	89.717,00	89.717,00	89.717,00	89.717,00
020121	OUTROS BENS		320.351,75	320.351,75	320.351,75	320.351,75	320.351,75	320.351,75
02012101	MATERIAIS P/ EDIF. MUNICIPAIS (EXCEPTO ESCOLAS)		3.450,46	3.450,46	3.450,46	3.450,46	3.450,46	3.450,46
02012103	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL E SINALIZAÇÃO		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02012104	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
02012199	OUTROS BENS		314.401,29	314.401,29	314.401,29	314.401,29	314.401,29	314.401,29
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4.258.428,03	4.258.428,03	4.058.428,03	4.058.428,03	4.058.428,03	4.058.428,03
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		600.908,15	600.908,15	530.908,15	530.908,15	530.908,15	530.908,15
020202	LIMPEZA E HIGIENE		98.029,38	98.029,38	98.029,38	98.029,38	98.029,38	98.029,38
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		59.441,81	59.441,81	59.441,81	59.441,81	59.441,81	59.441,81
02020301	EDIFÍCIOS MUNICIPAIS		10.100,21	10.100,21	10.100,21	10.100,21	10.100,21	10.100,21
02020305	CONSERVAÇÃO DE VIATURAS		43.017,84	43.017,84	43.017,84	43.017,84	43.017,84	43.017,84
02020306	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		6.323,76	6.323,76	6.323,76	6.323,76	6.323,76	6.323,76
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		119.371,71	119.371,71	119.371,71	119.371,71	119.371,71	119.371,71
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		160.106,80	160.106,80	160.106,80	160.106,80	160.106,80	160.106,80
020209	COMUNICAÇÕES		41.330,51	41.330,51	41.330,51	41.330,51	41.330,51	41.330,51
020210	TRANSPORTES		83.372,84	83.372,84	83.372,84	83.372,84	83.372,84	83.372,84

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	020211		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	020212		68.914,95	68.914,95	68.914,95	68.914,95	68.914,95	68.914,95
	020213		1.068,00	1.068,00	1.068,00	1.068,00	1.068,00	1.068,00
	020214		100.099,85	100.099,85	100.099,85	100.099,85	100.099,85	100.099,85
	CONSULTADORIA							
	020215		15.496,80	15.496,80	15.496,80	15.496,80	15.496,80	15.496,80
	020216		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	020217		63.103,57	63.103,57	63.103,57	63.103,57	63.103,57	63.103,57
	020218		133.598,87	133.598,87	133.598,87	133.598,87	133.598,87	133.598,87
	020219		150.949,75	150.949,75	150.949,75	150.949,75	150.949,75	150.949,75
	020220		204.970,53	204.970,53	204.970,53	204.970,53	204.970,53	204.970,53
	020224		166.000,71	166.000,71	166.000,71	166.000,71	166.000,71	166.000,71
	020225		2.191.113,80	2.191.113,80	2.061.113,80	2.061.113,80	2.061.113,80	2.061.113,80
	02022501		174.555,23	174.555,23	174.555,23	174.555,23	174.555,23	174.555,23
	02022503		435.535,71	435.535,71	305.535,71	305.535,71	305.535,71	305.535,71
	02022504		341.327,52	341.327,52	341.327,52	341.327,52	341.327,52	341.327,52
	02022506		721.849,03	721.849,03	721.849,03	721.849,03	721.849,03	721.849,03
	02022599		517.846,31	517.846,31	517.846,31	517.846,31	517.846,31	517.846,31
D3	Juros e outros encargos		271.424,78	271.424,78	176.625,32	150.260,84	125.295,66	101.073,19
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		271.424,78	271.424,78	176.625,32	150.260,84	125.295,66	101.073,19
0102	CÂMARA MUNICIPAL		8.445,74	8.445,74	8.445,74	8.445,74	8.445,74	8.445,74
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		8.445,74	8.445,74	8.445,74	8.445,74	8.445,74	8.445,74
0305	OUTROS JUROS		8.445,74	8.445,74	8.445,74	8.445,74	8.445,74	8.445,74
030502	OUTROS		8.445,74	8.445,74	8.445,74	8.445,74	8.445,74	8.445,74
03050202	JUROS DE MORA		8.445,74	8.445,74	8.445,74	8.445,74	8.445,74	8.445,74
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		262.979,04	262.979,04	168.179,58	141.815,10	116.849,92	92.627,45
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		262.979,04	262.979,04	168.179,58	141.815,10	116.849,92	92.627,45
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		262.979,04	262.979,04	168.179,58	141.815,10	116.849,92	92.627,45
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		255.532,51	255.532,51	161.324,00	135.676,03	111.445,59	87.976,53
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		255.532,51	255.532,51	161.324,00	135.676,03	111.445,59	87.976,53
030106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		7.446,53	7.446,53	6.855,58	6.139,07	5.404,33	4.650,92
D4	Transferências e subsídios correntes		2.562.877,81	2.562.877,81	2.562.877,81	2.562.877,81	2.562.877,81	2.562.877,81
D41	Transferências correntes		2.515.177,81	2.515.177,81	2.515.177,81	2.515.177,81	2.515.177,81	2.515.177,81
D411	Administrações Públicas		839.254,21	839.254,21	839.254,21	839.254,21	839.254,21	839.254,21
D4111	Administração Central - Estado Português							
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local		839.254,21	839.254,21	839.254,21	839.254,21	839.254,21	839.254,21
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		839.254,21	839.254,21	839.254,21	839.254,21	839.254,21	839.254,21
0102	CÂMARA MUNICIPAL		839.254,21	839.254,21	839.254,21	839.254,21	839.254,21	839.254,21
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		839.254,21	839.254,21	839.254,21	839.254,21	839.254,21	839.254,21
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		839.254,21	839.254,21	839.254,21	839.254,21	839.254,21	839.254,21
040501	CONTINENTE		839.254,21	839.254,21	839.254,21	839.254,21	839.254,21	839.254,21
04050102	FREGUESIAS		737.777,80	737.777,80	737.777,80	737.777,80	737.777,80	737.777,80
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		101.476,41	101.476,41	101.476,41	101.476,41	101.476,41	101.476,41
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		1.217.708,55	1.217.708,55	1.217.708,55	1.217.708,55	1.217.708,55	1.217.708,55
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.217.708,55	1.217.708,55	1.217.708,55	1.217.708,55	1.217.708,55	1.217.708,55
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.217.708,55	1.217.708,55	1.217.708,55	1.217.708,55	1.217.708,55	1.217.708,55
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.217.708,55	1.217.708,55	1.217.708,55	1.217.708,55	1.217.708,55	1.217.708,55
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.217.708,55	1.217.708,55	1.217.708,55	1.217.708,55	1.217.708,55	1.217.708,55
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.217.708,55	1.217.708,55	1.217.708,55	1.217.708,55	1.217.708,55	1.217.708,55
04070101	AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS		4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00
04070103	ASSOCIAÇÕES DE PAIS		504.946,16	504.946,16	504.946,16	504.946,16	504.946,16	504.946,16
04070199	OUTROS		708.162,39	708.162,39	708.162,39	708.162,39	708.162,39	708.162,39
D413	Famílias		458.215,05	458.215,05	458.215,05	458.215,05	458.215,05	458.215,05
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		458.215,05	458.215,05	458.215,05	458.215,05	458.215,05	458.215,05

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
0102	CÂMARA MUNICIPAL		458.215,05	458.215,05	458.215,05	458.215,05	458.215,05	458.215,05
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		458.215,05	458.215,05	458.215,05	458.215,05	458.215,05	458.215,05
0408	FAMÍLIAS		458.215,05	458.215,05	458.215,05	458.215,05	458.215,05	458.215,05
040802	OUTRAS		458.215,05	458.215,05	458.215,05	458.215,05	458.215,05	458.215,05
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		71.033,48	71.033,48	71.033,48	71.033,48	71.033,48	71.033,48
04080202	OUTRAS		387.181,57	387.181,57	387.181,57	387.181,57	387.181,57	387.181,57
D414	Outras							
D42	Subsídios Correntes		47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00
05	SUBSÍDIOS		47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00
050101	PÚBLICAS		47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00
05010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00
D5	Outras despesas correntes		683.158,97	683.158,97	683.158,97	683.158,97	683.158,97	683.158,97
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		683.158,97	683.158,97	683.158,97	683.158,97	683.158,97	683.158,97
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
0602	DIVERSAS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
060203	OUTRAS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
06020305	OUTRAS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		681.658,97	681.658,97	681.658,97	681.658,97	681.658,97	681.658,97
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		681.658,97	681.658,97	681.658,97	681.658,97	681.658,97	681.658,97
0602	DIVERSAS		681.658,97	681.658,97	681.658,97	681.658,97	681.658,97	681.658,97
060201	IMPOSTOS E TAXAS		409.414,40	409.414,40	409.414,40	409.414,40	409.414,40	409.414,40
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		409.414,40	409.414,40	409.414,40	409.414,40	409.414,40	409.414,40
0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR		409.414,40	409.414,40	409.414,40	409.414,40	409.414,40	409.414,40
060203	OUTRAS		272.244,57	272.244,57	272.244,57	272.244,57	272.244,57	272.244,57
06020302	IVA PAGO		60.333,61	60.333,61	60.333,61	60.333,61	60.333,61	60.333,61
06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS		10.598,02	10.598,02	10.598,02	10.598,02	10.598,02	10.598,02
06020305	OUTRAS		201.312,94	201.312,94	201.312,94	201.312,94	201.312,94	201.312,94
	Despesa de capital		12.973.704,42	12.973.704,42	3.938.606,02	1.282.550,00	1.282.550,00	1.282.550,00
D6	Aquisição de bens de capital		10.944.167,97	10.944.167,97	2.823.556,02	182.500,00	182.500,00	182.500,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		10.944.167,97	10.944.167,97	2.823.556,02	182.500,00	182.500,00	182.500,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		10.944.167,97	10.944.167,97	2.823.556,02	182.500,00	182.500,00	182.500,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		10.944.167,97	10.944.167,97	2.823.556,02	182.500,00	182.500,00	182.500,00
0701	INVESTIMENTOS		7.890.849,89	7.890.849,89	2.810.556,02	169.500,00	169.500,00	169.500,00
070101	TERRENOS		20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
070102	HABITAÇÕES		1.263.193,06	1.263.193,06				
07010201	CONSTRUÇÃO		524.486,46	524.486,46				
07010202	AQUISIÇÃO		713.706,60	713.706,60				
07010203	REPARAÇÃO E BENEFECAÇÃO		25.000,00	25.000,00				
070103	EDIFÍCIOS		4.946.069,28	4.946.069,28	2.726.834,03	89.000,00	89.000,00	89.000,00
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		132.058,88	132.058,88	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		3.903.066,98	3.903.066,98	2.638.834,03	1.000,00	1.000,00	1.000,00
07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
07010305	ESCOLAS		273.677,34	273.677,34	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
07010307	OUTROS		636.266,08	636.266,08	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		212.239,72	212.239,72	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
07010413	OUTROS		211.239,72	211.239,72	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		65.271,99	65.271,99	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
07010602	OUTRO		65.271,99	65.271,99	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		180.103,54	180.103,54	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		324.510,90	324.510,90	8.221,99	5.000,00	5.000,00	5.000,00
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		7.879,26	7.879,26	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		772.408,38	772.408,38	44.500,00	44.500,00	44.500,00	44.500,00
07011002	OUTRO		772.408,38	772.408,38	44.500,00	44.500,00	44.500,00	44.500,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
			Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		10.269,84	10.269,84	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS		88.903,92	88.903,92	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		3.053.318,08	3.053.318,08	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
	070301	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS		15.000,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		3.038.318,08	3.038.318,08	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		125.604,80	125.604,80	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	07030304	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		70.372,53	70.372,53				
	07030306	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		30.000,00	30.000,00				
	07030308	VIAÇÃO RURAL		2.601.340,75	2.601.340,75	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	07030312	CEMITERIOS		200.000,00	200.000,00				
	07030313	OUTRAS		11.000,00	11.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
D7		Transferências e subsídios de capital		2.029.536,45	2.029.536,45	1.115.050,00	1.100.050,00	1.100.050,00	1.100.050,00
D71		Transferências de capital		2.029.536,45	2.029.536,45	1.115.050,00	1.100.050,00	1.100.050,00	1.100.050,00
D711		Administrações Públicas		634.536,45	634.536,45	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00
D7111		Administração Central - Estado Português							
D7112		Administração Central - Outras entidades							
D7113		Segurança Social							
D7114		Administração Regional							
D7115		Administração Local		634.536,45	634.536,45	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		634.536,45	634.536,45	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL		634.536,45	634.536,45	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00
08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		634.536,45	634.536,45	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00
0805		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		634.536,45	634.536,45	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00
080501		CONTINENTE		634.536,45	634.536,45	600.050,00	600.050,00	600.050,00	600.050,00
08050102		FREGUESIAS		634.486,45	634.486,45	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
08050104		ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D712		Entidades do Setor não Lucrativo		1.395.000,00	1.395.000,00	515.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.395.000,00	1.395.000,00	515.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL		1.395.000,00	1.395.000,00	515.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.395.000,00	1.395.000,00	515.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
0807		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.395.000,00	1.395.000,00	515.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
080701		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.395.000,00	1.395.000,00	515.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
D713		Famílias							
D714		Outras							
D72		Subsídios de capital							
D8		Outras despesas de capital							
		Despesa efetiva [4]		30.402.691,89	30.402.691,89	21.072.795,03	18.390.374,53	18.365.409,35	18.280.292,46
		Despesa não efetiva [5]		751.941,30	751.941,30	944.320,82	897.031,89	855.264,10	856.016,55
D9		Despesa com ativos financeiros							
D10		Despesa com passivos financeiros		751.941,30	751.941,30	944.320,82	897.031,89	855.264,10	856.016,55
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		751.941,30	751.941,30	944.320,82	897.031,89	855.264,10	856.016,55
0103		OPERAÇÕES FINANCEIRAS		751.941,30	751.941,30	944.320,82	897.031,89	855.264,10	856.016,55
10		PASSIVOS FINANCEIROS		751.941,30	751.941,30	944.320,82	897.031,89	855.264,10	856.016,55
1006		EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO		751.941,30	751.941,30	944.320,82	897.031,89	855.264,10	856.016,55
100603		SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		724.414,61	724.414,61	916.144,52	868.139,07	825.636,53	825.636,53
100606		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		27.526,69	27.526,69	28.176,30	28.892,82	29.627,57	30.380,02
		Despesa total [6] = [4] + [5]		31.154.633,19	31.154.633,19	22.017.115,85	19.287.406,42	19.220.673,45	19.136.309,01

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
 Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
 do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
						R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Periodos seguintes					
	2027	2028																2029	2030	Outros			
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
1.			Funções gerais				1.844.921,30	1.059.751,80	1.729.000,00				445.387,04	683.477,86	4.633.673,10		4.633.673,10	2.123.056,02	82.000,00	82.000,00	82.000,00		8.131.594,02
1.1.			Serviços gerais da administração pública				1.832.921,30	1.059.751,80	1.729.000,00				442.817,60	673.992,98	4.621.673,10		4.621.673,10	2.116.056,02	75.000,00	75.000,00	75.000,00		8.079.539,70
1.1.1.			Administracao geral				1.832.921,30	1.059.751,80	1.729.000,00				442.817,60	673.992,98	4.621.673,10		4.621.673,10	2.116.056,02	75.000,00	75.000,00	75.000,00		8.079.539,70
1.1.1.1.			Aquisição de equipamentos				400.501,55	228.400,64					299.540,03	247.310,09	628.902,19		628.902,19	26.221,99	23.000,00	23.000,00	23.000,00		1.270.974,30
1.1.1.1.1.	02	2005 I 2	Aquisição e conservação de equipamento de transporte	0102/07010602	O		65.271,99			2005/01/01	2030/12/31	9	138.512,58	40.385,32	65.271,99		65.271,99	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		264.169,89
1.1.1.1.1.	03	2005 I 3	Aquisição e conservação de equipamento informático - hardware	0102/070107	O		12.956,90			2005/01/01	2030/12/31	9	17.619,65	24.006,35	12.956,90		12.956,90	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		74.582,90
1.1.1.1.1.	04	2005 I 4	Aquisição e conservação de equipamento informático - software	0102/070108	O		263.256,90			2005/01/01	2030/12/31	9	15.207,72	9.840,00	263.256,90		263.256,90	8.221,99	5.000,00	5.000,00	5.000,00		311.526,61
1.1.1.1.1.	05	2005 I 5	Aquisição e conservação de equipamento administrativo	0102/070109	O		7.879,26			2005/01/01	2030/12/31	9	9.074,24	26.255,81	7.879,26		7.879,26	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		47.209,31
1.1.1.1.1.	06	2005 I 6	Aquisição e conservação de equipamento básico	0102/07011002	O		10.000,00			2005/01/01	2030/12/31	9	4.253,13	4.169,21	10.000,00		10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		22.422,34
1.1.1.1.1.	07	2005 I 7	Aquisição e conservação de ferramentas e utensílios	0102/070111	O		10.269,84			2005/01/01	2030/12/31	9	18.535,18	2.338,06	10.269,84		10.269,84	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		35.143,08
1.1.1.1.1.	08	2005 I 8	Aquisição e conservação de outros equipamentos	0102/070115	O		30.866,66			2005/01/01	2030/12/31	9	96.337,53	67.632,14	30.866,66		30.866,66	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		214.836,33
1.1.1.1.1.	01	2025 I 1	Transformação digital - E-Gov Municipal					228.400,64		2025/01/01	2026/12/31			72.683,20	228.400,64		228.400,64						301.083,84
1.1.1.1.1.	01	2025 I 1	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0102/070107				167.146,64							167.146,64		167.146,64						
1.1.1.1.1.	01	2025 I 1	SOFTWARE INFORMÁTICO	0102/070108				61.254,00							61.254,00		61.254,00						
1.1.1.1.2.			Edifícios Municipais				1.432.419,75	831.351,16	1.729.000,00				143.277,57	426.682,89	3.992.770,91		3.992.770,91	2.089.834,03	52.000,00	52.000,00	52.000,00		6.808.565,40
1.1.1.1.2.	03	2002 I 30	Construção do Edifício Sede do Município	0102/07010301	E		7.653,67			2002/01/01	2026/12/31	4		134.182,89	7.653,67		7.653,67						141.836,56
1.1.1.1.2.	02	2008 I 2	Beneficiação e/ou grande reparação em edifícios municipais - instalações desportivas e recreativas	0102/07010302	E		1.000,00			2008/01/01	2030/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00
1.1.1.1.2.	03	2008 I 3	Beneficiação e/ou grande reparação em edifícios municipais - mercados e instalações de fiscalização sanitária	0102/07010303	E		1.000,00			2008/01/01	2030/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00
1.1.1.1.2.	07	2009 I 7	Aquisição de Imóvel	0102/07010307	O		586.266,08			2009/01/01	2030/12/31	0	62.500,00	292.500,00	586.266,08		586.266,08	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		1.141.266,08
1.1.1.1.2.	07	2018 I 7	Construção de Canil		E		35.500,00	50.000,00		2018/01/01	2026/12/31	2			85.500,00		85.500,00						85.500,00
1.1.1.1.2.	07	2018 I 7	OUTROS	0102/07010307				50.000,00							50.000,00		50.000,00						
1.1.1.1.2.	07	2018 I 7	OUTRO	0102/07011002			35.500,00								35.500,00		35.500,00						
1.1.1.1.2.	02	2022 I 1	Requalificação do Castelo da Ponte - Fase 1	0102/07010302	E			781.351,16	1.729.000,00	2022/05/01	2027/12/31	9	80.777,57		2.510.351,16		2.510.351,16	1.237.834,03					3.828.962,76
1.1.1.1.2.	01	2024 I 1	Casa das Coletividades - eficiência energética	0102/07010302	E		1.000,00			2024/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00						1.000,00
1.1.1.1.2.	01	2026 I 1	Construção de Espaço Multiusos e Exposições	0102/07010302	E		800.000,00			2026/01/01	2027/12/31	0			800.000,00		800.000,00	800.000,00					1.600.000,00
1.2.			Segurança e ordem públicas				12.000,00						2.569,44	9.484,88	12.000,00		12.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00		52.054,32
1.2.1.			Protecção civil e luta contra incêndios				12.000,00						2.569,44	9.484,88	12.000,00		12.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00		52.054,32
1.2.1.	04	2016 I 4	Aplicação de águas pluviais, reparação e reperfilamento de caminhos florestais	0102/07030313	E		10.000,00			2016/01/01	2030/12/31	9	2.569,44	9.484,88	10.000,00		10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		42.054,32
1.2.1.	01	2018 I 1	Intervenções de Emergência		O		2.000,00			2018/01/01	2030/12/31	0			2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		10.000,00
1.2.1.	01	2018 I 1	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	0102/07010301			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
1.2.1.	01	2018 I 1	OUTRAS	0102/07030313			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	1.844.921,30	1.059.751,80	1.729.000,00				445.387,04	683.477,86	4.633.673,10		4.633.673,10	2.123.056,02	82.000,00	82.000,00	82.000,00		8.131.594,02

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
 Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
						R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	2027	2028																2029	2030	Outros			
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.			Funções sociais				1.578.960,48	1.666.506,56					324.272,78	928.799,27	3.245.467,04	9.274.519,90	12.519.986,94	680.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00		14.695.058,99
2.1.			Educação				371.799,98						87.086,44	87.900,02	371.799,98	7.260.000,00	7.631.799,98	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00		8.066.786,44
2.1.1.			Ensino não superior				371.799,98						87.086,44	87.900,02	371.799,98	7.260.000,00	7.631.799,98	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00		8.066.786,44
2.1.1.1.			Ensino Pré-escolar				35.967,67						8.007,27	1.635,90	35.967,67		35.967,67	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		65.610,84
2.1.1.1.1.	02	2005 I 11	Apetreçamento dos jardins de infância - aquisição de mobiliário, equipamentos e material para o exterior	0102/07011002	O		35.967,67			2005/01/01	2030/12/31	9	8.007,27	1.635,90	35.967,67		35.967,67	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		65.610,84
2.1.1.2.			Ensino Básico				294.832,31						49.424,49	83.026,66	294.832,31		294.832,31	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		547.283,46
2.1.1.2.	02	2002					222.677,34						29.821,17	67.325,89	222.677,34		222.677,34	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		339.824,40
2.1.1.2.	0203	2002 I 20	Grandes Reparações de Edifícios do Ensino Básico - 1.º ciclo	0102/07010305	E		222.677,34			2002/01/01	2030/12/31	9	29.821,17	67.325,89	222.677,34		222.677,34	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		339.824,40
2.1.1.2.	04	2005 I 13	Apetreçamento do ensino básico - aquisição de mobiliário, equipamentos e material para o exterior	0102/07011002	O		37.154,97			2005/01/01	2030/12/31	9	19.603,32	15.700,77	37.154,97		37.154,97	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		112.459,06
2.1.1.2.	01	2021 I 1	Grandes reparações de edifícios do Ensino Básico - 2.º e 3.º ciclo	0102/07010305	E		35.000,00			2021/01/01	2030/12/31	9			35.000,00		35.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		95.000,00
2.1.1.3.			Ensino Secundário				41.000,00						29.654,68	3.237,46	41.000,00	7.260.000,00	7.301.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		7.453.892,14
2.1.1.3.	02	2021 I 2	Apetreçamento do ensino secundário - aquisição de mobiliário, equipamento e material para o exterior	0102/07011002	O		25.000,00			2021/01/01	2030/12/31	9	29.654,68	3.237,46	25.000,00		25.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		117.892,14
2.1.1.3.	03	2021 I 3	Grandes reparações de edifícios do Ensino Secundário	0102/07010305	O		15.000,00			2021/01/01	2030/12/31	9			15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		75.000,00
2.1.1.3.	02	2025 I 2	Requalificação da Escola Básica e Secundária de S.Bento	0102/07010305	E		1.000,00			2025/01/01	2026/12/31	0			1.000,00	7.260.000,00	7.261.000,00						7.261.000,00
2.2.			Saúde				122.405,21							344.067,12	122.405,21		122.405,21						466.472,33
2.2.1.			Serviços individuais de saúde				122.405,21							344.067,12	122.405,21		122.405,21						466.472,33
2.2.1.	13	2021 I 12	Beneficiação e/ou grande reparação do Centro de Saúde de Vizela	0102/07010301	E		122.405,21			2021/05/01	2026/12/31	0			344.067,12	122.405,21	122.405,21						466.472,33
2.4.			Habitação e serviços colectivos				485.593,14	1.666.506,56					236.370,08	495.754,62	2.152.099,70		2.152.099,70	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00		2.932.224,40
2.4.1.			Habitação				25.000,00	1.238.193,06					430.000,00	1.263.193,06	1.263.193,06		1.263.193,06						1.693.193,06
2.4.1.	01	2022 I 2	Programa de Apoio ao Acesso à Habitação		O		25.000,00	1.238.193,06		2022/05/01	2026/12/31	9			430.000,00	1.263.193,06	1.263.193,06						1.693.193,06
2.4.1.	01	2022 I 2	CONSTRUÇÃO	0102/07010201				524.486,46							524.486,46		524.486,46						
2.4.1.	01	2022 I 2	AQUISIÇÃO	0102/07010202				713.706,60							713.706,60		713.706,60						
2.4.1.	01	2022 I 2	REPARAÇÃO E BENEFEICIAÇÃO	0102/07010203			25.000,00								25.000,00		25.000,00						
2.4.2.			Ordenamento do território				37.567,23						151.746,08	4.239,24	37.567,23		37.567,23	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		201.552,55
2.4.2.1.			Planos Municipais				27.967,12						16.912,50		27.967,12		27.967,12						44.879,62
2.4.2.1.	05	2018 I 5	Revisão do Plano Diretor Municipal	0102/070115	O		27.967,12			2018/01/01	2026/12/31	2	16.912,50		27.967,12		27.967,12						44.879,62
2.4.2.2.			Remodelação urbanística				9.600,11						134.833,58	4.239,24	9.600,11		9.600,11	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		156.672,93
2.4.2.2.	09	2004 I 11	Aquisição e recuperação de mobiliário urbano		O		9.600,11			2004/01/01	2030/12/31	9	134.833,58	4.239,24	9.600,11		9.600,11	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		156.672,93
2.4.2.2.	09	2004 I 11	OUTRO	0102/07011002			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.4.2.2.	09	2004 I 11	OUTROS INVESTIMENTOS	0102/070115			8.600,11								8.600,11		8.600,11	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.4.5.			Resíduos sólidos				192.025,91	428.313,50					84.624,00	61.515,38	620.339,41		620.339,41	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		806.478,79
2.4.5.	18	2018 I 18	Aquisição de equipamentos de deposição de resíduos urbanos	0102/07011002	O		192.025,91	428.313,50		2018/05/01	2030/12/31	5	84.624,00	61.515,38	620.339,41		620.339,41	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		806.478,79
2.4.6.			Protecção do meio ambiente e conservação da natureza				231.000,00								231.000,00		231.000,00						231.000,00
2.4.6.1.			Criação e renovação de espaços verdes				30.000,00								30.000,00		30.000,00						30.000,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	2.593.719,63	2.726.258,36	1.729.000,00				768.843,56	1.611.199,62	7.048.977,99	7.260.000,00	14.308.977,99	2.200.056,02	159.000,00	159.000,00	159.000,00		19.366.077,19

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
						R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	2027	2028	2029	2030	Outros																		
												PERÍODOS ANT.						PERÍODO 2025	[15]	[16]	[17]	[18]	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]		
2.4.6.1. 2.4.6.2.	05	2026 I 5	Execução dos Passadiços de S.Bento Cemitérios	0102/07030306	E		30.000,00 200.000,00			2026/01/01	2026/12/31	0			30.000,00 200.000,00		30.000,00 200.000,00					30.000,00 200.000,00	
2.4.6.2. 2.4.6.4.	11	2026 I 11	Construção do cemitério de Infias Outras	0102/07030312	E		200.000,00 1.000,00			2026/01/01	2026/12/31	0			200.000,00 1.000,00		200.000,00 1.000,00					200.000,00 1.000,00	
2.4.6.4.	04	2023 I 4	Prevenção de alterações climáticas - Infraestruturas	0102/07010413	E		1.000,00			2023/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00					1.000,00	
2.5.			Servicos culturais, recreativos e religiosos				599.162,15						816,26	1.077,51	599.162,15	2.014.519,90	2.613.682,05	603.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.229.575,82	
2.5.1.			Cultura				13.162,15						816,26	1.077,51	13.162,15	2.014.519,90	2.027.682,05	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	2.035.575,82	
2.5.1.	11	2008 I 11	Apetrechamento da Biblioteca-Fundos documentais e outros	0102/07011002	O		2.446,33			2008/01/01	2030/12/31	9	816,26	1.077,51	2.446,33		2.446,33	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	10.340,10	
2.5.1.	19	2018 I 19	Recuperação do Cine Parque de Vizela	0102/07010302	E		10.715,82			2018/05/01	2026/12/31	0			10.715,82	2.014.519,90	2.025.235,72					2.025.235,72	
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer				586.000,00								586.000,00		586.000,00	602.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.194.000,00	
2.5.2.	05	2007 I 4	Aquisição de Mobiliário e equipamento	0102/07011002	O		5.000,00			2007/01/01	2030/12/31	9			5.000,00		5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	9.000,00	
2.5.2.	05	2012 I 20	Intervenções em Recintos Desportivos Municipais	0102/07010406	O		1.000,00			2011/06/01	2030/12/31	9			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00	
2.5.2.	03	2026 I 3	Arena Vizela - Plataforma de atividades e desporto - Parque das Termas	0102/07010302	E		500.000,00			2026/01/01	2027/12/31	0			500.000,00		500.000,00	600.000,00				1.100.000,00	
2.5.2.	04	2026 I 4	Multiusos - Pavilhão e Piscinas	0102/07010302	E		80.000,00			2026/01/01	2026/12/31	0			80.000,00		80.000,00					80.000,00	
3.			Funções económicas				1.278.997,10	1.725.030,73	61.000,00				270.492,18	160.491,23	3.065.027,83	1.995.613,37	5.060.641,20	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	5.571.624,61	
3.2.			Indústria e energia				80.372,53						54.373,71	15.752,46	80.372,53		80.372,53					150.498,70	
3.2.2.			Energia				80.372,53						54.373,71	15.752,46	80.372,53		80.372,53					150.498,70	
3.2.2.	12	2019 I 12	Modernização para a sustentabilidade e eficiência da iluminação pública	0102/07030304	O		70.372,53			2019/07/01	2026/12/31	0		54.373,71	14.981,11	70.372,53		70.372,53				139.727,35	
3.2.2.	02	2023 I 2	Aumento da eficiência energética em edificios municipais	0102/070115	O		10.000,00			2023/01/01	2026/12/31	0			771,35	10.000,00		10.000,00				10.771,35	
3.3.			Transportes e comunicações				982.747,23	1.725.030,73	61.000,00				215.118,47	144.738,77	2.768.777,96	1.995.613,37	4.764.391,33	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.144.248,57	
3.3.1.			Transportes rodoviários				982.747,23	1.725.030,73	61.000,00				215.118,47	144.738,77	2.768.777,96	1.995.613,37	4.764.391,33	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.144.248,57	
3.3.1.1.			Sinalização da rede viária				10.470,03						12.054,00	2.576,85	10.470,03		10.470,03					25.100,88	
3.3.1.1.	22	2008 I 26	Aquisição de sinais de trânsito, placas informativas e semaforização	0102/070115	O		10.470,03			2008/01/01	2026/12/31	9	12.054,00	2.576,85	10.470,03		10.470,03					25.100,88	
3.3.1.2.			Rede viária				958.277,20	1.725.030,73	61.000,00				57.895,50	67.881,86	2.744.307,93	1.995.613,37	4.739.921,30					4.865.698,66	
3.3.1.2.	14	2008 I 18	Construção, reconstrução e grande reparação de muros privados em diversas Freguesias	0102/07010413	E		28.362,38			2008/01/01	2026/12/31	0			28.362,38		28.362,38					28.362,38	
3.3.1.2.	01	2013 I 2	Construção, reconstrução e grande reparação de estradas, aparcamentos, passeios e valetas em diversas freguesias	0102/07030301	O		75.604,80			2013/01/01	2026/12/31	0	57.895,50	67.881,86	75.604,80		75.604,80					201.382,16	
3.3.1.2.	16	2018 I 16	Requalificação da estrada de entrada das Teixugueiras - 1.ª fase - S.Miguel	0102/07030308	E			1.134.530,73		2018/01/01	2026/12/31	0			1.134.530,73	1.228.461,99	2.362.992,72					2.362.992,72	
3.3.1.2.	08	2023 I 8	Requalificação urbana - Rua Ana de Sá	0102/07030308			79.500,00			2023/07/01	2026/12/31				79.500,00	206.898,87	286.398,87					286.398,87	
3.3.1.2.	09	2023 I 9	Requalificação urbana - Latino Coelho	0102/07030308			159.000,00			2023/07/01	2026/12/31				159.000,00	162.000,55	321.000,55					321.000,55	
3.3.1.2.	11	2024 I 10	Construção da Ponte do Moleiro	0102/07030308	E		98.841,90			2024/02/01	2026/12/31	0			98.841,90		98.841,90					98.841,90	
3.3.1.2.	16	2024 I 16	Requalificação da Travessa da Lage	0102/07030308	E		5.468,12	61.000,00		2024/05/01	2026/12/31	0			66.468,12		66.468,12					66.468,12	
3.3.1.2.	07	2025 I 7	Ciclovía 2.ª fase	0102/07030301	E		40.000,00			2025/01/01	2026/12/31	0			40.000,00		40.000,00					40.000,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :		3.763.001,54	4.099.289,09	1.790.000,00				893.983,03	1.698.488,30	9.652.290,63	10.871.881,31	20.524.171,94	2.803.556,02	162.500,00	162.500,00	162.500,00		26.407.699,29

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
 Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto	
						R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes						
	2027	2028																2029	2030	Outros				
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]			[15]			[16]	[17]	[18]		[19]
3.3.1.2.	08	2025 I 8	Requalificação da avenida dos Bombeiros e Rua José Ribeiro Ferreira	0102/07030308	E			162.000,00		2025/01/01	2026/12/31	0			162.000,00	177.936,49	339.936,49						339.936,49	
3.3.1.2.	09	2025 I 9	Requalificação da Travessa e da Rua de Belmense	0102/07030308	E			90.000,00		2025/01/01	2026/12/31	0			90.000,00	102.449,36	192.449,36						192.449,36	
3.3.1.2.	11	2025 I 11	Requalificação da Rua Francisco Costa e da Travessa Latino Coelho	0102/07030308	E			100.000,00		2025/01/01	2026/12/31	0			100.000,00	117.866,11	217.866,11						217.866,11	
3.3.1.2.	02	2026 I 2	Requalificação da Rua Constantino Matos de Sá (entrada de Vizela paralela à EN 106)	0102/07030308	E			120.000,00		2026/01/01	2026/12/31	0			120.000,00		120.000,00						120.000,00	
3.3.1.2.	06	2026 I 6	Requalificação da Ponte de Lamelas	0102/07030308				40.000,00		2026/01/01	2026/12/31				40.000,00		40.000,00						40.000,00	
3.3.1.2.	07	2026 I 7	Ponte de ligação da Rotunda Comendador Joaquim de Sousa à Rua do Rio Vizela (Circular Urbana)	0102/07030308	E			40.000,00		2026/01/01	2026/12/31	0			40.000,00		40.000,00						40.000,00	
3.3.1.2.	08	2026 I 8	Requalificação da Rua Portos Junior - 2ª fase	0102/07030308	E			130.000,00		2026/01/01	2026/12/31	0			130.000,00		130.000,00						130.000,00	
3.3.1.2.	09	2026 I 9	Requalificação da Rua de Santo António (rotunda) - Sto. Adrião	0102/07030308	E			160.000,00		2026/01/01	2026/12/31	0			160.000,00		160.000,00						160.000,00	
3.3.1.2.	10	2026 I 10	Requalificação da Rua da Saudade e Rua da Boca	0102/07030308	E			220.000,00		2026/01/02	2026/12/31	0			220.000,00		220.000,00						220.000,00	
3.3.1.6.			Outras intervenções					13.000,00					145.168,97	74.280,06	13.000,00		13.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		248.449,03	
3.3.1.6.	07	2007 I 17	Revisão de preços de viação rural	0102/07030308	O			1.000,00		2007/01/01	2030/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		150.168,97	
3.3.1.6.	08	2007 I 18	Revisão de preços de edificios municipais	0102/07010301	O			1.000,00		2007/01/01	2030/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00	
3.3.1.6.	10	2007 I 20	Execuções coersivas sobre caupões, relativas a infra-estruturas de loteamentos	0102/07030301	O			10.000,00		2007/01/01	2030/12/31	0		74.280,06	10.000,00		10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		88.280,06	
3.3.1.6.	11	2007 I 21	Execução de obras em substituição de particulares e realizadas coersivamente	0102/07010413	O			1.000,00		2007/01/01	2030/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00	
3.3.1.7.			Estacionamento					1.000,00							1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00	
3.3.1.7.	12	2005 I 36	Aquisição e conservação de parcometros	0102/070115	O			1.000,00		2005/01/01	2030/12/31	9			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00	
3.5.			Outras funções económicas					215.877,34							1.000,00	215.877,34	215.877,34	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		276.877,34	
3.5.2.			Aquisição de terrenos e outras construções					215.877,34							1.000,00	215.877,34	215.877,34	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		276.877,34	
3.5.2.	01	2005 I 37	Aquisição de outros terrenos de interesse Municipal	0102/070101	O			20.000,00		2005/01/01	2030/12/31	0		1.000,00	20.000,00		20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		61.000,00	
3.5.2.	02	2005 I 38	Aquisição de outros terrenos de interesse Municipal	0102/070301	O			15.000,00		2005/01/01	2030/12/31	0			15.000,00		15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		35.000,00	
3.5.2.	06	2023 I 6	Requalificação do Posto da Gnr de Vizela	0102/07010413	E			180.877,34		2023/01/01	2026/12/31	0			180.877,34		180.877,34						180.877,34	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		4.702.878,88	4.451.289,09	1.790.000,00				1.040.152,00	1.772.768,36	10.944.167,97	11.270.133,27	22.214.301,24	2.823.556,02	182.500,00	182.500,00	182.500,00		28.398.277,62

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
						R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025			2027							2028	2029	2030				Outros					
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	Real.	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
2.			Funções sociais				1.851.234,23										1.851.234,23	1.851.235,23	1.851.235,23	1.851.235,23	1.790.340,81	10.193.532,79	
2.1.			Educação				1.437.767,85										1.437.767,85	1.437.768,85	1.437.768,85	1.437.768,85	1.376.874,43	7.920.358,58	
2.1.2.			Serviços auxiliares de ensino				1.437.767,85										1.437.767,85	1.437.768,85	1.437.768,85	1.437.768,85	1.376.874,43	7.920.358,58	
2.1.2.	13	2025 A 1	Transferências de competências (FFD) - Educação		0		1.284.118,48			2025/02/28	2030/12/31	0		792.409,75	1.284.118,48		1.284.119,48	1.284.119,48	1.284.119,48	1.223.225,06		7.082.929,36	
2.1.2.	13	2025 A 1	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	0102/010107			108.731,65								108.731,65		108.731,65	108.731,65	108.731,65	108.731,65			
2.1.2.	13	2025 A 1	OUTROS	0102/02010299			60.894,42								60.894,42		60.894,42	60.894,42	60.894,42				
2.1.2.	13	2025 A 1	LIMPEZA E HIGIENE	0102/020104			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00			
2.1.2.	13	2025 A 1	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	0102/020106			251.788,97								251.788,97		251.789,97	251.789,97	251.789,97	251.789,97			
2.1.2.	13	2025 A 1	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	0102/020107			542,02								542,02		542,02	542,02	542,02	542,02			
2.1.2.	13	2025 A 1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0102/020108			700,00								700,00		700,00	700,00	700,00	700,00			
2.1.2.	13	2025 A 1	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	0102/020109			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00			
2.1.2.	13	2025 A 1	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	0102/020111			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00			
2.1.2.	13	2025 A 1	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020115			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00			
2.1.2.	13	2025 A 1	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	0102/020117			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00			
2.1.2.	13	2025 A 1	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	0102/020120			9.434,80								9.434,80		9.434,80	9.434,80	9.434,80	9.434,80			
2.1.2.	13	2025 A 1	OUTROS BENS	0102/02012199			3.890,04								3.890,04		3.890,04	3.890,04	3.890,04	3.890,04			
2.1.2.	13	2025 A 1	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	0102/020201			301.874,90								301.874,90		301.874,90	301.874,90	301.874,90	301.874,90			
2.1.2.	13	2025 A 1	EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	0102/02020301			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00			
2.1.2.	13	2025 A 1	COMUNICAÇÕES	0102/020209			7.256,24								7.256,24		7.256,24	7.256,24	7.256,24	7.256,24			
2.1.2.	13	2025 A 1	TRANSPORTES	0102/020210			11.494,33								11.494,33		11.494,33	11.494,33	11.494,33	11.494,33			
2.1.2.	13	2025 A 1	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	0102/020219			34.443,28								34.443,28		34.443,28	34.443,28	34.443,28	34.443,28			
2.1.2.	13	2025 A 1	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			2.535,05								2.535,05		2.535,05	2.535,05	2.535,05	2.535,05			
2.1.2.	13	2025 A 1	DIVERSOS	0102/02022599			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00			
2.1.2.	13	2025 A 1	AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS	0102/04070101			3.100,00								3.100,00		3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00			
2.1.2.	13	2025 A 1	ASSOCIAÇÕES DE PAIS	0102/04070103			485.732,78								485.732,78		485.732,78	485.732,78	485.732,78	485.732,78			
2.1.2.	13	2025 A 1	OUTRAS	0102/04080202			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00			
2.1.2.	13	2025 A 1	OUTRAS	0102/06020305			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00			
2.1.2.	14	2025 A 4	Fundo Social Municipal (FSM)		0		153.649,37			2025/02/28	2030/12/31	9		69.182,37	153.649,37		153.649,37	153.649,37	153.649,37	153.649,37		837.429,22	
2.1.2.	14	2025 A 4	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	0102/010107			5.400,00								5.400,00		5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00			
2.1.2.	14	2025 A 4	OUTROS	0102/02010299			7.997,18								7.997,18		7.997,18	7.997,18	7.997,18	7.997,18			
2.1.2.	14	2025 A 4	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	0102/020106			10.672,98								10.672,98		10.672,98	10.672,98	10.672,98	10.672,98			
2.1.2.	14	2025 A 4	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	0102/020120			74.000,00								74.000,00		74.000,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00			
2.1.2.	14	2025 A 4	OUTROS BENS	0102/02012199			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00			
2.1.2.	14	2025 A 4	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	0102/020201			15.100,30								15.100,30		15.100,30	15.100,30	15.100,30	15.100,30			
2.1.2.	14	2025 A 4	COMUNICAÇÕES	0102/020209			300,19								300,19		300,19	300,19	300,19	300,19			
2.1.2.	14	2025 A 4	TRANSPORTES	0102/020210			17.400,06								17.400,06		17.400,06	17.400,06	17.400,06	17.400,06			
2.1.2.	14	2025 A 4	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			2.153,75								2.153,75		2.153,75	2.153,75	2.153,75	2.153,75			
2.1.2.	14	2025 A 4	AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS	0102/04070101			1.500,00								1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00			
2.1.2.	14	2025 A 4	ASSOCIAÇÕES DE PAIS	0102/04070103			19.024,91								19.024,91		19.024,91	19.024,91	19.024,91	19.024,91			
2.2.			Saúde				243.203,84							150.468,24	243.203,84		243.203,84	243.203,84	243.203,84	243.203,84		1.366.487,44	
2.2.1.			Serviços individuais de saúde				243.203,84							150.468,24	243.203,84		243.203,84	243.203,84	243.203,84	243.203,84		1.366.487,44	
2.2.1.	15	2025 A 3	Transferências de competências (FFD) - Saúde		0		243.203,84			2025/02/28	2030/12/31	9		150.468,24	243.203,84		243.203,84	243.203,84	243.203,84	243.203,84		1.366.487,44	
2.2.1.	15	2025 A 3	LIMPEZA E HIGIENE	0102/020104			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00			
2.2.1.	15	2025 A 3	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	0102/020114			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00			
2.2.1.	15	2025 A 3	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	0102/020117			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	1.680.971,69							942.877,99	1.680.971,69		1.680.971,69	1.680.972,69	1.680.972,69	1.680.972,69	1.620.078,27	9.286.846,02	

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL				Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL				Considerar em «Total Previsto» o valor				Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO				Euros								
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS				Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA				do Financiamento Não Definido : S																
Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
							R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025	2027																2028	2029	2030	Outros		
																							[1]	
2.2.1.	15	2025	A 3	MATERIAIS P/ EDIF. MUNICIPAIS (EXCEPTO ESCOLAS)	0102/02012101			3.349,53								3.349,53		3.349,53	3.349,53	3.349,53	3.349,53	3.349,53		
2.2.1.	15	2025	A 3	OUTROS BENS	0102/02012199			407,19								407,19		407,19	407,19	407,19	407,19	407,19		
2.2.1.	15	2025	A 3	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	0102/020201			84.794,53								84.794,53		84.794,53	84.794,53	84.794,53	84.794,53	84.794,53		
2.2.1.	15	2025	A 3	LIMPEZA E HIGIENE	0102/020202			80.029,38								80.029,38		80.029,38	80.029,38	80.029,38	80.029,38	80.029,38		
2.2.1.	15	2025	A 3	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0102/02020306			250,00								250,00		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00		
2.2.1.	15	2025	A 3	COMUNICAÇÕES	0102/020209			148,60								148,60		148,60	148,60	148,60	148,60	148,60		
2.2.1.	15	2025	A 3	TRANSPORTES	0102/020210			20.078,45								20.078,45		20.078,45	20.078,45	20.078,45	20.078,45	20.078,45		
2.2.1.	15	2025	A 3	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	0102/020214			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.2.1.	15	2025	A 3	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	0102/020218			47.738,72								47.738,72		47.738,72	47.738,72	47.738,72	47.738,72	47.738,72		
2.2.1.	15	2025	A 3	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	0102/020219			5.156,78								5.156,78		5.156,78	5.156,78	5.156,78	5.156,78	5.156,78		
2.2.1.	15	2025	A 3	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			650,66								650,66		650,66	650,66	650,66	650,66	650,66		
2.2.1.	15	2025	A 3	DIVERSOS	0102/02022599			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.2.1.	15	2025	A 3	OUTRAS	0102/06020305			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.3.				Segurança e acção sociais				170.262,54							55.374,07	170.262,54	170.262,54	170.262,54	170.262,54	170.262,54	170.262,54	170.262,54		906.686,77
2.3.2.				Ação social				170.262,54							55.374,07	170.262,54	170.262,54	170.262,54	170.262,54	170.262,54	170.262,54	170.262,54		906.686,77
2.3.2.	16	2025	A 2	Transferências de competências (FPD) - Ação Social		0		170.262,54		2025/02/28	2030/12/31	0			55.374,07	170.262,54	170.262,54	170.262,54	170.262,54	170.262,54	170.262,54	170.262,54		906.686,77
2.3.2.	16	2025	A 2	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	0102/020106			15.588,13								15.588,13		15.588,13	15.588,13	15.588,13	15.588,13	15.588,13		
2.3.2.	16	2025	A 2	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0102/020108			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.3.2.	16	2025	A 2	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	0102/020201			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.3.2.	16	2025	A 2	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	0102/020204			844,00								844,00		844,00	844,00	844,00	844,00	844,00		
2.3.2.	16	2025	A 2	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	0102/020208			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
2.3.2.	16	2025	A 2	COMUNICAÇÕES	0102/020209			84,64								84,64		84,64	84,64	84,64	84,64	84,64		
2.3.2.	16	2025	A 2	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
2.3.2.	16	2025	A 2	OUTROS	0102/04070199			68.000,00								68.000,00		68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00		
2.3.2.	16	2025	A 2	OUTRAS	0102/04080202			84.945,77								84.945,77		84.945,77	84.945,77	84.945,77	84.945,77	84.945,77		
4.				Outras funções				2.029.536,45					783.282,77	1.815.059,99	2.029.536,45	2.029.536,45	2.029.536,45	2.029.536,45	2.029.536,45	2.029.536,45	2.029.536,45	2.029.536,45		9.043.079,21
4.2.				Transferências entre administrações				2.029.536,45					783.282,77	1.815.059,99	2.029.536,45	2.029.536,45	2.029.536,45	2.029.536,45	2.029.536,45	2.029.536,45	2.029.536,45	2.029.536,45		9.043.079,21
4.2.1.				Juntas de Freguesia				634.486,45					135.464,20	613.738,10	634.486,45	634.486,45	634.486,45	634.486,45	634.486,45	634.486,45	634.486,45	634.486,45		3.783.688,75
4.2.1.	12	2021	A 1	Transferências para investimento das Freguesias	0102/08050102	NA		634.486,45		2021/02/28	2030/12/31	9			135.464,20	613.738,10	634.486,45	634.486,45	634.486,45	634.486,45	634.486,45	634.486,45		3.783.688,75
4.2.2.				Associações de Municípios				50,00								50,00		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00		250,00
4.2.2.	02	2010	A 2	Transferências para Comunidade Intermunicipal do Ave	0102/08050104	NA		50,00		2010/01/01	2030/12/31	9				50,00		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00		250,00
4.2.3.				Instituições particulares e Empresas				1.395.000,00					647.818,57	1.201.321,89	1.395.000,00	1.395.000,00	1.395.000,00	1.395.000,00	1.395.000,00	1.395.000,00	1.395.000,00	1.395.000,00		5.259.140,46
4.2.3.	01	2004	A 7	Transferências para investimentos de Instituições particulares	0102/080701	NA		1.395.000,00		2004/01/01	2030/12/31	9			647.818,57	1.201.321,89	1.395.000,00	1.395.000,00	1.395.000,00	1.395.000,00	1.395.000,00	1.395.000,00		5.259.140,46
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		3.880.770,68							783.282,77	2.813.312,05	3.880.770,68	3.880.770,68	2.966.285,23	2.951.285,23	2.951.285,23	2.890.390,81		19.236.612,00

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA



Demonstrações
Financeiras
Previsionais

BLC - BALANÇO

Un.:euro

Rubricas	Notas	Datas	
		2026	2025
ATIVO			
Ativo não corrente		82 253 724,95 €	74 666 770,25 €
Ativos fixos tangíveis		77 281 100,39 €	69 679 515,69 €
Propriedades de investimento		130 273,20 €	130 923,20 €
Ativos intangíveis		1 030 320,50 €	1 044 300,50 €
Participações financeiras		3 803 082,59 €	3 803 082,59 €
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		8 948,27 €	8 948,27 €
Diferimentos			
Ativo corrente		12 072 108,67 €	11 802 064,86 €
Inventários		97 483,34 €	93 955,02 €
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		807 869,45 €	656 340,98 €
Clientes, contribuintes e utentes		2 802 480,13 €	2 566 998,23 €
Outras contas a receber		3 718 935,50 €	3 839 811,83 €
Diferimentos		94 912,32 €	94 530,87 €
Caixa e depósitos		4 550 427,93 €	4 550 427,93 €
Total Ativo		94 325 833,62 €	86 468 835,11 €
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património Líquido		81 979 486,71 €	74 891 552,24 €
Património/Capital		25 906 533,24 €	25 906 533,24 €
Reservas		12 151 306,26 €	12 151 306,26 €
Resultados transitados		-1 609 413,20 €	-1 436 234,47 €
Ajustamentos em ativos financeiros		1 029 394,40 €	1 029 394,40 €
Outras variações no património líquido		44 480 925,03 €	37 117 596,12 €
Resultado líquido do período		20 740,98 €	122 956,69 €
Total Património Líquido		81 979 486,71 €	74 891 552,24 €
PASSIVO			
Passivo não corrente		9 461 300,40 €	8 776 804,72 €
Provisões		1 035 324,89 €	1 035 324,89 €
Financiamentos obtidos		7 648 690,14 €	6 726 510,96 €
Fornecedores de investimentos			273 479,71 €
Outras contas a pagar		777 285,37 €	741 489,16 €
Passivo corrente		2 885 046,51 €	2 800 478,15 €
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis		28 781,62 €	37 327,07 €
Fornecedores		298 123,28 €	333 973,62 €
Estado e outros entes públicos		121 371,25 €	144 030,60 €
Financiamentos obtidos		867 820,82 €	751 941,30 €
Fornecedores de investimentos		176 556,05 €	202 297,23 €
Outras contas a pagar		1 387 741,17 €	1 326 387,09 €
Diferimentos		4 652,32 €	4 521,24 €
Total Passivo		12 346 346,91 €	11 577 282,87 €
Total Património Líquido e Passivo		94 325 833,62 €	86 468 835,11 €

DR - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

Un.:euro

Rubricas	Notas	Datas	
		2026	2025
Impostos, contribuições e taxas		7 068 625,14 €	7 051 652,23 €
Vendas			67,65 €
Prestações de serviços e concessões		1 577 794,49 €	1 145 135,79 €
Transferências e subsídios correntes obtidos		12 335 755,83 €	11 387 789,85 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-187 102,61 €	-156 358,63 €
Fornecimentos e serviços externos		-5 382 392,34 €	-4 929 297,52 €
Gastos com pessoal		-7 929 133,57 €	-7 073 231,63 €
Transferências e subsídios concedidos		-3 992 414,26 €	-4 009 279,07 €
Imparidades			
Provisões			
Outros rendimentos		1 514 118,86 €	1 379 524,02 €
Outros gastos		-683 158,97 €	-519 978,27 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		4 322 092,57 €	4 276 024,42 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-4 038 372,55 €	-3 924 886,07 €
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		283 720,02 €	351 138,35 €
Juros e gastos similares suportados		-262 979,04 €	-228 181,66 €
Resultado antes de impostos		20 740,98 €	122 956,69 €
Resultado líquido do período		20 740,98 €	122 956,69 €

DFC - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Rubricas		Notas		Datas	
Un.:euro					
		2026	2025		
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Recebimentos de clientes		1 827 794,49 €	1 659 879,41 €		
Recebimentos de contribuintes		5 192 270,39 €	6 275 415,02 €		
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		12 064 043,83 €	11 758 245,21 €		
Recebimentos de utentes		1 461 354,75 €	1 264 532,53 €		
Pagamentos a fornecedores		-5 632 392,34 €	-5 690 466,73 €		
Pagamentos ao pessoal		-8 279 133,57 €	-7 236 944,05 €		
Pagamentos de transferências e subsídios		-4 592 414,26 €	-4 531 346,96 €		
Caixa gerada pelas operações		2 041 523,29 €	3 499 314,43 €		
Outros recebimentos/pagamentos		682 912,59 €	-116 723,41 €		
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		2 724 435,88 €	3 382 591,02 €		
Fluxos de caixa das atividades de investimento					
Pagamentos respeitantes a:					
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		-10 944 167,97 €	-7 147 346,68 €		
Pagamentos - Ativos intangíveis			-4 000,00 €		
Recebimentos provenientes de:					
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis		83 269,68 €	90 740,00 €		
Recebimentos - Propriedades de Investimento		17 096,60 €	17 081,60 €		
Recebimentos - Transferências de capital		7 363 328,91 €	3 712 882,51 €		
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-3 480 472,78 €	-3 330 642,57 €		
Fluxos de caixa das atividades de financiamento					
Recebimentos provenientes de:					
Recebimentos - Financiamentos obtidos		1 790 001,00 €	2 087 957,28 €		
Pagamentos respeitantes a:					
Pagamentos - Financiamentos obtidos		-751 941,30 €	-1 292 966,31 €		
Pagamentos - Juros e gastos similares		-282 022,80 €	-285 649,43 €		
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		756 036,90 €	509 341,54 €		
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		0,00 €	561 289,99 €		
Efeito das diferenças de câmbio					
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		4 550 427,93 €	3 989 137,94 €		
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		4 550 427,93 €	4 550 427,93 €		
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e Saldo da Gerência					
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		4 550 427,93 €	3 989 137,94 €		
Saldo da gerência anterior (SGA)		4 550 427,93 €	3 989 137,94 €		
SGA De execução orçamental		3 656 897,24 €	3 385 241,25 €		
SGA De operações de tesouraria		893 530,69 €	603 896,69 €		
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		4 550 427,93 €	4 550 427,93 €		
Saldo para a gerência seguinte (SGS)		4 550 427,93 €	4 550 427,93 €		
SGS De execução orçamental		3 656 897,24 €	3 656 897,24 €		
SGS De operações de tesouraria		893 530,69 €	893 530,69 €		

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA



Mapas e
Quadros

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE MUNICIPIO DE VIZELA
--

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2026

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	21.901.803,24	Correntes	17.428.987,47
De capital	9.236.604,59	De capital	13.725.645,72
Outras	16.225,36		
Total	31.154.633,19	Total	31.154.633,19
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	31.154.633,19	Total Geral	31.154.633,19

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
MUN.VIZELA		

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2026

R E C E I T A S	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	5.192.269,39	16.7
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	1,00	0.0
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1.461.354,75	4.7
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	1.317.834,78	4.2
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.064.043,83	38.7
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.827.794,49	5.9
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.505,00	0.1
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	21.901.803,24	70.3
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	83.269,68	0.3
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.363.328,91	23.6
11 ATIVOS FINANCEIROS	1,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	1.790.001,00	5.7
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	9.236.604,59	29.6
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	16.225,36	0.1
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	16.225,36	0.1
TOTAL GERAL	31.154.633,19	100.0

D E S P E S A S	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	8.553.991,06	27.5
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5.357.534,85	17.2
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	271.424,78	0.9
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.515.177,81	8.1
05 SUBSÍDIOS	47.700,00	0.2
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	683.158,97	2.2
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	17.428.987,47	55.9
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	10.944.167,97	35.1
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.029.536,45	6.5
09 ACTIVOS FINANCEIROS		
10 PASSIVOS FINANCEIROS	751.941,30	2.4
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	13.725.645,72	44.1
TOTAL GERAL	31.154.633,19	100.0

ENTIDADE	RESUMO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2026
MUNICÍPIO DE VIZELA		

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
				ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES				
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2025	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINDO	2027	2028	2029	OUTROS	
01	FUNÇÕES GERAIS	1.128.864,90		4.633.673,10	4.633.673,10		2.123.056,02	82.000,00	82.000,00	82.000,00	8.131.594,02
0101	Serviços gerais da Administração Pública	1.116.810,58		4.621.673,10	4.621.673,10		2.116.056,02	75.000,00	75.000,00	75.000,00	8.079.539,70
010101	Administração Geral	1.116.810,58		4.621.673,10	4.621.673,10		2.116.056,02	75.000,00	75.000,00	75.000,00	8.079.539,70
0102	Segurança e ordem públicas	12.054,32		12.000,00	12.000,00		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	52.054,32
010201	Protecção civil e luta contra incêndios	12.054,32		12.000,00	12.000,00		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	52.054,32
02	FUNÇÕES SOCIAIS	2.251.324,11		14.371.221,17	5.096.701,27	9.274.519,90	2.531.735,23	1.931.735,23	1.931.735,23	1.870.840,81	24.888.591,78
0201	Educação	967.396,21		9.069.567,83	1.809.567,83	7.260.000,00	1.502.768,85	1.502.768,85	1.502.768,85	1.441.874,43	15.987.145,02
020101	Ensino não superior	967.396,21		9.069.567,83	1.809.567,83	7.260.000,00	1.502.768,85	1.502.768,85	1.502.768,85	1.441.874,43	15.987.145,02
0202	Saúde	494.535,36		365.609,05	365.609,05		243.203,84	243.203,84	243.203,84	243.203,84	1.832.959,77
020201	Serviços Individuais de Saúde	494.535,36		365.609,05	365.609,05		243.203,84	243.203,84	243.203,84	243.203,84	1.832.959,77
0203	Segurança e Acção social	55.374,07		170.262,54	170.262,54		170.262,54	170.262,54	170.262,54	170.262,54	906.686,77
020302	Acção social	55.374,07		170.262,54	170.262,54		170.262,54	170.262,54	170.262,54	170.262,54	906.686,77
0204	Habituação e Serviços Colectivos	732.124,70		2.152.099,70	2.152.099,70		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	2.932.224,40
020401	Habituação	430.000,00		1.263.193,06	1.263.193,06						1.693.193,06
020402	Ordenamento de Território	155.985,32		37.567,23	37.567,23		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	201.552,55
020405	Resíduos Sólidos	146.139,38		620.339,41	620.339,41		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	806.478,79
020406	Protecção Meio Ambiente e Conservação da Natureza			231.000,00	231.000,00						231.000,00
0205	Serviços Culturais, recreativos e Religiosos	1.893,77		2.613.682,05	599.162,15	2.014.519,90	603.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.229.575,82
020501	Cultura	1.893,77		2.027.682,05	13.162,15	2.014.519,90	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	2.035.575,82
020502	Desporto e Tempos Livres			586.000,00	586.000,00		602.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.194.000,00
03	FUNÇÕES ECONÓMICAS	430.983,41		5.060.641,20	3.065.027,83	1.995.613,37	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	5.571.624,61
0302	Indústria Energia	70.126,17		80.372,53	80.372,53						150.498,70
030202	Energia	70.126,17		80.372,53	80.372,53						150.498,70
0303	Transportes e Comunicações	359.857,24		4.764.391,33	2.768.777,96	1.995.613,37	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.144.248,57
030301	Transportes rodoviários	359.857,24		4.764.391,33	2.768.777,96	1.995.613,37	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.144.248,57
0305	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	1.000,00		215.877,34	215.877,34		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	276.877,34
030501	Aquisição de de terrenos e outras construções	1.000,00		215.877,34	215.877,34		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	276.877,34
04	OUTRAS FUNÇÕES	2.598.342,76		2.029.536,45	2.029.536,45		1.115.050,00	1.100.050,00	1.100.050,00	1.100.050,00	9.043.079,21
0402	Transferências entre Administrações	2.598.342,76		2.029.536,45	2.029.536,45		1.115.050,00	1.100.050,00	1.100.050,00	1.100.050,00	9.043.079,21
040201	Juntas de Freguesia	749.202,30		634.486,45	634.486,45		600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	3.783.688,75
040202	AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave			50,00	50,00		50,00	50,00	50,00	50,00	250,00
040203	Instituições particulares e Empresas	1.849.140,46		1.395.000,00	1.395.000,00		515.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	5.259.140,46
TOTAL GERAL ...		6.409.515,18		26.095.071,92	14.824.938,65	11.270.133,27	5.789.841,25	3.133.785,23	3.133.785,23	3.072.890,81	47.634.889,62

MAPAS DE EMPRÉSTIMOS – 2026

Município de Vizela

Previsão dos encargos com juros e amortizações respeitantes ao endividamento de médio ou longo prazo para o ano 2026.

(Un.:Euros)																				
Caracterização do Empréstimo	Data de aprovação A. M	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade	Entidade Credora	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano				Encargos do ano vencidos e não pagos	Dívida em 01 de janeiro	Dívida em 31 de dezembro	Obs.
					N.º de Registo	Data			Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros de mora				
Médio e longo prazo :																				
NB - Várias Obras	26/06/2006	07/09/2006	20	20	1409/06	07/09/2006	N	NB	673 511,00 €	623 761,00 €	3,592%	2,190%	34 653,39 €	588,79 €	35 242,18 €	0,00 €	0,00 €	34 653,39 €	0,00 €	*1
BCP - Várias Obras	29/09/2006	18/01/2007	20	19	2084/06	18/01/2007	N	BCP	223 110,00 €	198 110,00 €	3,973%	2,135%	11 006,12 €	309,36 €	11 315,48 €	0,00 €	0,00 €	16 509,02 €	5 502,90 €	*2
CGD - Várias Obras	30/04/2008	30/05/2008	20	18	697/08	24/07/2008	N	CGD	2 445 000,00 €	1 530 091,60 €	5,235%	2,547%	85 005,09 €	4 992,99 €	89 998,08 €	0,00 €	0,00 €	212 512,72 €	127 507,63 €	*3
CGD - "Processo de Substituição Dívida PAEL e RF"	29/06/2017	15/12/2017	16	9	3118/2017	30/11/2017	N	CGD	4 610 950,85 €	4 610 950,85 €	1,700%	3,816%	288 184,43 €	89 437,84 €	377 622,27 €	0,00 €	0,00 €	2 305 475,44 €	2 017 291,01 €	*4
BPI - "Processo de Substituição Dívida PAEL e RF"	29/06/2017	30/11/2017	16	9	3119/2017	30/11/2017	N	BPI	4 889 049,15 €	4 889 049,15 €	1,600%	3,642%	305 565,58 €	92 414,91 €	397 980,49 €	0,00 €	0,00 €	2 444 524,64 €	2 138 959,06 €	*5
ADC - Portugal 2020 NORTE-04-2316-FEDER-000277	28/02/2019	27/08/2019	15	6	2956/2019	11/10/2019	al. a) n.º 5 art. 52 da Lei n.º 73/2013, de 3 de	ADC	31 131,22 €	34 152,06 €	0,000%	2,319%	2 197,92 €	547,75 €	2 745,67 €	0,00 €	0,00 €	23 180,55 €	20 982,63 €	*6
ADC - Portugal 2020 NORTE-08-5673-FEDER-000075	28/02/2019	15/11/2019	15	6	3985/2019	14/05/2020	al. a) n.º 5 art. 52 da Lei n.º 73/2013, de 3 de	ADC	192 831,69 €	192 831,69 €	0,134%	2,379%	13 938,48 €	3 644,24 €	17 582,72 €	0,00 €	0,00 €	147 675,01 €	133 736,53 €	*7
ADC - Portugal 2020 NORTE-06-3928-FEDER-000056	30/09/2019	02/03/2020	15	6	833/2020	22/04/2020	al. a) n.º 5 art. 52 da Lei n.º 73/2013, de 3 de	ADC	28 893,83 €	32 959,51 €	0,085%	2,370%	2 061,29 €	519,90 €	2 581,19 €	0,00 €	0,00 €	21 764,01 €	19 702,72 €	*8
ADC - Portugal 2020 NORTE-03-1406-FEDER-000096	17/02/2020	15/06/2020	15	6	2127/2020	26/10/2020	al. a) n.º 5 art. 52 da Lei n.º 73/2013, de 3 de	ADC	51 447,90 €	34 298,60 €	0,000%	2,379%	2 462,88 €	683,18 €	3 146,06 €	0,00 €	0,00 €	27 647,07 €	25 184,19 €	*9
ADC - Portugal 2020 NORTE-04-2316-FEDER-000354	25/06/2020	26/10/2020	15	5	3464/2020	28/01/2021	al. a) n.º 5 art. 52 da Lei n.º 73/2013, de 3 de	ADC	260 814,00 €	260 814,00 €	0,000%	2,370%	6 866,12 €	2 051,46 €	8 917,58 €	0,00 €	0,00 €	85 553,13 €	78 687,01 €	*10
BPI - Requalificação do Castelo da Ponte - Fase 1	20/06/2022	11/07/2022	20	4	1189/2022	27/09/2022	N	BPI	1 800 000,00 €	71 000,00 €	2,593%	2,899%	0,00 €	10 791,00 €	10 791,00 €	0,00 €	0,00 €	71 000,00 €	1 800 000,00 €	*11
CGD - Pavimentações Diversas	30/04/2024	21/08/2024	20	2	1585/2024	16/08/2024	N	CGD	3 163 000,00 €	1 996 359,60 €	4,184%	2,595%	0,00 €	56 997,62 €	56 997,62 €	0,00 €	0,00 €	2 087 957,28 €	2 148 957,28 €	*12
Total									18 369 739,64	14 474 378,06			751 941,30	262 979,04	1 014 920,34	0,00	0,00	7 478 452,26	8 516 510,96	

↳ Taxa líquida.

Para a “Data de contratação do empréstimo” foram consideradas as datas em que os contratos foram dados como perfeitos pelas instituições bancárias em causa.

Tais datas coincidem com o início do prazo de vigência de cada um dos contratos de empréstimo, sendo a exceção o sexto (*6), o sétimo (*7), o oitavo (*8), o nono (*9), o décimo (*10) e o décimo primeiro (*11) empréstimo.

Para o sexto (*6), o sétimo (*7), o oitavo (*8), o nono (*9), o décimo (*10) , o início do prazo de vigência do contrato é o da data da sua primeira utilização.

A data da primeira utilização do sexto (*6) empréstimo ocorreu a 18/02/2020, a do sétimo (*7) ocorreu a 04/06/2020, a do oitavo (*8) ocorreu a 07/05/2020, a do nono (*9) ocorreu a 11/12/2020 e a do décimo (*10) ocorreu a 30/11/2021.

Para o décimo primeiro (*11) empréstimo, o início do prazo de vigência do contrato é o da data do visto do Tribunal de Contas, tendo este sido concedido a 27/09/2022.

*2 – Amort. Ano 2027: 5.502,90 €	*3 – Amort. Ano 2027: 85.005,09 € *3 – Amort. Ano 2028: 42.502,54 €	*4 – Amort. Ano 2027: 288.184,43 € *4 – Amort. Ano 2028: 288.184,43 € *4 – Amort. Ano 2029: 288.184,43 € *4 – Amort. Ano 2030: 288.184,43 € *4 – Amort. Outros: 864.553,29 €	*5 – Amort. Ano 2027: 305.565,58 € *5 – Amort. Ano 2028: 305.565,58 € *5 – Amort. Ano 2029: 305.565,58 € *5 – Amort. Ano 2030: 305.565,58 € *5 – Amort. Outros: 916.696,74 €	*6 – Amort. Ano 2027: 2.242,49 € *6 – Amort. Ano 2028: 2.299,52 € *6 – Amort. Ano 2029: 2.358,00 € *6 – Amort. Ano 2030: 2.417,96 € *6 – Amort. Outros: 11.664,66 €	*7 – Amort. Ano 2027: 14.292,93 € *7 – Amort. Ano 2028: 14.656,40 € *7 – Amort. Ano 2029: 15.029,11 € *7 – Amort. Ano 2030: 15.411,29 € *7 – Amort. Outros: 74.346,80 €	*8 – Amort. Ano 2027: 2.105,70 € *8 – Amort. Ano 2028: 2.159,25 € *8 – Amort. Ano 2029: 2.214,16 € *8 – Amort. Ano 2030: 2.270,47 € *8 – Amort. Outros: 10.953,14 €
*2 – Juros Ano 2027: 65,67 €	*3 – Juros Ano 2027: 2.858,30 € *3 – Juros Ano 2028: 571,66 €	*4 – Juros Ano 2027: 77.896,45 € *4 – Juros Ano 2028: 66.544,79 € *4 – Juros Ano 2029: 54.813,68 € *4 – Juros Ano 2030: 43.272,29 € *4 – Juros Outros: 60.631,80 €	*5 – Juros Ano 2027: 80.503,59 € *5 – Juros Ano 2028: 68.559,58 € *5 – Juros Ano 2029: 56.631,91 € *5 – Juros Ano 2030: 44.704,24 € *5 – Juros Outros: 62.644,76 €	*6 – Juros Ano 2027: 516,15 € *6 – Juros Ano 2028: 459,13 € *6 – Juros Ano 2029: 400,65 € *6 – Juros Ano 2030: 340,69 € *6 – Juros Outros: 749,25 €	*7 – Juros Ano 2027: 3.289,79 € *7 – Juros Ano 2028: 2.926,33 € *7 – Juros Ano 2029: 2.553,62 € *7 – Juros Ano 2030: 2.171,44 € *7 – Juros Outros: 4.775,47 €	*8 – Juros Ano 2027: 484,67 € *8 – Juros Ano 2028: 431,12 € *8 – Juros Ano 2029: 376,21 € *8 – Juros Ano 2030: 319,91 € *8 – Juros Outros: 703,55 €

*9 – Amort. Ano 2027: 2.525,51 €	*10 – Amort. Ano 2027: 7.009,67 €	*11 – Amort. Ano 2027: 112.500,00 €	*12 – Amort. Ano 2027: 119.386,52 €
*9 – Amort. Ano 2028: 2.589,73 €	*10 – Amort. Ano 2028: 7.187,92 €	*11 – Amort. Ano 2028: 112.500,00 €	*12 – Amort. Ano 2028: 119.386,52 €
*9 – Amort. Ano 2029: 2.655,59 €	*10 – Amort. Ano 2029: 7.370,71 €	*11 – Amort. Ano 2029: 112.500,00 €	*12 – Amort. Ano 2029: 119.386,52 €
*9 – Amort. Ano 2030: 2.723,12 €	*10 – Amort. Ano 2030: 7.558,14 €	*11 – Amort. Ano 2030: 112.500,00 €	*12 – Amort. Ano 2030: 119.386,52 €
*9 – Amort. Outros: 14.690,24 €	*10 – Amort. Outros: 49.560,57 €	*11 – Amort. Outros: 1.350.000,00 €	*12 – Amort. Outros: 1.671.411,20 €
*9 – Juros Ano 2027: 620,55 €	*10 – Juros Ano 2027: 1.944,42 €	*11 – Juros Ano 2027: 37.373,00 €	*12 – Juros Ano 2027: 60.113,20 €
*9 – Juros Ano 2028: 556,33 €	*10 – Juros Ano 2028: 1.766,16 €	*11 – Juros Ano 2028: 33.801,00 €	*12 – Juros Ano 2028: 56.574,14 €
*9 – Juros Ano 2029: 490,47 €	*10 – Juros Ano 2029: 1.583,38 €	*11 – Juros Ano 2029: 30.333,50 €	*12 – Juros Ano 2029: 53.196,99 €
*9 – Juros Ano 2030: 422,94 €	*10 – Juros Ano 2030: 1.395,94 €	*11 – Juros Ano 2030: 26.866,00 €	*12 – Juros Ano 2030: 49.819,84 €
*9 – Juros Outros: 1.040,08 €	*10 – Juros Outros: 4.163,94 €	*11 – Juros Outros: 260.176,50 €	*12 – Juros Outros: 343.145,79 €

Quadro Plurianual de Programação Orçamental

(Un.: euros)

DESPESA						
Agrupamento	Designação	2026	2027	2028	2029	2030
01	Despesas com pessoal	8 553 991,06	8 553 991,06	8 553 991,06	8 553 991,06	8 553 991,06
02	Aquisição de bens e serviços	5 357 534,85	5 157 535,85	5 157 535,85	5 157 535,85	5 096 641,43
03	Juros e outros encargos	271 424,78	176 625,32	150 260,84	125 295,66	101 073,19
04	Transferências Correntes	2 515 177,81	2 515 177,81	2 515 177,81	2 515 177,81	2 515 177,81
05	Subsídios	47 700,00	47 700,00	47 700,00	47 700,00	47 700,00
06	Outras Despesas Correntes	683 158,97	683 158,97	683 158,97	683 158,97	683 158,97
07	Aquisição de bens de capital	10 944 167,97	2 823 556,02	182 500,00	182 500,00	182 500,00
08	Transferências de capital	2 029 536,45	1 115 050,00	1 100 050,00	1 100 050,00	1 100 050,00
09	Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Passivos Financeiros	751 941,30	944 320,82	897 031,89	855 264,10	856 016,55
11	Outras Despesas de Capital					
TOTAL		31 154 633,19	22 017 115,85	19 287 406,42	19 220 673,45	19 136 309,01

RECEITA						
Capítulo	Designação	2026	2027	2028	2029	2030
01	Impostos Diretos	5 192 269,39	5 192 265,39	5 192 265,39	5 192 265,39	5 192 265,39
02	Impostos Indiretos	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	Taxas, Multas e Outras Penalidades	1 461 354,75	1 461 341,75	1 461 341,75	1 461 341,75	1 461 341,75
05	Rendimentos de Propriedade	1 317 834,78	1 317 819,78	1 317 819,78	1 317 819,78	1 317 819,78
06	Transferências e Subsídios Correntes	12 064 043,83	11 900 118,98	11 772 601,23	11 671 833,95	11 671 833,95
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	1 827 794,49	1 827 771,49	1 827 771,49	1 827 771,49	1 827 771,49
08	Outras Receitas Correntes	38 505,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
09	Vendas de Bens de Investimento	83 269,68	83 246,68	83 246,68	83 246,68	83 246,68
10	Transferências e Subsídios de Capital	7 363 328,91	2 037 826,48	1 617 981,01	1 614 311,50	1 614 311,50
11	Ativos Financeiros	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Passivos Financeiros	1 790 001,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Outras Receitas de Capital	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	16 225,36	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		31 154 633,19	23 821 390,55	23 274 027,33	23 169 590,54	23 169 590,54

Em cumprimento do artigo 44.º n.º 1 da Lei 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), apresenta-se o QPPO - Quadro de Plurianual de Programação Orçamental. No entanto, face à falta de normativo legal previsto no artigo 47.º da mesma lei, não deverão os valores apresentados acima ser considerados vinculativos. Em virtude da entrada em vigor do SNC-AP regulado pelo DL n.º 192/2015, de 11 de setembro apresenta-se o QPPO com o ano de 2030.

CÁLCULO DA AMORTIZAÇÃO MÉDIA E DEMONSTRAÇÃO DA REGRA DE EQUILIBRIO ORÇAMENTAL

Município de Vizela

Caracterização do Empréstimo	Data de aprovação A. M	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Entidade Credora	Capital		Divida em 31 Dezembro 2013	Capital utilizado em 2015	Capital utilizado em 2017	Capital utilizado em 2019	Capital utilizado em 2020	Capital utilizado em 2021	Capital utilizado em 2022	Capital utilizado em 2023	Capital utilizado em 2024	Capital utilizado em 2025	Vida útil remanescente / anos de contrato	AMORTIZAÇÃO MÉDIA
					N.º de Registo	Data		Contratado	Utilizado												
Médio e longo prazo :																					
NB - Várias Obras	26/06/2006	07/09/2006	20	20	1409/06	07/09/2006	NB	673 511,00 €	623 761,00 €	450 494,07 €										13	34 653,39 €
BCP – Várias Obras	29/09/2006	18/01/2007	20	19	2084/06	18/01/2007	BCP	223 110,00 €	198 110,00 €	148 582,46 €										14	10 613,03 €
CGD - Várias Obras	30/04/2008	30/05/2008	20	18	697/08	24/07/2008	CGD	2 445 000,00 €	1 530 091,60 €	1 232 573,80 €										15	82 171,59 €
CGD - "Processo de Substituição Divida PAEL e RF"	29/06/2017	15/12/2017	16	9	3118/2017	30/11/2017	CGD	4 610 950,85 €	4 610 950,85 €		4 610 950,85 €									16	288 184,43 €
BPI - "Processo de Substituição Divida PAEL e RF"	29/06/2017	30/11/2017	16	9	3119/2017	30/11/2017	BPI	4 889 049,15 €	4 889 049,15 €		4 889 049,15 €									16	305 565,57 €
ADC - Portugal 2020 NORTE-04-2316-FEDER-000277	28/02/2019	27/08/2019	15	6	2956/2019	11/10/2019	ADC	31 131,22 €	34 152,06 €					34 152,06 €						15	2 276,80 €
ADC - Portugal 2020 NORTE-08-5673-FEDER-000075	28/02/2019	15/11/2019	15	6	3895/2019	14/05/2020	ADC	192 831,69 €	192 831,69 €					64 277,23 €	128 554,46 €					15	12 855,45 €
ADC - Portugal 2020 NORTE-06-3928-FEDER-000056	30/09/2019	02/03/2020	15	6	833/2020	22/04/2020	ADC	28 893,83 €	32 959,51 €					32 959,51 €						15	2 197,30 €
ADC - Portugal 2020 NORTE-03-1406-FEDER-000096	17/02/2020	15/06/2020	15	6	2127/2020	26/10/2020	ADC	51 447,90 €	34 298,60 €					17 149,30 €	17 149,30 €					15	2 286,57 €
ADC - Portugal 2020 NORTE-04-2316-FEDER-000354	25/06/2020	26/10/2020	15	5	3464/2020	28/01/2021	ADC	260 814,00 €	260 814,00 €						173 876,00 €	86 938,00 €				15	17 387,60 €
BPI - Requalificação do Castelo da Ponte - fase I	20/06/2022	11/07/2022	20	4	1189/2022	27/09/2022	BPI	1 800 000,00 €	71 000,00 €									71 000,00 €		20	3 550,00 €
CGD - Pavimentações Diversas	30/04/2024	21/08/2024	20	2	1585/2024	16/08/2024	CGD	3 163 000,00 €	1 996 359,60 €										1 996 359,60 €	20	99 817,98 €
Total								18 369 739,64	14 474 378,06	1 831 650,33	0,00	9 500 000,00	0,00	148 538,10	319 579,76	86 938,00	0,00	71 000,00	1 996 359,60		861 559,71

Demonstração do cumprimento da regra de equilíbrio orçamental (artigo 40.º Lei n.º 73/2013)	
Receitas Correntes previstas	21 901 803,24
Amortizações média dos EMLP	861 559,71
Montante máximo das Despesas Correntes a considerar	21 040 243,53
Montante máximo das Despesas Correntes consideradas	17 428 987,47
SALDO	3 611 256,06

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA



**Normas
Regulamentadoras
da Execução
Orçamental**

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Articulado nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 03 de setembro.

CAPÍTULO I

CONCEITOS GERAIS

Artigo 1.º

Definição e Objeto

As presentes normas estabelecem regras e procedimentos aplicáveis à execução do orçamento em cumprimento dos princípios orçamentais, preconizados nos termos do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro (pontos 3.3 e 8.3.1 do POCAL), do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 fevereiro, e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais no seu conjunto, juntamente com a Norma de Controlo Interno, o quadro normativo, aplicável à execução do Orçamento do Município de Vizela para o ano de 2026.

Artigo 2.º

Âmbito

As normas regulamentares de execução orçamental são aplicáveis a todos os serviços da estrutura orgânica do Município de Vizela, uma vez que os instrumentos previsionais têm implicações diretas e/ou indiretas na instrução de processos da competência dos mesmos.

Artigo 3.º

Execução Orçamental

1. A execução do Orçamento e Grandes Opções do Plano deverá considerar sempre os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios, a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua

otimização e rigorosa utilização, face às medidas de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior, que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos contratualizados para 2026, bem como para anos futuros;
 - d) Os compromissos têm um prazo máximo de 18 meses para realização da despesa, salvo nas situações em que são plurianuais, findo este prazo o Serviço de Contabilidade procede ao estorno do valor ainda não faturado.

Artigo 4.º

Alterações Orçamentais

O Município de Vizela, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das alterações orçamentais, as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto na legislação aplicável, e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como, em confirmação dos seguintes princípios:

- a) As dotações inscritas no orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município;
- b) As diminuições de despesa de capital para reforço de despesa corrente carecem de autorização prévia do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada;
- c) Após análise do serviço responsável pela gestão financeira, a informação é remetida à consideração superior, para posterior apresentação da proposta em reunião de Câmara Municipal ou em quem esta delegue nos termos da lei;
- d) No caso de se tratar de uma alteração modificativa terá de ser aprovada em sessão de Assembleia Municipal, exceto no caso de se tratar de um aumento global da despesa pela aplicação de: (i) inscrição de receita de empréstimos contratados; (ii) receitas legalmente consignadas, como por exemplo, fundos comunitários, e (iii) nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial. Nestas situações, a competência para aprovação da alteração modificativa será da Câmara

Municipal ou em quem esta delegue nos termos da lei;

- e) Após aprovada a alteração modificativa pela Assembleia Municipal, é enviada para o serviço responsável pela gestão financeira a certidão da ata e da informação anexa, para que este serviço proceda à aprovação da alteração aos documentos previsionais na aplicação informática de apoio à contabilidade.

Artigo 5.º

Registos Contabilísticos

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita a liquidar e a cobrar.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela instrução dos processos para autorização da realização da despesa.
3. As faturas e/ou documentos equivalentes devem ser rececionados pelo Serviço de Correspondência, que depois de efetuar o correspondente registo de entrada, digitaliza e envia os mesmos para a Serviço de Contabilidade, para efeitos de registo contabilístico.
4. As faturas e/ou documentos equivalentes indevidamente recebidos nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhados de imediato para o Serviço de Correspondência, de modo a seguirem o circuito descrito no número anterior.
5. As faturas e/ou documentos equivalentes remetidos para conferência aos serviços requisitantes deverão ser devolvidas no prazo máximo de 5 dias após a sua receção.
6. Na impossibilidade de conferência, os serviços requisitantes deverão, no mesmo prazo, devolver, para os devidos efeitos, o documento com a justificação para a impossibilidade verificada.

Artigo 6.º

Gestão do Imobilizado da Autarquia

1. A gestão do património móvel e imóvel Municipal executar-se-á, nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património do Município de Vizela.
2. A gestão do Parque Automóvel e Equipamentos Rolantes Municipal executar-se-á, nos termos do Regulamento Interno de Utilização de Viaturas e Outros Equipamentos Rolantes e o Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas.
3. As aquisições de imobilizado efetuam-se nos termos das Grandes Opções do Plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos, através de documentos adequados, nomeadamente contratos, emitidos após a aprovação da despesa, assim como da verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º

Gestão de Stocks

1. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo, salvo nas situações devidamente justificadas.
2. Todos os bens afetos a obras por administração direta deverão ser devidamente identificados para posterior imputação à obra em causa.
3. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da gestão de stocks, constam do Manual de Controlo Interno.

Artigo 8.º

Candidaturas a Fundos Comunitários e Outras Participações

1. A Subunidade de Projetos Participados e Candidaturas é responsável:
 - a) Pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários;
 - b) Pela apresentação dos pedidos de pagamento e enquadramento das despesas na candidatura aprovada, de acordo com as obrigações do beneficiário, nos termos dos regulamentos aplicáveis.
2. Os diversos serviços responsáveis pela execução dos projetos com financiamento são responsáveis por:
 - a) Assegurar o cumprimento dos procedimentos legais em matéria de contratação pública;
 - b) Identificar, no pedido de requisição dos bens ou serviços cuja despesa é financiada, a designação da candidatura.

CAPÍTULO II

RECEITA

Artigo 9.º

Arrecadação de Receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e arrecadação de receitas serão efetuadas com base na legislação e regulamentos em vigor.
3. No momento da liquidação ou arrecadação da receita, os serviços deverão verificar os

normativos legais e regulamentares de suporte, fazendo referência aos mesmos nos documentos contabilísticos (fatura, fatura/recibo ou recibo).

4. As receitas liquidadas e não cobradas até ao dia 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
5. Toda a receita deverá ser emitida e conferida (reconhecimento do proveito), no momento em que, se verificar o direito à mesma.
6. Toda a receita proveniente de transferências correntes e/ou capital, tem obrigatoriamente, que ser conferida pelos serviços que iniciam e/ou acompanham os processos que deram origem à receita, sendo exceção as provenientes dos duodécimos do Orçamento de Estado (Mapa 12), que apesar de conferida pelo Serviço de Contabilidade, não apresentará evidência do mesmo.

Artigo 10.º

Cobrança pelos Serviços Municipais

1. As receitas liquidadas, em regra, dão entrada na Tesouraria do Município.
2. Para além da Tesouraria, poderão existir postos de cobrança nos locais em que os mesmos forem considerados necessários, carecendo a sua constituição da aprovação prévia do Presidente da Câmara ou de Vereador com competências delegadas.
3. Os montantes arrecadados nos postos de cobrança darão entrada na Tesouraria, em regra, no dia útil seguinte ao da cobrança, mediante guias de receita/faturas a emitir pelo responsável do serviço a que as receitas digam respeito.
4. As receitas cobradas em local que inviabilize ou dificulte a entrega diária, e desde que os montantes em causa sejam inferiores a 50,00 €, serão entregues na Tesouraria, com periodicidade mensal.
5. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada dos documentos de receita emitidos e conferidos na aplicação informática de contabilidade, juntamente com os documentos emitidos pelo posto de cobrança.

Artigo 11.º

Valores Recebidos pelo Correio

1. Os cheques, vales de correio e outros meios de pagamento recebidos pelo correio são abertos no serviço responsável pelo expediente e encaminhados via gestão documental para a Tesouraria, que promoverá a regularização dos documentos.
2. Na situação da inexistência de documentos de receita/fatura já emitidos e conferidos na aplicação informática de contabilidade, a Tesouraria envia cópia dos documentos e valores recebidos por correio ao serviço correspondente, que promoverá a emissão e conferência dos documentos de receita respetivos.

Artigo 12.º

Valores Recebidos através dos Terminais de Pagamento Automático

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, com uma única abertura e fecho por turno de trabalho, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
2. O Serviço de Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos terminais de pagamento automático, validando a entrada de valores nas instituições bancárias respetivas.

Artigo 13.º

Valores Creditados em Conta Bancária

1. Se no prazo de três meses não se conseguir identificar a que diz respeito a verba creditada, a mesma será contabilizada como uma receita orçamental, afetando o orçamento na rubrica “Outras receitas correntes”, mediante autorização do membro do Executivo responsável.
2. A dívida de clientes, contribuintes e utentes correspondentes à receita cobrada nos termos do número anterior será regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos da transferência bancária.

Artigo 14.º

Restituição, Anulação e Estornos de Receitas

A anulação/estornos/restituições de documentos de receita deverá ser efetuada mediante informação do serviço que solicita a anulação/estorno/restituição, fundamentando e justificando as razões para o mesmo, e terá de ser autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas.

Artigo 15.º

Pagamento em Prestações

1. Os planos de pagamento em prestações devem ser formalizados através de requerimento e devem ser autorizados, nos termos da lei e dos regulamentos aplicáveis, pelo membro do Executivo responsável.
2. Depois de devidamente autorizados, os planos de pagamentos em prestações são calculados pelo serviço instrutor.
3. Após devidamente autorizados, os planos de pagamento em prestações deverão ser comunicados ao Serviço de Contabilidade para registo na aplicação contabilístico-

financeira.

Artigo 16.º

Cauções

1. Os serviços são responsáveis pela receção de garantias e cauções emitidas a título de qualquer responsabilidade ou obrigação ao Município de Vizela.
2. Os serviços que rececionem garantias ou cauções, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens ou serviços, processos de licenciamento, processos de execução fiscal, entre outros, deverão remeter cópia das mesmas, de imediato, ao Serviço de Contabilidade, que procederá ao seu registo.
3. As importâncias relativas a garantias ou cauções a depositar em numerário darão entrada, diariamente, na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
4. Cabe ao Serviço de Contabilidade, registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das garantias ou cauções.
5. Os documentos originais comprovativos da prestação de garantias ou cauções, emitidos por via que não em numerário, ficarão à guarda da Tesouraria, devendo, no entanto, existir uma cópia no respetivo processo administrativo.
6. Para efeitos de libertação de cauções, os serviços responsáveis devem enviar ao Serviço de Contabilidade, informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para a libertação, com identificação da referência de cada uma e dos processos que as originam.
7. A comunicação às instituições financeiras para libertação das garantias ou cauções, deverá ser efetuada pelos serviços que as exigiram, no âmbito dos respetivos procedimentos.

Artigo 17.º

Alienação de Imóveis

Os terrenos e edifícios a alienar contêm obrigatoriamente:

- a) Uma descrição sucinta de cada imóvel, mencionando a atual afetação e elementos cadastrais, registrais e contabilísticos;
- b) O modo previsto de alienação, considerando as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) O valor expectável de alienação.

CAPÍTULO III

DESPESA

Artigo 18.º

Princípios Gerais para a Realização da Despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos na legislação em vigor, nomeadamente o SNC-AP, e, ainda, as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido, sem que tenham sido cumpridas cumulativamente, as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial, que é refletido na nota de encomenda ou documento equivalente.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis, salvo nas situações em que o Município se encontra excluído do âmbito de aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.
4. Na decisão de contratar devem ser considerados os pressupostos relacionados com a otimização dos recursos, racionalização administrativa, maximização do poder negocial do Município de Vizela, controlo e supervisão dos serviços, poupança orçamental e sustentabilidade do investimento pelo tempo de permanência ao serviço do Município.
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso, respetivamente:
 - a) As dotações orçamentais disponíveis da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
 - b) O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelos serviços responsáveis do cumprimento das condições contratualmente assumidas;
 - c) As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro de cada ano, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data, ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor, no momento em que se proceda ao seu pagamento, sem ser necessária a revalidação da autorização da despesa por parte do serviço responsável.
6. A atribuição de subsídios ou a realização de transferências, para qualquer montante, terá de ser acompanhada de declaração da Segurança Social e de declaração da Autoridade Tributária comprovativa da situação contributiva/tributária regularizada.

Artigo 19.º

Tramitação do Processo de Despesa

1. Em todos os pedidos de aquisição devem encontrar-se justificadas as necessidades da realização da despesa, sua utilidade e oportunidade, bem como indicada e fundamentada a respetiva estimativa orçamental apurada pelos serviços requisitantes.
2. Os serviços deverão propor a aquisição de bens por fornecimento contínuo, fazendo a estimativa das quantidades, prazos, valores e demais informações necessárias para a sua contratação, em detrimento de aquisições parcelares ou fragmentadas.
3. Salvo no que diz respeito aos procedimentos de empreitada, que são promovidos e coordenados pelos serviços responsáveis pelas empreitadas, compete à Unidade de Aprovisionamento, em articulação com os serviços requisitantes, realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos de despesa respeitantes à formação de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços.
4. Para efeitos do constante no número anterior, cada serviço é responsável pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente das locações ou dos bens móveis ou serviços a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a ser elaborado pela Unidade de Aprovisionamento.
5. Por forma a ser garantida a disponibilização das locações, fornecimento dos bens ou prestação dos serviços nas datas pretendidas, cada serviço deve providenciar as autorizações de despesa e a respetiva informação complementar com a antecedência adequada à execução dos procedimentos de contratação necessários.
6. Para as empreitadas, na solicitação da abertura de processos de despesa, os serviços competentes devem indicar a respetiva rubrica das Grandes Opções do Plano a que correspondem.

Artigo 20.º

Gestão de Contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes de despesa sujeita aos procedimentos de contratação pública previstos no Código dos Contratos Públicos, a gestão dos respetivos contratos, quer estes sejam ou não reduzidos a escrito.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior e da legislação aplicável, em cada procedimento de contratação, deve ser nomeado o respetivo gestor, que será responsável pelo acompanhamento e execução do contrato.
3. Na situação dos contratos efetuados por ajuste direto, em regime simplificado, o gestor do contrato, se outro não for nomeado, é o proponente da despesa (funcionário que emite a requisição interna).
4. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais situações de

incumprimento contratual, extinção dos contratos, suspensão dos contratos, modificações dos contratos, reposição do equilíbrio financeiro dos contratos, prorrogação dos prazos de execução dos contratos, aplicação de penalidades contratuais, cessão da posição contratual e subcontratação, erros e omissões na fase de execução do contrato, trabalhos e serviços complementares, entre outras, devem ser remetidas ao Gabinete Jurídico, para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 21.º

Conferência e Registo da Despesa

1. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesa efetuadas pelos serviços municipais deverá obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, de um modo geral, ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e, em particular, às regras de instrução dos processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, definidas pela Lei nº 98/97, de 26 de agosto, ambos na sua redação atual.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pelo serviço competente, nos termos seguintes:
 - a) As funções de registo das operações de cabimento, compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pelo Serviço de Contabilidade nos termos do artigo seguinte;
 - b) O serviço de Recursos Humanos assegura a informação necessária ao processamento das despesas com pessoal.

Artigo 22.º

Processamento de Faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada deverão ser emitidas em nome do Município de Vizela, no prazo de 5 dias após a respetiva prestação.
2. As faturas a liquidar e as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas pelos serviços responsáveis pela aferição da conformidade dos mesmos.
3. Na circunstância das faturas não se apresentarem com as condições previstas na lei e no presente normativo, cabe ao Serviço de Contabilidade, por indicação dos serviços municipais envolvidos, solicitar as respetivas notas de crédito.
4. Não poderá proceder-se ao pagamento de locações ou fornecimento de bens, prestação de serviços ou concessão de subsídios/transferências a entidades que não apresentem declaração comprovativa da situação contributiva/tributária regularizada e o registo central de beneficiário efetivo (pagamentos superiores a 3.000,00 €).

Artigo 23.º

Processamento de Remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão registadas contabilisticamente pelo Serviço de Contabilidade, de acordo com o processamento efetuado pela Unidade de Recursos Humanos, em conformidade com as normas e instruções em vigor.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter ao Serviço de Contabilidade, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada no Serviço de Contabilidade até 5 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Os documentos referentes às avenças devem ser entregues no Serviço de Contabilidade com uma antecedência de 5 dias úteis face ao dia do pagamento dos vencimentos.

Artigo 24.º

Despesas de Deslocação e Ajudas de Custo

1. Os trabalhadores do Município de Vizela têm direito ao pagamento de despesas de transporte, alojamento e ajudas de custo, quando deslocados do seu domicílio, por motivo de serviço público, quer no território nacional, quer no estrangeiro, em conformidade com as normas e as instruções em vigor.
2. Estas despesas assumem a natureza de despesas com pessoal, sendo solicitadas ao Serviço de Recursos Humanos e processadas e pagas juntamente com a remuneração mensal.
3. As ajudas de custo e o transporte são pagos de acordo com as tabelas em vigor.
4. As deslocações em viatura própria só poderão ser efetuadas após prévia autorização do Presidente da Câmara, Vereador ou dirigente com competências delegadas. A autorização deve acompanhar o boletim itinerário, quando for o caso.

Artigo 25.º

Apoios a Entidades Terceiras

1. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública são atribuídos nos termos do regulamento aprovado para o efeito e carecem de proposta fundamentada e cabimento orçamental prévio, para submissão a decisão do órgão executivo.
2. Os apoios concedidos a entidades terceiras nos termos da lei, estão sujeitos à publicação semestral, conforme estabelecido na Lei nº 64/2013, de 27 de agosto.

Artigo 26.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município, de dinheiros indevidamente pagos, devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, Vereador ou dirigente com competências delegadas, em casos especiais, devidamente informados pelo Serviço de Contabilidade, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais, poderá o Presidente da Câmara, Vereador ou dirigente com competências delegadas, autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor.

Artigo 27.º

Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que, os compromissos assumidos estejam de acordo com as regras e procedimentos previstos na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, Lei nº 8/2012, 21 fevereiro e Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e outros requisitos legais, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos, remunerações e abonos diversos a pessoal e eleitos locais;
 - b) Encargos com pessoal e eleitos locais (CGA, SS e outros);
 - c) Encargos com empréstimos;
 - d) Encargos bancários diversos;
 - e) Restituições e encargos com cobrança de impostos e outras receitas municipais;
 - f) Encargos com rendas;
 - g) Encargos com água, energia elétrica, gás, comunicações telefónicas, eletrónicas e postais;
 - h) Prémios de seguros;
 - i) Portagens de viaturas com identificadores afetos à frota municipal;
 - j) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
 - k) Encargos com processos judiciais (taxas de justiça e custas judiciais);
 - l) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional;
 - m) Registos em Conservatória e obtenção de certidões.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 28.º

Fundos de Maneio

1. Relativamente à constituição do fundo de maneio, o responsável do fundo formaliza o pedido de constituição do fundo de maneio, submetendo-o a autorização do Presidente, onde deverá conter, necessariamente:
 - a) O nome completo do responsável pelo fundo de maneio;
 - b) A identificação da unidade orgânica;
 - c) Identificação do limite máximo de cada fundo a movimentar durante o ano económico;
 - d) Identificação das rubricas orçamentais para suportar as despesas e respetivo valor inicial.
2. Após verificar os dados constantes no pedido de constituição e de acordo, com a autorização exarada pelo Presidente, o serviço responsável pela gestão financeira procede ao registo dos seus cabimentos pelo valor limite anual e respetiva distribuição por classificação orgânica e económica.
3. A Tesouraria emite o meio de pagamento, recolhe a assinatura da entidade competente e entrega os valores ao responsável do fundo.
4. Na data de levantamento, é entregue a cada responsável pela gestão do seu fundo, os seguintes documentos:
 - a) Mapa modelo a apresentar com os documentos de despesa para a reconstituição ou reposição dos fundos de maneio;
 - b) O pedido de constituição do fundo de maneio que foi aprovado pelo Presidente.
5. A Tesouraria deve ainda registar na folha de caixa e no resumo diário da Tesouraria, as constituições de fundo de maneio efetuadas.

Artigo 29.º

Prazo para apresentação das despesas e reconstituição dos fundos de maneio

1. A reconstituição dos fundos de maneio é feita no final de cada mês, através da entrega no serviço responsável pela gestão financeira, do mapa resumo do fundo de maneio, onde conste, toda a informação relativa aos pagamentos efetuados por conta do fundo, anexando faturas ou documentos equivalentes, devidamente organizados, justificados e assinados pelo responsável do fundo.
2. O serviço responsável pela gestão financeira devolverá ao responsável pelo fundo todo e qualquer documento, que:
 - a) Não cumpra os requisitos legais, ficando a despesa na responsabilidade exclusiva do responsável pelo fundo de maneio, não constituindo assim, despesa do Município;
 - b) Não tenha enquadramento nas classificações orgânicas e económicas aprovadas;
 - c) Não conste informação sobre a finalidade/justificação da despesa, devidamente

assinada.

3. Para proceder ao recebimento, o responsável pelo fundo de maneo deve deslocar-se à Tesouraria com o mapa resumo do fundo de maneo.
4. Analisado o correto preenchimento destes documentos, a Tesouraria confere o nome do responsável com a listagem dos utilizadores dos fundos, emite o meio de pagamento, recolhe a assinatura da entidade competente e entrega os valores ao responsável do fundo.
5. A Tesouraria deve ainda registar na folha de caixa e no resumo diário da Tesouraria, as reconstituições de fundo de maneo efetuadas, com o registo dos pagamentos e das ordens de transferência.
6. Relativamente à reposição do fundo de maneo, deverá ser feita no penúltimo dia útil do ano, de acordo com os procedimentos definidos para a reconstituição.
7. O serviço responsável pela gestão financeira deverá estornar os valores dos cabimentos anuais não utilizados.
8. A Tesouraria deverá saldar as contas de caixa dos fundos de maneo.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30.º

Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso

Em 2026, a aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso não produzirá efeitos, nem se aplicará, caso o Município esteja excluído do âmbito de aplicação do referido diploma.

Artigo 31.º

Dúvidas sobre a Execução do Orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do orçamento e na aplicação deste normativo serão esclarecidas por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada em matéria financeira.

Artigo 32.º

Vigência do Orçamento

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas de Execução Orçamental 2026 vigorarão entre 01/01/2026 e 31/12/2026.